



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 125 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

### PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		35
Poder Executivo .....	1	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	18	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal .....		19	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....	5	19	35
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	22	40
Secretaria de Estado de Educação .....	5	26	40
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....		27	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	6	27	41
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	6	27	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		28	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	28	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	31	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		32	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		33	44
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	33	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	33	45
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			45
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....		33	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	45
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		34	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12		46
Ineditoriais .....			46

### SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 6.291, DE 23 DE ABRIL DE 2019  
(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Institui a Semana Distrital da Mulher Trabalhadora Rural, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de agosto.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º .....

I - campanhas, mediante elaboração e divulgação de cartazes, cartilhas, textos e outros meios, com conteúdos esclarecedores da questão agrária brasileira e distrital e da história da luta da mulher pela terra e com disposições legais referentes ao tema;

II - criação de espaços institucionais no Distrito Federal para a discussão do tema;

IV - eventos sobre a participação das mulheres trabalhadoras rurais nas políticas agrícolas e agrárias;

V - oficinas sobre formas de prevenção do combate à violência contra a mulher trabalhadora rural;

Art. 4º A realização da Semana Distrital da Mulher Trabalhadora Rural fica a cargo do Poder Executivo e do Poder Legislativo e é planejada e executada anualmente em parceria com os movimentos e organizações sociais e as entidades sindicais que pautam a questão da mulher trabalhadora rural.

Brasília, 02 de julho de 2019  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE  
Presidente

LEI Nº 6.316, DE 04 DE JULHO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências.

O VICE-GERENADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde ficam obrigadas a fornecer ao consumidor informações e documentos, nos termos desta Lei, em caso de negativa de cobertura parcial ou total de procedimento médico, cirúrgico ou de diagnóstico, bem como de tratamento e internação.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por negativa de cobertura a recusa em custear a assistência à saúde, de qualquer natureza, ainda que fundamentada em lei ou cláusula contratual.

Art. 2º Na hipótese de negativa de cobertura total ou parcial, a operadora do plano ou seguro de assistência à saúde deve entregar ao consumidor, no local do atendimento médico, imediatamente e independentemente de requisição:

I - o comprovante da negativa de cobertura, onde conste, além do nome do cliente e do número do contrato:

a) o motivo da negativa, de forma clara, inteligível e completa, vedado o emprego de expressões vagas, abreviações ou códigos;

b) a razão ou a denominação social da operadora ou seguradora;

c) o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da operadora ou seguradora;

d) o endereço completo e atualizado da operadora ou seguradora;

II - uma via da guia de requerimento para autorização de cobertura.

Art. 3º Sem prejuízo do que dispõe o art. 2º, o hospital privado deve entregar imediatamente ao consumidor, no local do atendimento médico, desde que solicitado:

I - declaração escrita contendo os elementos a que se refere o art. 2º, I, desta Lei;

II - documento contendo a data e a hora do recebimento da negativa de cobertura;

III - o laudo ou relatório do médico responsável, atestando a necessidade da intervenção médica e, se for o caso, sua urgência, ou documento reprográfico que o replique de forma fidedigna, sob responsabilidade do hospital.

Art. 4º As informações de que trata esta Lei são prestadas por meio de documento escrito, com identificação do fornecedor, o qual pode ser encaminhado por fax ou qualquer outro meio que assegure ao consumidor o seu recebimento, vedada a utilização exclusiva de comunicação verbal.

Art. 5º Na hipótese de o consumidor estar impossibilitado ou com dificuldade para solicitar ou receber os documentos e as informações, pode fazê-lo, independentemente de procuração ou autorização:

I - parente, por consanguinidade ou afinidade, nos termos da lei civil;

II - pessoa que estiver acompanhando o consumidor no local de atendimento, independentemente de parentesco;

III - (V E T A D O).

Parágrafo único. A entrega dos documentos a um dos indicados neste artigo não impede os demais de, mediante solicitação, obter outra via dos mesmos documentos.

Art. 6º É direito do consumidor ou quem possa receber os documentos a que se refere esta Lei o seu fornecimento no local da negativa, de forma gratuita, não sendo o consumidor obrigado a se deslocar para obtê-los, conforme estabelecido pelos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos termos desta Lei em atendimento que envolva procedimentos de urgência ou emergência, não é admitida a aplicação de pena de multa em patamar inferior a 1.000 vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2019

131ª da República e 60ª de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

LEI Nº 6.317, DE 04 DE JULHO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória da neoplasia maligna no Distrito Federal e dá outras providências.

O VICE-GERENADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de notificação compulsória de todo caso confirmado de neoplasia maligna no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º O preenchimento e envio do formulário de notificação cabe ao profissional de saúde responsável pelo diagnóstico da neoplasia maligna.

§ 2º A notificação deve ser feita à Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A obrigatoriedade de notificação compulsória independe da origem do paciente ou do sistema de saúde a que esteja vinculado.

Art. 3º Deve ser mantido o sigilo médico da informação.

Art. 4º A neoplasia maligna passa a integrar a Lista de Doenças de Notificação Compulsória - DNC para o Distrito Federal.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
MARUCS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

DECRETO Nº 39.931, DE 04 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 68.780.115,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil, cento e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e o art.100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00301-00001192/2019-22, 00020-00023626/2019-96, 00413-00003011/2019-62, 060-0000059593/2019-15 e 080-000119322/2019-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 68.780.115,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil, cento e quinze reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
MARCOS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES DETALHADO	TOTAL
19012300001 09123					30.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI					
15.451.6210.1110					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 017036 0203					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SÓZ/DE-RIACHO FUNDO II	21	33.90.39	0	100	30.000
12010100001 12101					30.000
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					200.000
03.122.6003.8502					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 004644 8766					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL					
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) O	99	31.90.11	0	100	200.000
16010100001 18101					200.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					55.000.000
12.122.6002.8504					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 006011 5277					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - AUXÍLIO SAÚDE (LEI 4862/2012) - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	55.000.000
13010300001 19101					55.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL					10.000.000
04.122.0001.9035					
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTADUAL - LEI DISTRITAL Nº 70194					
Ref. 016439 0001					
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTADUAL - LEI DISTRITAL Nº 70194-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	7.000.000
	99	31.90.03	0	100	3.000.000
					10.000.000
2019AC00173					TOTAL 65.230.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213					3.550.115
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED					
09.272.0001.9097					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS					
Ref. 016445 0001					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	267	3.550.115
					3.550.115
2019AC00173					TOTAL 3.550.115

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES DETALHADO	TOTAL
190123/00001 09123					30.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI					
04.122.6001.8502					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 017029 0054					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.91.13	0	100	30.000
					30.000
120101/00001 12101					200.000
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
28.846.0001.9041					
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA					
Ref. 011534 0044					
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	200.000
					200.000
160101/00001 18101					55.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
12.122.6002.8504					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001553 6980					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	55.000.000
					55.000.000
2019AC00173					TOTAL 55.230.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						3.550.115	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL.							
Ref. 016437 0001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	267	550.115		
						550.115	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL.							
Ref. 016441 0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- FUNDO FINANCEIRO SAÚDE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	267	1.500.000		
						1.500.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL.							
Ref. 016442 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	267	1.500.000		
						1.500.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- SES- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000		
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0						10.000.000	
2019AC00173					TOTAL	13.550.115	

## DECRETO Nº 39.932, DE 04 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.420.300,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e o art.100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00150-000002556/2019-26; 00110-00001536/2019-87; 00110-00001531/2019-54 e 00400-00022882/2019-05, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.420.300,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2019

131º da República e 60º de Brasília

MARCOS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						319.940	
13.392.6219.2803 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA							
Ref. 010459 0001 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	319.940		
						319.940	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.924.360	
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							
Ref. 008056 0010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA- RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.924.360		
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						1.924.360	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						3.276.000	
16.482.6208.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Ref. 014354 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CODHAB - SOL NASCENTE- CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	335	3.276.000		
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						3.276.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.900.000	
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM							
Ref. 016612 0011 ASSISTÊNCIA AO JOVEM- OCA: JUVENTUDE CIDADÃ: A JUVENTUDE EM MOVIMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	128.539		
	99	33.90.30	0	100	318.725		
	99	33.90.39	0	100	207.195		
	99	33.90.48	0	100	1.245.541		
						1.900.000	
2019AC00168					TOTAL	7.420.300	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL.						319.940
13.392.6219.2417						
Ref. 008333 0001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	100	1.190	1.190
13.422.6002.2396						
Ref. 010901 5284 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.30	0	100	30.406	318.750
	99	44.90.52	0	100	288.344	5.200.360
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.						
15.451.6210.3023						
Ref. 009962 0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	30	44.90.51	3	335	202.719	4.700.360
	30	44.90.92	0	100	1.924.360	
	30	44.90.92	3	335	2.573.281	
15.451.6210.3058						
Ref. 009965 0003 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	335	500.000	500.000
						1.900.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
14.122.6211.2989						
Ref. 015752 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	1.900.000	1.900.000
2019AC00168	TOTAL					7.420.300

DECRETO Nº 39.933, DE 04 DE JULHO DE 2019  
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.550.520,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e o art. 100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 090.000.118.76/2018-93, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.550.520,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 390 - Contrapartida de convênio - Tesouro e 336 - Operações de crédito externas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
MARCOS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL.						2.550.520
26.122.6001.8517						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	390	2.206.173	2.206.173
26.782.6216.3182						
Ref. 002206 0001 (***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS- DISTRITO FEDERAL.	99	44.90.51	0	336	344.347	344.347
2019AC00169	TOTAL					2.550.520

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, incisos XI, XXXII, L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fundamento no artigo 20, da Lei n. 5.281 de 24 de dezembro de 2013 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001162/2019-79, resolve:

Art. 1º Promover a apuração das infrações tipificadas no artigo 13, incisos II, III, IV, VII e VIII da Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013 c/c o artigo 38 do Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, ocorridas dia 23/03/2019 na praça da CIT, relativas ao evento denominado "Sarau", referente ao processo SEI/GDF nº 00132-00001162/2019-79.

Art. 2º Nos termos do art. 17 da Lei n. 5.281, de 24 de dezembro de 2013 e artigo 38 do Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, fica notificado o organizador do evento "Sarau" quanto ao cometimento das infrações tipificadas no artigo 13, incisos II, III, IV, VII e VIII da Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, para que, caso queira, exerça seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 66, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, do dia 19 de junho de 2019, página 02, Seção I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 448, de 19 de maio de 1993, dispondo sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidades e empresas e de outras providências, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Geraldo Munitor Guimarães Cardoso, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na praça em frente a Quadra 217, Conjunto G, Lote 29, na Região Administrativa de Santa Maria/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00143-00001679/2019-01.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Assessoria Técnica, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 448, de 19 de maio de 1993, dispondo sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidades e empresas e de outras providências, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Geraldo Munitor Guimarães Cardoso, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na praça ao lado da CL 118, Conjunto I, Lote 01, na Região Administrativa de Santa Maria/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00143-00001678/2019-58.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Assessoria Técnica, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Artigo 170, de Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Considerando a Portaria nº 108/2019, publicada no DODF nº 52 de 19/03/2019 e para melhor distribuição dos procedimentos licitatórios em andamento, fica instituído o grupo denominado PREGÃO na Diretoria de Compras da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA****COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes

abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190625--84541, O V D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, 76.635.689/0013-26, ICMS, 2017, Nos termos do artigo 15 combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST referente às mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído.; 20190503-59793, SILVANA APARECIDA RIBEIRO:03639934000166, 03.639.934/0001-66, ISS, 2018, O cálculo da retenção com a alíquota de 5% está correto porque não foi informada a alíquota de 2% nas NFs 31 e 34, Lei 123, art. 21, §4º, inciso V, da LC 123/2006.; 20190503--59793, SILVANA APARECIDA RIBEIRO:03639934000166, 03.639.934/0001-66, ISS, 2018, O cálculo da retenção com a alíquota de 5% está correto porque não foi informada a alíquota de 2% nas NFs 31 e 34, Lei 123, art. 21, §4º, inciso V, da LC 123/2006.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COLEGIADO DE GESTÃO**

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 8 de maio de 2019, e:

Considerando a Portaria Ministerial Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e que define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a desabilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON da Rede Sarah Brasília, CNES 2673916.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 03 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 63, de 30 de abril de 2019, Processo: 00063-00001691/2019-89, a fim de apurar os fatos constantes do Processo: 00060-00116050/2019-11.

Art. 2º Designar os membros da 2ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pela Instrução nº 56 de 16/04/2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, pag. 20, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:

Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM da Escolar Classe 07 do Gama; Processo: 00080-00028075/2017-13; Exercício: 2017 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar 403 de Samambaia; Processo: 00080-00028716/2017-30; Exercício: 2017 / Regional: CRE

TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 02 de Vicente Pires; Processo: 00080-00028963/2017-36; Exercício: 2017 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC Riacho Fundo Rural ; Processo: 00080-00029023/2017-64; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga; Processo: 00080-00029339/2017-56; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga; Processo: 00080-00029449/2017-18; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF de 1º Grau 20 de Ceilândia; Processo: 00080-00030176/2017-54; Exercício: 2017 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 01 do Riacho Fundo I; Processo: 00080-00030308/2017-48; Exercício: 2017 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do CED 01do Riacho Fundo II; Processo: 00080-00030945/2017-14; Exercício: 2017 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 01 DO Núcleo Bandeirante; Processo: 00080-00031188/2017-04; Exercício: 2017 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC 419 de Samambaia; Processo: 00080-00031343/2017-84; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 03 de Planaltina; Processo: 00080-00031517/2017-17; Exercício: 2017 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da E.C. Quebrada dos Nêris; Processo: 00080-00031796/2017-19; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 39 de Taguatinga; Processo: 00080-00033250/2017-94; Exercício: 2017 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia; Processo: 00080-00035255/2017-51; Exercício: 2017 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC 07 do Guará; Processo: 00080-00036003/2017-40; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APAM do CEM Paulo Freire; Processo: 00080-00036400/2017-11; Exercício: 2017 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 501 de Samambaia; Processo: 00080-00038386/2017-91; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Caixa Escolar da E.C do Varjão; Processo: 00080-00046185/2017-67; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Centro Educacional 01 do Cruzeiro; Processo: 00080-00048598/2017-86; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 09 de Planaltina; Processo: 00080-00055836/2017-18; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 06 do Cruzeiro; Processo: 00080-00070164/2017-62; Exercício: 2017.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da SDE, SETRAB, SEAGRI, CDL, Banco do Brasil, BRB, FAPE, FIBRA, FACIDF, SICOOB e BANCOOB, na 214ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2019, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada no SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900, Bloco C, e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consultas em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consultas de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas:

TAUÁ HOTEL E CONVENTIONS ALEXÂNIA - Processo: 00370.0000.1269/2019-31, CPF/CNPJ: 25.135.981/0001-05, valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

HERBERT SCHILLER E HEDLEY PORT - Processo: 00370.0000.2655/2019-41, CPF/CNPJ: 00.059.871/1219-20, valor R\$ 3.049.148,20 (três milhões, quarenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

HÉLIO MONTEIRO GUIMARÃES - Processo: 00370.0000.2657/2019-30, CPF/CNPJ: 00.002.050/7651-34, valor R\$ 2.019.600,00 (dois milhões, noventa e seis mil e seiscentos reais).

ABELARDO MORAIS LEITE - Processo: 00370.0000.2654/2019-04, CPF/CNPJ: 00.000.212/5201-72, valor R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

P.O. SOLAR ENERGY LTDA - Processo: 00370.0000.2659/2019-29, CPF/CNPJ: 19.407.221/0001-07, valor R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA - Processo: 00370.0000.2596/2019-19, CPF/CNPJ: 72.602.071/0001-75, valor R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

JAQUES MIRANDA CAIXETA - Processo: 00370.0000.2588/2019-64, CPF/CNPJ: 00.023.959/4441-68, valor R\$ 2.115.000,00 (dois milhões e cento e quinze mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001704/2017, originado do Auto de Infração nº 3311D, lavrado aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2017, e, conforme Parecer nº 226/2018 - Assessoria Técnica, de 13 de março de 2018, às fls. 06/07, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra CAIO FELIPE MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF 014.607.135-24, julho PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 715,02 (setecentos e quinze reais e dois centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir 6 (seis) equídeos a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonosológicos estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 17 de abril de 2018.

BERNARDO ALKMMIL LAFETÁ

Diretor

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo SEI 00070-00017842/2018, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o auto de infração nº 3566-D, datado de 11/07/2018 lavrado em desfavor de LAÍZA BRUNA DE SOUZA FERREIRA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 188,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infratora deixar de vacinar 09 (nove) bovinos na campanha de maio de 2018, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o requerente da decisão.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo SEI 00070-00017845/2018-11, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o auto de infração nº 3573-D, datado de 16/07/2018 lavrado em desfavor de ROBERTO CLÁUDIO DE SOUZA BENTO e aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 188,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de vacinar 09 (nove) bovinos na campanha de maio de 2018, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o requerente da decisão.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4156 SÉRIE D

Notificamos o Sr. HELIO BANDEIRA DUTRA, portador do CNPJ/CPF: 731.449.321-91, que no dia 12 de março de 2019, às 08h50min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4156, Série D, por transportar 13 suínos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 4º, incisos I da Lei nº 5.224/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso VII, do Decreto nº 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2819 SÉRIE D

Notificamos o Sr. LUIZ OTÁVIO WILSON GOMES COSTA, portador do CNPJ/CPF: 040.444.481-40, que no dia 18 de abril de 2018, às 14h55min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2819, Série D, por movimentar ou transferir animais, a qualquer título portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonosológicos estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso V da Lei nº 5.224/2013, combinado com o Art. 5º, incisos V e VI do Decreto nº 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2818 SÉRIE D

Notificamos o Sr. CRISTIANO MARINHO LOPES, portador do CNPJ/CPF: 036.533.476-61, que no dia 18 de abril de 2018, às 11h40min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2818, Série D, por movimentar ou transferir animais, a qualquer título portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonosológicos estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso V da Lei nº 5.224/2013, combinado com o Art. 5º, incisos V e VI do Decreto nº 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2817 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ANDRE GOMES RIBAS, portador do CNPJ/CPF: 386.649.330-49, que no dia 18 abril de 2018, às 15h01min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2817, Série D, por movimentar ou transferir animais, a qualquer título portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonos sanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso V da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o Art. 5º, incisos V e VI do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0443 SÉRIE D

Notificamos o Sr. VALTER GOMES DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 552.370101-72, que no dia 10 de janeiro de 2019, às 14h43min, na Seagri/Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração nº 0443, Série D, por não vacinar os animais nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, 03 (três) bovinos contra febre aftosa, referente à campanha de novembro de 2018, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o Art. 2º, inciso I, Portaria nº 30 de 15/04/2016, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0469 SÉRIE D

Notificamos o Sr. EDIMARDEM DE SOUZA E SILVA FILHO, portador do CNPJ/CPF: 064.806.611-84, que no dia 08 de abril de 2019, às 11h36min, na Seagri/Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração nº 0469, Série D, por movimentar ou transferir 05 (cinco) equinos a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonos sanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto no Art. 82, Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo Decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1190 SÉRIE D

Notificamos o Sr. WALTER MACIEL CARVALHO, portador do CNPJ/CPF: 098.792.693-49, que no dia 08 de janeiro de 2018, às 14h19min, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1190, Série D, por não vacinar os bovinos na campanha de vacinação contra febre aftosa na etapa de novembro de 2017 ou deixar de declarar nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o Art. 2º, inciso I, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 74, DE 01 DE JULHO DE 2019

Aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha da Diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal - CONSEG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº. 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e em cumprimento ao estabelecido nos art. 30 e 39 do Decreto nº. 39.910 de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento dos processos eleitorais para escolha da Diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança nas Regiões Administrativas - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural, conforme Anexo I desta Portaria

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

ANEXO ÚNICO  
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS  
COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - CONSEG

## CAPÍTULO I

## Das Eleições

Art. 1º As eleições da Diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança nas Regiões Administrativas - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/ Rural ocorrerão no segundo sábado do mês de setembro dos anos ímpares, a cada quadriênio, na sede do CONSEG ou em instalação de órgão público da respectiva Região Administrativa, e reger-se-ão por este Regulamento e pelo Decreto 39.910 de 26 de junho de 2019.

Art. 2º O mandato terá duração de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição para um único período subsequente.

Art. 3º A Diretoria eleita será empossada e iniciará suas atividades na primeira quinzena do mês de novembro, em solenidade presidida pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º O mandato da Diretoria eleita terá início no dia da posse.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria em exercício termina com a posse dos eleitos.

Art. 5º No caso de chapa única, atendidos os requisitos do §1º e § 2º do art. 10 do Decreto 39.910 de 26 de junho de 2019, a SSP/DF aclamará a chapa como eleita.

Art. 6º As eleições serão efetuadas sob a presidência e responsabilidade de uma Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria de Segurança, a qual será nomeada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os nomes dos indicados a compor a Comissão Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, em até 60 (sessenta) dias anteriores à eleição.

Art. 7º O prazo para impugnação da Comissão Eleitoral será de três dias úteis após a publicação dos nomes dos indicados no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo o recurso ser encaminhado ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Segurança Pública julgará o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia de seu recebimento e comunicará o teor do julgamento aos interessados por intermédio de notificação ao interessado.

Art. 8º A Comissão Eleitoral é provisória e se extinguirá com o encerramento do processo eleitoral.

Art. 9º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ou fiscais.

Parágrafo único. Os parentes até o terceiro grau dos membros da comissão eleitoral não poderão ser candidatos a direção do CONSEG.

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar o processo eleitoral, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento;

II - atualizar os cadastros das entidades que terão direito a voto;

III - analisar os requerimentos de registro das chapas, verificando inicialmente se a documentação está correta, deferindo ou não o registro;

IV - verificar a ocorrência de situações de inelegibilidade;

V - analisar os pedidos de registro das chapas e as impugnações apresentadas, deferindo o registro, se for o caso, e decidindo estas últimas;

VI - designar os componentes das Mesas Eleitorais;

VII - credenciar os fiscais de chapas;

VIII - receber a apuração das Mesas Eleitorais, homologar e proclamar o resultado das eleições;

IX - decidir em primeira instância os casos omissos quanto ao processo eleitoral;

X - entregar aos candidatos, no momento do pedido de registro das chapas, uma cópia do presente regulamento, e prestar-lhes todas as orientações e informações necessárias;

XI - Publicar no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF a relação nominal das entidades aptas a votarem até 10 (dez) dias antes da eleição;

Art. 11. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega do pedido de registro ou, conforme o caso, do encerramento do prazo para pedido de registro das chapas, para notificar o candidato acerca de eventual irregularidade de candidatura.

## CAPÍTULO II

## Da Mesa Eleitoral

Art. 12. A votação ocorrerá perante Mesa Eleitoral, composta por 03 (três) membros convidados e designados pela Comissão Eleitoral, até 20 (vinte) dias antes das eleições.

§ 1º Cada Mesa Eleitoral, com função receptora e escrutinadora de votos, será constituída por um presidente e dois mesários.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de necessidade e a critério do Presidente da Comissão Eleitoral, poderão ser designados, no dia das eleições, até 02 (dois) mesários escrutinadores para auxiliar a Mesa na realização dos trabalhos.

§ 3º Não poderão integrar as Mesas Eleitorais os candidatos, seus parentes em qualquer grau e os Membros Governamentais Efetivos.

§ 4º Os integrantes das Mesas serão instruídos sobre o processo da eleição pela Comissão Eleitoral, que lhes entregará cópia deste regulamento.

Art. 13. Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:

I - instalar e presidir os trabalhos de votação e apuração;

II - rubricar as cédulas de voto, juntamente com os mesários;

III - rubricar a comprovação de votação do eleitor;

IV - decidir sobre dúvidas e dificuldades apresentadas no decorrer do pleito;

V - comunicar ao presidente da Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução não seja de sua competência;

VI - rubricar os documentos do processo de votação e apuração;

VII - lacrar a urna;

VIII - lavrar a ata de votação e apuração.

Art. 14. Compete aos mesários:

I - rubricar as cédulas de voto, juntamente com o presidente;

II - disciplinar os trabalhos relativos à votação e escrutínio;

III - receber o documento identidade do eleitor, representante da entidade;

IV - identificar o eleitor na folha de votação e colher sua assinatura;

V - substituir o presidente em seus impedimentos e ausências eventuais;

VI - auxiliar o presidente no que for solicitado.

Art. 15. Se a instalação da Mesa Eleitoral não for possível pelo não comparecimento de número suficiente de seus membros, a Comissão Eleitoral indicará novos membros para compô-la.

Art. 16. Os membros da Mesa Eleitoral, se for o caso, e os fiscais credenciados pelas chapas, votarão alternadamente perante a Mesa a que servirem, de forma a não prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

## CAPÍTULO III

## Das Chapas

Art. 17. As chapas serão compostas pelos candidatos aos cargos da Diretoria do CONSEG, nos termos do artigo 10, do Decreto 39.910 de 26 de junho de 2019.

§ 1º É vedada a inscrição individual de candidato e de chapa que não esteja com todos os cargos devidamente preenchidos.

§ 2º O candidato não poderá integrar mais de uma chapa, ainda que concorrendo a cargos diversos.

Art. 18. O pedido de registro de chapa será formalizado em requerimento a ser entregue à Comissão Eleitoral, firmado conjuntamente pelos candidatos de cada chapa, entre o dia 10 de julho a 31 de julho do ano eleitoral.

§ 1º Não serão recebidos pedidos de registro fora do prazo estabelecido.

§ 2º Os pedidos de registro de chapas serão consignados pela Comissão Eleitoral em ata própria.

Art. 19. Após o término do prazo para pedido de registro de chapas e o correspondente deferimento, a relação destas e do nome completo dos respectivos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 20. O indeferimento do pedido de registro de chapa ou de candidatos delas integrantes será feito, de forma fundamentada, pela Comissão Eleitoral e por esta comunicado ao candidato a Presidente da chapa e ao candidato diretamente interessado em até 03 (três) dias úteis após o pedido do registro.

§ 1º Caberá recurso ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, do indeferimento de pedido de registro de chapa, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia da notificação do candidato à Presidência da Chapa ou do candidato diretamente interessado.

§ 2º O Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em última instância, julgará o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia de seu recebimento, e comunicará o resultado do julgamento na forma estabelecida no caput deste artigo.

Art. 21. Será indeferido o pedido de registro de chapa que tenha entre seus integrantes representantes dos Membros Governamentais Efetivos previstos nos artigos 15 e 16 do Decreto 39.910 de 26 de junho de 2019.

Art. 22. Cada candidato integrante da chapa deverá entregar, no ato do pedido de registro, os documentos comprobatórios do atendimento aos seguintes requisitos:

- I - formulário de registro da chapa totalmente preenchido;
  - II - cópia da carteira de identidade;
  - III - cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
  - IV - cópia do certificado de reservista;
  - V - certidão negativa criminal federal;
  - VI - certidão negativa criminal do distrito federal;
  - VII - certidão negativa eleitoral;
  - VIII - comprovante de residência, de domicílio ou de exercício de atividade funcional ou profissional na área de abrangência do respectivo CONSEG há pelo menos dois anos ininterruptos;
  - IX - duas fotografias, com dimensão 3 x 4 cm;
  - X - declaração de compatibilidade com o Art. 5º desta Portaria;
- § 1º A não apresentação de qualquer dos documentos e informações necessárias acarretará o indeferimento do pedido de registro de candidatura.
- § 2º Quando da análise documental constante dos incisos I a IX do Art. 22 pela Comissão Eleitoral, será também verificada a análise de vida pregressa e investigação social.

#### CAPÍTULO IV Dos Fiscais de Chapa

Art. 23. Cada chapa poderá indicar dois fiscais, de livre escolha, no ato do pedido de registro da candidatura, fornecendo a indicação de nome completo, endereço residencial e número do documento de identidade, os quais acompanharão as operações de votação e apuração, e também rubricarão a relação dos eleitores cadastrados para votação.

§ 1º Os fiscais deverão solicitar à Comissão Eleitoral, até 07 (sete) dias antes das eleições, as credenciais para o exercício de suas atividades.

Art. 24. O fiscal que obstar, com sua conduta, o bom andamento das eleições, poderá ser impedido de atuar pelo Presidente da Mesa, que registrará a ocorrência em ata e solicitará, se for o caso, intervenção policial para dar prosseguimento aos trabalhos.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá destituir o fiscal de sua função constada a prática das seguintes ações:

- I - tumultuar, obstar, retardar ou dificultar os trabalhos da Mesa Eleitoral;
- II - intervir injustificadamente nas atividades que competem à organização;
- III - tratar desrespeitosamente qualquer pessoa presente na sala de votação ou nas proximidades desta;
- IV - comunicar-se com os eleitores nos locais de votação, aproximar-se das cabines eleitorais ou interferir de qualquer maneira na votação;
- V - não se identificar à Mesa quando de sua chegada ou deixar de apresentar documento de identificação;
- VI - portar ou distribuir material de campanha nos locais de votação, bem como em quaisquer dependências do prédio onde se realiza a votação;
- VII - usar de violência física ou moral contra qualquer pessoa presente no local de votação;
- VIII - praticar qualquer ato de coação na indicação de voto junto ao eleitor.

#### CAPÍTULO V Da Campanha Eleitoral

Art. 25. Não será permitido durante a campanha eleitoral:

- I - propaganda de caráter político-partidário e político-sindical;
  - II - manifestações que denotem qualquer tipo de discriminação;
  - III - remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrente de atividades relativas à eleição;
  - IV - prática de ameaças, coação ou cerceamento de liberdade;
  - V - utilização de bens públicos;
  - VI - propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
- Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das vedações previstas nos incisos anteriores implicará em impugnação da candidatura do responsável.

#### CAPÍTULO VI Da Votação e do Voto

Art. 26. Terão direito a voto:

- I- Entidades representativas, legalmente constituídas ou não, que comprovem sua atuação, de fato, durante pelo menos dois anos, na área de abrangência do CONSEG;
  - II- Prefeituras e Associações Comunitárias;
  - III- Condomínios Verticais e Horizontais;
  - IV- Escolas Públicas e Privadas;
  - V- Entidades Filantrópicas;
  - VI- Entidades Religiosas;
  - VII- Conselhos Comunitários de Moradores;
- §1º Entende-se como Entidade Representativa aquela que atue junto a um segmento que represente os interesses de um grupo ou classe social;
- § 2º É vedada a participação de Entidades Políticas;
- § 3º Só terão direito a voto as entidades que se cadastrarem no prazo legal estipulado, o qual se dará na primeira quinzena de agosto do ano eleitoral.
- § 4º No momento do cadastramento, a entidade votante deverá designar apenas um representante para exercer o voto;

Art. 27. A votação ocorrerá no segundo sábado do mês de setembro dos anos ímpares, a cada quadriênio, no horário das 13h às 17h, em local previamente definido pela Comissão Eleitoral, dentro dos limites da respectiva Região Administrativa a que pertence o CONSEG, divulgado o calendário no DODF, até 20 (vinte) dias antes da data das eleições.

§ 1º Havendo impossibilidade do local de votação ser definido dentro da própria Região Administrativa, será indicado um novo local em Região Administrativa adjacente.

§ 3º O Presidente da Mesa Eleitoral encerrará a votação no horário definido e, logo em seguida, dará início à apuração.

Art. 28. O voto será representativo, direto e secreto, podendo ser exercido por procurador do eleitor mediante procuração com firma reconhecida, sendo as cédulas previamente rubricadas pelos membros da Mesa Eleitoral.

§ 1º As procurações, com firma reconhecida, serão apresentadas ao Presidente da Mesa, para verificação de validade e autenticidade, documentando-se em relatório apartado e entidade a quem se refere, encaminhando-as para arquivamento

§ 2º A pessoa que exercer o voto só poderá representar uma única entidade.

Art. 29. Encerrados os trabalhos de votação e escrutínio, o Presidente fará lavrar a ata eleitoral, que será assinada também pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Art. 30. Serão registrados na ata eleitoral a data e local da eleição, horário de início e término da votação e do escrutínio, nome dos participantes da Mesa Eleitoral e dos fiscais, número dos que deixaram de comparecer, resultado das apurações e, resumidamente, ocorrências, protestos e impugnações apresentados no decorrer dos trabalhos.

Art. 31. O ato de votar obedecerá ao presente procedimento:

- I - o eleitor apresentar-se-á à Mesa Eleitoral exibindo a um dos mesários algum documento oficial de identificação com foto e assinará a folha de votação;
- II - os alfabetos deverão apor a impressão digital do dedo polegar da mão direita no local destinado à assinatura na folha de votação;
- III - os eleitores portadores de necessidades especiais serão cadastrados e atendidos, pela Comissão Eleitoral, na medida de suas necessidades específicas;

IV - não poderá votar o eleitor que não tenha o nome constante da folha de votação ou que não apresente algum documento oficial de identificação com foto;

V - o eleitor receberá uma cédula rubricada pela Mesa Eleitoral e votará em local específico, assinalando a chapa de sua preferência;

VI - ao sair da cabine, o eleitor depositará a cédula de voto na urna;

VII - o Presidente da Mesa rubricará a folha de votação ao lado do nome do eleitor;

VIII - os eleitores poderão adentrar o recinto de votação e exercer seu direito de voto no período estipulado para votação, devendo retirar-se do local logo após;

IX - em caso de equívoco ou rasura, o eleitor poderá solicitar outra cédula à Mesa, devendo o Presidente determinar o registro da ocorrência na ata eleitoral, separando a cédula em envelope próprio e consignando na parte superior desta a inscrição "cédula cancelada";

X - é vedado ao eleitor manifestar em público o seu voto;

XI - na hora determinada para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão todos convidados a fazer entrega, ordenadamente, do documento de identificação à Mesa Eleitoral, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor presente no local no horário estabelecido.

Art. 32. Será considerado nulo o voto que:

- I - não se apresentar na cédula oficial;
- II - não estiver em cédula rubricada;
- III - apresentar alterações ou rasuras na cédula;
- IV - apresentar anotações que identifiquem o eleitor;
- V - contiver expressões, frases ou sinais estranhos ao processo de votação;
- VI - tiver assinalado mais de uma chapa;
- VII - estiver assinalado fora do quadrado destinado à chapa.

Art. 33. É considerado voto em branco aquele em que o eleitor não manifesta preferência por nenhuma das chapas, deixando-a sem qualquer anotação.

#### CAPÍTULO VII

##### Da Apuração dos Votos

Art. 34. Encerrada a votação, antes de se iniciar o procedimento de contagem dos votos, o Presidente da Mesa Eleitoral determinará a abertura da urna e conferência dos votos, verificando se coincidem com o número de votantes, conforme as assinaturas apostas na folha de votação, sem revelar seu conteúdo.

Art. 35. O processo de contagem dos votos pelo Presidente da Mesa obedecerá ao seguinte procedimento:

- I - o Presidente da Mesa efetuará a contagem dos votos;
- II - havendo coincidência entre o número de eleitores que assinaram a folha de votação e o número de cédulas, passará à apuração normal;
- III - a falta de coincidência entre o número de votantes e os votos de uma urna constituirá motivo de anulação do pleito eleitoral daquela seção;
- IV - a seguir, à medida que forem abertas, as cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos Mesários e o resultado registrado pelo outro componente da Mesa em formulário próprio de apuração;
- V - os votos serão classificados de acordo com as seguintes categorias: válidos, nulos e em branco;
- VI - as impugnações relativas à cédula e ao voto somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade, exclusivamente pelos fiscais, candidatos e integrantes da Mesa;
- VII - encerrada a apuração, os Mesários farão a contagem dos votos, indicando o resultado da urna.

§ 1º No caso de anulação da urna, uma nova eleição será realizada em 07 (sete) dias, preferencialmente no mesmo local e horário da anterior ou em outro.

§ 2º A apuração dos resultados da eleição será feita pela Mesa Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação, com a presença dos que desejarem assistir, podendo ser supervisionada por um servidor da SSP/DF ou da Comissão Eleitoral, mantendo-se uma distância de segurança que não atrapalhe o escrutínio.

Art. 36. O resultado da eleição será divulgado logo após o escrutínio e constará na ata formalizada pela Mesa.

#### CAPÍTULO VIII

##### Dos Documentos e Materiais Necessários à Votação

Art. 37. As cédulas de voto serão elaboradas pela SSP/DF e servirão para as eleições em todos os CONSEG.

§ 1º As cédulas de voto conterão os números atribuídos às chapas que serão dispostas por ordem de registro das mesmas.

§ 2º As cédulas de voto serão entregues pela SSP/DF ao Presidente da Mesa Eleitoral até 30 (trinta) minutos antes do início do horário estabelecido para a votação, no local desta.

Art. 38. A SSP/DF providenciará, junto ao Presidente da Comissão Eleitoral, o material a seguir relacionado, para entrega ao Presidente de cada Mesa Eleitoral antes da abertura da votação:

- I - folha de votação, com a relação das entidades e seus respectivos representantes, eleitores, aptos ao exercício do voto;
- II - relação nominal dos candidatos registrados em cada chapa;
- III - cédulas únicas em quantidade suficiente para o bom andamento da votação, contendo as respectivas chapas, confeccionadas de acordo com o disposto neste regulamento;
- IV - ata para registro de ocorrências e outros atos que se fizerem necessários;
- V - envelopes e folhas avulsas para registros necessários;
- VI - urna para votação

Parágrafo único. O material disposto nos incisos I a VI do art. 38 deverá ser entregue de forma lacrada e assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral.

#### CAPÍTULO IX

##### Do Resultado das Eleições, das Impugnações e dos Recursos

Art. 39. Será considerada válida a eleição com qualquer número de votos.

Art. 40. Será considerada eleita a chapa que tenha obtido o maior número de votos válidos.

Art. 41. Em caso de empate nas eleições, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for mais idoso.

Art. 42. Encerrada a fase de votação e contagem dos votos, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os componentes da chapa vitoriosa em 03 dias úteis após a data da votação.

Art. 43. Poderão ser interpostas impugnações com fundamento em irregularidades verificadas no processo eleitoral, apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral até 03 (três) dias úteis após a data da votação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral decidirá, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes, sobre as eventuais impugnações interpostas.

Art. 44. Da decisão proferida pela Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da chapa vitoriosa, ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 1º. Provido o recurso, a Comissão Eleitoral, se for o caso, convocará nova eleição no prazo de 07 (sete) dias úteis, com obediência ao disposto neste Regulamento, vedado o registro de novas chapas.

§2º Excepcionalmente, serão autorizadas as inscrições de novas chapas no caso provimento de impugnação em seção com chapa única.

Art. 45. Inexistindo recursos pendentes de julgamento, considera-se encerrado o processo eleitoral, devendo a Comissão Eleitoral encaminhar os nomes dos membros da chapa vencedora ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO X

##### Das Disposições Finais

Art. 46. Caso pretendam concorrer à reeleição, os membros da Diretoria no exercício do mandato poderão requerer o registro de chapa à Comissão Eleitoral, na forma deste regulamento.

Art. 47. Após lavrada a ata, toda a documentação referente ao pleito será acondicionada em envelope lacrado com fita adesiva e rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral, fiscais e membros da Comissão Eleitoral, de forma a impedir a violação de seu conteúdo.

Art. 48. Após a apuração dos votos e no mesmo dia, todo o material utilizado na eleição e dela resultante será transportado para a SSP/DF por seus servidores.

Art. 49. Ficará a critério da Comissão Eleitoral a constituição de outra Mesa Eleitoral para a nova eleição.

Art. 50. Não será permitido qualquer tipo de manifestação verbal, utilização de faixas, adereços e camisetas no dia da eleição, no perímetro de 200 metros do local da votação, tendente a influenciar o eleitor ou a título de propaganda dos candidatos.

Art. 51. A SSP/DF orientará e supervisionará todos os atos e atividades relacionadas ao processo eleitoral, bem como deles participará sempre que julgar necessário.

Parágrafo único. A SSP/DF poderá solicitar servidores aos demais órgãos governamentais cujo serviço seja necessário à plena realização do processo eleitoral dos CONSEG.

Art. 52. Os casos omissos relativos às eleições dos CONSEG serão dirimidos pela SSP/DF em última instância.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 670, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.120/1997, resolve: REVOGAR a Portaria DIPC nº 702, de 24 de julho de 2018, publicada no DODF nº 142 de 27 de julho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 671, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.0033193/1992, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 595, de 09 de abril de 2010, publicado no DODF nº 70 de 10 de abril de 2012, para onde se lê: "... a contar da data de 15 de março, no valor mensal,..." , leia-se : "... a contar da data de 15 de março de 2010, no valor mensal,..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 769, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, DF DOCUMENTOS E SUPORTE A ESCRITOTIO LTDA, CNPJ nº 09.662.283/0001-01, Processo nº 00055.00037701/2019-03, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 770, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B 4 RODAS LTDA, nome fantasia CFC B 4 RODAS GUARÁ, inscrição no CNPJ nº 10.470.851/0002-32, situada na QE 07 BL C SL 215, GUARÁ I, BRASÍLIA, DF - CEP 71.020-637, PROCESSO Nº SEI 00055-00025469/2019-52.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 771, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Publicar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 425/2012, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 731/2012, a alteração do quadro societário da ELITE CLÍNICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.061.649/0001-40, situada na ST SDN CONJ A SALA 5010 E 5012 TORRE VERDE, Asa Norte- DF - CEP: 70.077-900, processo nº SEI 00055-00020746/2019-31

Art. 2º A alteração consiste na retirada de MARCEL LINCOLN BUCHER DE LIMA e admissão de ALESSANDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO e CLEIDE MARIA DE ARAÚJO, permanecendo ALEXANDRE PEREIRA PEDROZA, CPF: 943.983.991-00.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 774, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR DE PEQUENO PORTE LTDA, CNPJ nº 11.581.339/0001-45, Processo nº 00055.00034230/2019-73, a partir da data da assinatura do termo de obrigação, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 794, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SOBRADINHO, inscrito no CNPJ sob nº 09.017.408/0001-40, situada na Quadra central Lote K s/n, Lojas 7, 8, 9 19 e 20, Ed. Varandas Shopping, Sobradinho- DF - CEP: 73010-528, processo nº SEI 00055-00026848/2019-60.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 795, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB TOYOTA EIRELI ME, nome fantasia CFC AB TOYOTA, inscrição no CNPJ nº 18.688.066/0001-81, situada na QMS 29 LOTE 15 COND MORADA DA SERRA - SOBRADINHO II/DF, CEP 70.000-000, PROCESSO Nº SEI 00055-00018188/2019-43.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 796, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00036594/2019-98, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ANTONIO MARIO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 469.482.013-34, registro 00747278540, Renach DF756764203, emitida em 06/11/2018, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 797, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LOGUS LTDA, nome fantasia CFC B LOGUS, inscrição no CNPJ nº 37.997.087/0001-23, situada na SCRS 502 BL A N 41 SL 201 E 202, ASA SUL, BRASÍLIA, DF - CEP 70.310-500, PROCESSO Nº SEI 00055-00017319/2019-75.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 798, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro 1997, e no processo administrativo nº SEI nº 00055-00038767/2019-11, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARCELO ALVES BRANDAO, CPF: 740.362.031-34, registro: 06526675486, Renach DF751382345, emitida em 18/09/2017, por fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 799, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC B BRASILIENSE SAMAMBAIA NORTE LTDA ME, nome fantasia CFC B BRASILIENSE SAMAMBAIA NORTE, inscrição no CNPJ nº 03.342.749/0001-05, situada na QN 212 CONJUNTO G LOTE 06 LOJA 01, SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP 72.316-537, PROCESSO Nº SEI 00055-00025363/2019-59.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 800, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 71.045.363/0001-91, Processo nº 00055.00038788/2019-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 801, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ nº 10.736.214/0001-84, Processo nº 00055.00039679/2019-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 3 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I Objeto: Aquisição de veículo do tipo Van para o transporte de crianças, adolescentes e familiares em situação de ameaça ou violação de direitos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

II Vigência: A contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2019.

III Programa de Trabalho: 14.243.6228.2461.0002 - APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 100. Valor: R\$ 174.670,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta reais).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 3 de abril de 2019, pág. 11.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal  
Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

### PORTARIA Nº 139, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, resolve:

Art.1º Tornar público o Regimento Interno do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR, aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR, em 04 de julho de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

ANEXO  
Regimento Interno do Comitê Distrital da Diversidade Religiosa  
TÍTULO I

Da denominação, natureza, sede e competências

Art.1º O Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial, com sede e foro no Distrito Federal, é um órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva das questões inerentes aos Direitos Humanos e a Diversidade e Liberdade Religiosas.

Parágrafo único. No caso de ocorrer alguma mudança administrativa, o CDDR ficará atrelado à área de Direitos Humanos.

Art.2º Compete ao CDDR:

I - auxiliar na elaboração de políticas de afirmação do direito à liberdade religiosa, como respeito à diversidade religiosa e à opção de não ter religião;

II - contribuir no estabelecimento de afirmação da liberdade religiosa, do direito a não ter religião, da laicidade do Estado e do enfrentamento à intolerância religiosa;

III - promover ou apoiar cursos, conferências, congressos, bem como outros eventos relacionados à liberdade religiosa;

IV - colaborar na formulação de campanhas de conscientização para disseminar a cultura de paz e de respeito às diferentes crenças;

V - relacionar-se com entidades no âmbito nacional e internacional com objetivos iguais ou semelhantes, a fim de conscientizar e promover na sociedade a cultura de respeito e de tolerância às crenças filosóficas e religiosas;

VI - fomentar o diálogo entre estudiosos do combate à intolerância religiosa e da promoção da laicidade do Estado; e

VII - encaminhar aos demais Comitês de diversidade religiosa síntese das atividades realizadas, bem como solicitar sugestões e contribuições, com intuito de fomentar a criação de uma rede brasileira de defesa e promoção da liberdade religiosa.

Parágrafo único. Não é papel do CDDR promover discussões de rituais, tradições e práticas religiosas bem como as interações religiosas e ecumênicas, a fim de garantir a laicidade do Estado.

TÍTULO II

Da composição

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 3º O CDDR será constituído de 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) representantes do Governo do Distrito Federal e 6 (seis) representantes da sociedade civil, todos com seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. A designação dos membros do CDDR se dará nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O exercício das funções de membro do CDDR inicia-se com a posse.

CAPÍTULO II

Dos representantes do Governo do Distrito Federal

Art. 5º O Governo do Distrito Federal será representado por representantes das seguintes áreas:

I - Direitos Humanos;

II - Cultura;

III - Casa Civil;

IV - Crianças e Adolescentes;

V - Segurança Pública; e

VI - Educação.

§ 1º Os titulares dos órgãos previstos neste artigo deverão encaminhar ao titular da Secretaria responsável pela área dos Direitos Humanos, a indicação dos seus representantes.

§ 2º Os órgãos governamentais poderão solicitar a substituição de seus respectivos representantes, a qualquer tempo, junto ao titular da Secretaria responsável pela área dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO III

Dos representantes da sociedade civil

Seção I

Disposições Gerais

Art. 6º Os representantes da sociedade civil, com atuação nas ações de defesa da liberdade religiosa, do direito a não ter religião, da laicidade do Estado, da prevenção e do enfrentamento à intolerância religiosa; na promoção da diversidade religiosa, somado ao disposto nos arts. 9º e 12, serão selecionados por edital, a ser expedido pela secretaria responsável pela área de Direitos Humanos.

§ 1º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma primeira recondução e as demais após o interstício correspondente a um mandato.

§ 2º A participação no CDDR será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Seção II

Do processo de seleção

Art. 7º No mês de julho do ano anterior ao término dos mandatos, haverá a publicação edital de seleção pública dos representantes da sociedade civil para exercerem a atuação no CDDR para o período subsequente.

Art. 8º O processo de seleção se dará em três etapas:

I - inscrições;

II - habilitação de candidaturas; e

III - seleção.

§ 1º O processo de seleção é regido por Edital Público, com ampla divulgação e conduzido por Comissão de Seleção instituída por meio de Portaria.

§ 2º As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão observar os termos e obrigações constantes no Edital para realizar sua inscrição.

Art. 9º As pessoas interessadas em participar do processo de seleção, independente da pertença religiosa, crença ou convicção, devem comprovar:

I - atuação na promoção da diversidade religiosa, no enfrentamento e na prevenção à intolerância religiosa e promoção da laicidade do Estado;

II - pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

III - domicílio, há mais de 5 (cinco) anos, no Distrito Federal;

IV - não ser membro de outro comitê, conselho ou assemblado, em âmbito governamental, no Distrito Federal ou em outra unidade da federação;

V - idoneidade.

Art. 10 A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto no Edital.

§ 1º Considerar-se-ão inscritas no processo de seleção as pessoas que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto no Edital.

§ 2º A falta de qualquer dos documentos solicitados, acarretará a retirada imediata do candidato do processo de seleção.

Art. 11 A lista com as inscrições homologadas será divulgada no sítio institucional oficial da área de Direitos Humanos.

Parágrafo único. Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão prazo, previsto no Edital, para interpor recurso.

Art. 12 A Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção, conforme o art. 9º, avaliará, especialmente, em cada candidato, respectivamente:

I - experiência na organização, participação de processos participativos de promoção do respeito à diversidade religiosa, enfrentamento e prevenção à intolerância e defesa da laicidade;

II - realização, participação, organização de atividades para o enfrentamento e prevenção à intolerância religiosa; e

III - produção, participação em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção do respeito à diversidade religiosa, prevenção e enfrentamento à intolerância e defesa da laicidade.

§ 1º A Comissão de seleção considerará ainda contemplar a diversidade religiosa e de convicções, identidades de gênero, de raça/etnia, orientação sexual, com ênfase na representação das minorias, para a composição do CDDR.

§ 2º Entende-se por atuação pela diversidade religiosa, respectivamente, o respeito às diferentes crenças e convicções, às religiões e tradições, à liberdade de culto, à garantia da laicidade do Estado e a superação da intolerância religiosa.

Art. 13 Serão observados como critérios de desempate:

I - maior tempo de atuação social pela promoção da diversidade religiosa, prevenção e enfrentamento à intolerância religiosa e defesa da laicidade; e

II - maior número de experiências constantes no art. 12.

Art. 14 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio institucional oficial da área de Direitos Humanos.

Parágrafo único. As pessoas inscritas e não selecionadas poderão interpor recurso no prazo previsto no Edital.

Art. 15 Encerrado o processo de seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final do processo de seleção será:

I - homologado pelo titular da área de Direitos Humanos;

II - divulgado no sítio institucional oficial da área de Direitos Humanos; e

III - publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art.16 Os casos omissos relativos ao processo de seleção das pessoas inscritas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 17 Na eventualidade de não composição integral das vagas da sociedade civil, especialmente suplência, o CDDR poderá deliberar sobre a realização de novo edital suplementar.

Parágrafo único. As pessoas selecionadas por meio de edital suplementar ocuparão as vagas remanescentes, mesmo que obtenham maior pontuação na classificação final que os membros selecionados no edital anterior.

CAPÍTULO IV

Das suplências e vacâncias

Art. 18 Cabe aos membros suplentes, substituir os titulares em seus impedimentos, e sucedê-los, no caso de vacância do cargo, pelo que sobejar do mandato.

Art. 19 Em caso de ausência de representante titular dos órgãos governamentais, seu respectivo suplente assumirá a titularidade, sem a necessidade de formalidades para isso.

Art. 20 Em caso de ausência de representante titular da sociedade civil, sua vaga será preenchida pelo suplente presente à reunião com maior pontuação obtida na classificação final do processo de seleção, sem a necessidade de formalidades para isso.

Art. 21 A ausência injustificada de representante dos órgãos governamentais a três reuniões consecutivas, ou quatro alternadas, no ano calendário, acarretará a perda do direito de representação, devendo-se solicitar ao titular do órgão nova indicação.

Art. 22 A ausência injustificada de representante titular da sociedade civil a três reuniões consecutivas, ou quatro alternadas, no ano calendário, acarretará a perda do mandato, devendo a Coordenação do CDDR promover os atos necessários para titularizar o membro suplente.

Parágrafo único. O preenchimento de cargo de membro titular por suplente seguirá a sequência da pontuação obtida na classificação final do processo de seleção.

Art. 23 Para efeito de conceituação de ausência injustificada, adota-se a legislação referente ao regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, inclusive aos membros representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. A justificativa de ausência deverá enviar-se mediante correio eletrônico a todos os membros do CDDR, preferencialmente, em resposta à convocação.

### TÍTULO III

#### Da Organização Funcional do CDDR

Art. 24 O CDDR dispõe da seguinte organização funcional:

- I - plenário;
- II - coordenação;
- III - porta-voz; e
- IV - grupos de trabalho.

### TÍTULO IV

#### Das Instâncias Administrativas do CDDR

##### CAPÍTULO I

##### Do Plenário

###### Seção I

###### Disposições Gerais

Art. 25 O Plenário é a instância suprema do CDDR, constituída por todos seus membros, titulares e suplentes, além de convidados descritos neste Regimento Interno.

###### Seção II

Das atribuições do Plenário

Art. 26 Compete ao Plenário:

- I - discutir e votar medidas para o fiel cumprimento de suas competências;
- II - elaborar, discutir e aprovar texto programático trienal de estratégias de afirmação do direito à liberdade religiosa, submetendo-o à apreciação da área de Direitos Humanos;
- III - emitir votos de censura, de aplauso ou semelhantes;
- IV - acompanhar as políticas governamentais pertinentes à sua área de atuação;
- V - estudar qualquer assunto compreendido nas suas competências, propondo as medidas cabíveis;
- VI - elaborar, discutir e aprovar anteprojetos de proposições normativas, relativos à liberdade e diversidade religiosa ou de convicção, combate à intolerância e defesa da laicidade;
- VII - emitir manifestações sobre proposições em trâmite nas esferas do Legislativo ou do Executivo, que possuam alguma relação com as questões inerentes ao CDDR e seu espectro de temas relacionados, de ofício ou mediante provocação;
- VIII - propor atuações em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos e o Programa Distrital de Direitos Humanos;
- IX - nomear e exonerar, discricionariamente, o Porta-voz do CDDR, entre seus membros;
- X - propor, sugerir, recomendar, contribuir na elaboração, implementação e monitoramento, anualmente, de ações e políticas na área da diversidade religiosa e pactos, termos ou outros compromissos pela liberdade religiosa e laicidade do Distrito Federal;
- XI - instituir grupos de trabalho, sobre quaisquer temas pertinentes aos objetivos do CDDR;
- XII - analisar, auxiliar e propor iniciativas sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
- XIII - referendar a minuta de Edital de chamamento público de processo seletivo de representantes da sociedade civil;
- XIV - deliberar sobre a realização de novo edital suplementar, na eventualidade de não composição integral das vagas da sociedade civil; e
- XV - estudar e aprovar a reforma do presente Regimento Interno.

###### Seção III

###### Disposições gerais das Reuniões

Art. 27 O CDDR se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenação, para abordar assuntos específicos que exigem pronunciamento de seus integrantes.

§ 1º A presença dos membros suplentes é obrigatória em todas as reuniões, sob pena do registro de ausência.

§ 2º A permanência dos membros suplentes representantes dos órgãos governamentais, que não estejam no exercício da titularidade, é facultativa.

###### Seção IV

###### Das convocações

Art. 28 As reuniões serão convocadas mediante correio eletrônico enviados aos membros, tanto titulares como suplentes, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência.

§ 1º A convocação indicará a ordem do dia, a hora e o local da reunião.

§ 2º É responsabilidade de cada membro manter atualizado seu endereço de correio eletrônico.

§ 3º Serão convidados a participar das reuniões do CDDR:

- I - membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- II - membros do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- III - membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- IV - membros da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- V - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal;
- VI - pessoas de notório saber, especialistas e acadêmicos na promoção da diversidade religiosa e dos direitos humanos de notório saber, integrantes de instituições públicas ou privadas, cuja atuação profissional seja relacionada ao tema objeto do CDDR.

Art. 29 A reunião extraordinária pode ser convocada pela Coordenação, pelo Porta-voz, pelo Grupo de trabalho ou por 1/3 (um terço) dos membros.

###### Seção V

###### Das reuniões

Art. 30 Nas reuniões, será observada a seguinte ordem:

- I - verificação de quorum;
- II - apreciação da ata da reunião anterior, enviada previamente aos membros para aprovação ou emendas, facultado o direito de requerer reconsideração desde que justificada;
- III - eleição da pessoa que secretará a reunião, especificamente, para elaboração da ata;
- IV - discussão da ordem do dia; e
- V - proposições ou sugestões de pautas para próximas reuniões, comunicações gerais.

Parágrafo único. O Plenário poderá apreciar matéria não constante da ordem do dia, mediante justificativa da relevância e urgência de tal medida.

Art. 31 São direitos dos participantes das reuniões:

- I - cada membro titular do Poder Público e da Sociedade Civil, terá direito a voz e voto, sendo extensivo ao membro suplente, quando em substituição; e
- II - os membros suplentes e convidados terão direito à voz.

Art. 32 As matérias apreciadas pelo CDDR serão aprovadas quando obtiverem os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º Considera-se aprovada a proposição que obtiver votos favoráveis de metade mais um dos membros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade, do CDDR.

§ 2º O Coordenador terá direito a voto, preferencialmente por último e a segundo voto, de qualidade, quando houver empate nas votações.

Art. 33 Das reuniões lavrar-se-ão atas em folhas avulsas rubricadas pelos membros presentes à respectiva sessão.

§ 1º A assinatura das atas tem por objetivo autenticar a fidelidade do conteúdo do texto.

§ 2º A falta de assinatura de algum dos membros presentes à sessão não retira a vigência das decisões contidas na ata.

Art. 34 Das atas constarão:

- I - o dia, a hora e o local da reunião;
- II - os nomes dos membros presentes;
- III - referência sucinta aos debates; e
- IV - o dispositivo das decisões tomadas.

### CAPÍTULO II

#### Da Coordenação

##### Seção I

##### Do Coordenador do CDDR

Art. 35 A coordenação do CDDR será exercida pelo representante da área de Direitos Humanos designado para o Colegiado.

Parágrafo único. A Coordenação atuará com atribuições também consoantes a uma secretaria-executiva do colegiado.

##### Seção II

##### Das atribuições do Coordenador do CDDR

Art. 36 Compete ao coordenador:

- I - convocar as reuniões, em cumprimento às decisões do Plenário, conforme o calendário estabelecido ou por determinações extraordinárias;
- II - presidir as reuniões do Plenário, podendo ser substituído pelo seu respectivo suplente nas suas ausências ou por membro do CDDR, eleito pelo Plenário para essa finalidade, caso ambos estejam ausentes;
- III - relacionar-se com os órgãos governamentais existentes nas esferas municipais, estaduais e federais, especialmente, com os demais Comitês de Diversidade Religiosa;
- IV - manter contatos e dialogar com os seguintes colegiados e organismos na esfera distrital:
  - a) Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
  - b) Conselho de Defesa dos Direitos do Negro;
  - c) Conselho de Educação do Distrito Federal;
  - d) Conselho Distrital de Segurança Pública;
  - e) Delegacia Especial de Repressão aos Crimes de Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência;
  - e) outros colegiados, órgãos ou entes a partir da aprovação pelo Plenário;
- V - receber a correspondência, tanto escrita como eletrônica;
- VI - manter, sob a guarda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, as publicações e os documentos do CDDR;
- VII - acompanhar o encaminhamento das manifestações, decisões e quaisquer outros atos do CDDR, prestando essas informações ao Plenário;
- VIII - apoiar e assistir os grupos de trabalho instalados;
- IX - adiar a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração às normas jurídicas ou impropriedade em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na sessão subsequente, acompanhada de proposta de emendas, devidamente justificada; e
- X - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao CDDR.

### CAPÍTULO III

#### Do Porta-voz

Art. 37 Compete ao porta-voz:

- I - externar a opinião do CDDR;
- II - representar o CDDR em atividades externas ou eventos de interesse deste Comitê, preferencialmente, com a participação de outros membros;
- III - relacionar-se com os diferentes segmentos da sociedade civil, inclusive aqueles desprovidos de personalidade jurídica;
- IV - manter contatos e dialogar com o Conselho de Ensino Religioso do Distrito Federal;
- V - realizar outras atividades correlatas estabelecidas pelo Plenário; e
- VI - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao CDDR.

### CAPÍTULO IV

#### Dos Grupos de Trabalho

Art. 38 Para o melhor cumprimento de suas competências, o CDDR poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou temporários, mediante proposta de qualquer de seus integrantes.

§ 1º O Plenário buscará, sempre que possível, observar a paridade de representação entre o poder público e a sociedade civil.

§ 2º As decisões aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à apreciação do Plenário, sendo a decisão final, para todos os efeitos, proferida em nome do CDDR.

### TÍTULO V

#### Das disposições finais

##### CAPÍTULO I

##### Dos membros

Art. 39 São direitos dos membros:

- I - requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenação, ao Porta-voz, aos Grupos de Trabalho, e à área de Direitos Humanos;
- II - que suas manifestações e votos constem expressamente em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando julgar relevante;
- III - propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões do Plenário;
- IV - propor ao Plenário a convocação de audiências com autoridades;
- V - apresentar questão de ordem nas reuniões;
- VI - requerer fotocópias de documentos às custas da área de Direitos Humanos, relativos ao CDDR;
- VII - manifestar-se em atividades externas ou eventos como membro do CDDR ou em representação do CDDR, quando autorizado pelo Plenário.

### CAPÍTULO II

#### Do apoio técnico e administrativo

Art. 40 Caberá à secretaria responsável pela área de Direitos Humanos, prover o apoio técnico e administrativo à execução das atividades do CDDR.

### CAPÍTULO IV

#### Dos casos omissos e da entrada em vigor

Art. 41 Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo Plenário.

Art. 42 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA  
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas: Outorga Prévia/SRH nº 75/2019. ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados no Córrego Paranoazinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente ao empreendimento de parcelamento de solo denominado Santa Célia, Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho/DF. Processo: 00197-00002585/2018-71.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Substituto, torna públicas as outorgas: Outorga/SRH nº 641/2019. ADEMILSON RAMOS DE OLIVEIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, Terraplanagem e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo: 00197-00001792/2018-16.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CHEFIA DE GABINETE

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76 de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117 de 25 de junho de 2019, pág. 10, ONDE SE LÊ: "...a) nº 0431-0003004/2018-61...", LEIA-SE: "...a) nº 00431-00003004/2018-61...".

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO	IV	DESPESA	ORÇAMENTO - SEGURIDADE SOCIAL				R\$ 1.00
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				3.550.115	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 016437	0001	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	267	550.115
							550.115
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 016441	0004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO SAÚDE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	267	1.500.000
							1.500.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 016442	0005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	267	1.500.000
							1.500.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					10.000.000
10.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 010479	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SES- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0					10.000.000
2019AC00173		TOTAL					13.550.115

## SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 48/2019, SESSÕES PLENÁRIAS  
DO DIA 09 DE JULHO DE 2019(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

## SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5142

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 20385/2005, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 23686/2012, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 3) 24518/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, TERRACAP; 4) 23656/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 5) 29824/2013, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, 3ª DIACOMP; 6) 11410/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 32891/2015, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 4349/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 9) 24779/2018-e, Tomada de Contas Especial, CGDF; 10) 30302/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 37390/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 5354/2019-e, Representação, Deputado Leandro Grass; 13) 12597/2019-e, Representação, Labinbraz Comercial Ltda.;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 482/2004, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 30222/2016-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, SEAU; 3) 39050/2016-e, Representação, SES; 4) 19120/2018-e, Representação, Empresa privada;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 13552/2015-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 2) 21260/2017-e, Auditoria Integrada, SEAU; 3) 17039/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 4) 4560/2019-e, Representação, PARTICULAR;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 13751/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 2) 43227/2009, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 27959/2012, Licitação, NOVACAP; 4) 13484/2016-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 5) 2036/2017-e, Auditoria de Regularidade, CEB; 6) 10285/2017-e, Auditoria Integrada, SEAU; 7) 20639/2017-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 35610/2008, Representação, MPJ/TCDF-Gab. PG; 2) 35841/2011, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transparência e Controle; 3) 14138/2016-e, Inspeção, DFTRANS; 4) 28680/2017-e, Representação, MPJ/TCDF; 5) 3291/2018-e, Auditoria de Regularidade, Controladoria Geral do Distrito Federal; 6) 9591/2018-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 7) 12282/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 8) 21257/2018-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 9) 6776/2019-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde; 10) 11868/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 11884/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 14590/2019-e, Representação, MPJ/TCDF; 13) 15235/2019-e, Representação, MPJ/TCDF;

## SESSÃO RESERVADA Nº 1265

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 680/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 4793/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 3) 26472/2012, Denúncia, CLDF; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 30256/2018-e, Denúncia, SEFIPE; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 22687/2018-e, Análise de Denúncia, legitimado pelo art. 229 RI/TCDF; 2) 8620/2019-e, Representação, MPJ/TCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 4877/1996, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 12792/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

Sessão Administrativa Nº 1017

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 210/2001, Solicitações Diversas, ANTÔNIO

MARCOS DE PAULO e outros;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5139

Aos 27 dias de junho de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, a Sra. Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, e os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

## EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5138 e Reservada nº 1261, ambas de 25.06.2019, e Especial nº 537, de 13.06.19.

O Presidente em exercício deu conhecimento ao Plenário do Memorando nº 31/2019, da Presidência desta Corte, comunicando o cancelamento das férias da Sra. Presidente, a partir de 25.06.2019, bem como a compensação, nos dias 25 a 28.06.2019, de dias trabalhados durante o recesso regimental 2018/2019.

## DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5018/2015-e - Despacho Nº 196/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Licitação: PROCESSO Nº 38410/2016-e - Despacho Nº 251/2019, Representação: PROCESSO Nº 4811/2019-e - Despacho Nº 160/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30383/2017 - Despacho Nº 340/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2258/2019-e - Despacho Nº 337/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35134/2018-e - Despacho Nº 336/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19070/2017 - Despacho Nº 335/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2266/2019-e - Despacho Nº 334/2019, Representação: PROCESSO Nº 38570/2017-e - Despacho Nº 329/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Licitação: PROCESSO Nº 21163/2017-e - Despacho Nº 284/2019, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 22639/2012 - Despacho Nº 283/2019, Consulta: PROCESSO Nº 34162/2018-e - Despacho Nº 282/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28413/2018-e - Despacho Nº 249/2019, Representação: PROCESSO Nº 12317/2019-e - Despacho Nº 253/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 14328/2019-e - Despacho Nº 254/2019, Licitação: PROCESSO Nº 27959/2012 - Despacho Nº 250/2019, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 9340/2017-e - Despacho Nº 238/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 11493/2019-e - Despacho Nº 248/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 5749/2016-e - Despacho Nº 244/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35290/2018-e - Despacho Nº 201/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19163/2018 - Despacho Nº 202/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36700/2018-e - Despacho Nº 200/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32178/2018-e - Despacho Nº 203/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36777/2018-e - Despacho Nº 199/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36750/2018-e - Despacho Nº 204/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36823/2018-e - Despacho Nº 205/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36866/2018-e - Despacho Nº 198/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35312/2018-e - Despacho Nº 206/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26593/2018-e - Despacho Nº 197/2019, Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 207/2019, Representação: PROCESSO Nº 10808/2018-e - Despacho Nº 191/2019.

## JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
 PROCESSO Nº 1393/1999 - Aposentadoria de DIONÍSIO MARCELINO DE SOUSA JOÃO, cumulada com pensão civil instituída pelo servidor - SE/DF. DECISÃO Nº 2197/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento da apreciação do Pedido de Reexame interposto pelo servidor aposentado Dionísio Marcelino de Sousa, tendo em conta o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Mandado de Segurança nº 2008.00.2.000147-0; II - tomar conhecimento das decisões exaradas pelo Superior Tribunal de Justiça (AG nº 1.197.697-DF) e pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 634401), que, respectivamente, negaram seguimento e não conheceram recursos interpostos pelo Distrito Federal; III - considerar: a) prejudicada a apreciação do Pedido de Reexame de fls. 61/69, ante a perda de objeto das alíneas "a, b, c e g" do item III da Decisão nº 4.904/2007-TCDF, por força dos efeitos das decisões judiciais mencionadas nos itens I e II retro; b) legais, para fins de registro, a aposentadoria e a revisão de proventos de Dionísio Marcelino de Sousa, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, exarada no Processo nº 24185/2007; IV - dar conhecimento desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao representante legal do interessado indicado às fls. 61/69, que deverá promover a juntada do instrumento de procuração outorgado aos advogados que subscreveram o recurso; V - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 25688/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional da Ceilândia - RA IX, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 2198/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento de fl. 143, formulado pela Sra. SÔNIA MARIA RODRIGUES, autorizando a divisão em 8 (oito) parcelas do valor da multa aplicada pelo Tribunal nos termos do item IV da Decisão nº 3.368/2018; II - dar ciência desta decisão à interessada, informando-a de que: a) o valor da multa aplicada deverá ser atualizado monetariamente, nos termos do art. 215 do RI/TCDF, podendo o interessado utilizar-se do Sistema de Atualização Monetária - SINDEC, disponível na página do Tribunal, em "Espaço do Jurisdicionado"; b) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará o vencimento antecipado do saldo devedor; c) os recolhimentos deverão ser efetivados mediante Documento de Arrecadação - DAR relacionado com o Código 5630 - Multa e Juros de Origem Administrativa -TCDF e os comprovantes do pagamento da multa deverão ser apresentados a este Tribunal para fins de quitação; III - autorizar: a) o encaminhamento desta decisão, da Decisão nº 3.368/2018 e do Acórdão nº 233/2018 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE, da Secretaria-Geral de Controle Externo, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes; b) a devolução dos apensos à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; c) retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e arquivamento.

PROCESSO Nº 809/2019-e - Licitação nº 001-S01076/2018, lançada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, para contratação de serviços de construção, reforma e remoção de redes de distribuição aéreas. DECISÃO Nº 2189/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta SEI-GDF nº. 134/2019 - CEB/DD (peça nº 15) e demais documentos constantes na aba Associados, juntados aos autos em cumprimento à Decisão nº 113/2019; II - considerar, em relação à Decisão nº 113/2019: a) elididas as determinações feitas nos subitens "II.a", "II.b", "II.c", "II.d", "II.e.ii", "II.g.i", "II.g.ii" e "II.g.iii"; b) não elididas as determinações feitas nos subitens "II.e.i", "II.e.iii" e "II.f"; III - com esteio no artigo 277 do RI/TCDF, c/c o art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, determinar à Companhia Energética de Brasília - CEB que mantenha suspensa a Licitação nº 001-S01076/2018 (Eletrônico) - CEB, até ulterior deliberação desta Corte, para que cumpra os itens "II.e.i", "II.e.iii" e "II.f" da Decisão nº 113/2019; IV - recomendar à Companhia Energética de Brasília - CEB que doravante: a) avalie objetivamente a vantagem em utilizar orçamento sigiloso em suas contratações, especialmente quando o preço de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas; b) adote medidas para adequar seu sistema de referência de custos aos ditames norteados pela Decisão TCDF nº 3.241/2018; c) observe os preceitos do Acórdão TCU nº 2.622/2013 - Plenário e da Decisão TCDF nº 1.583/2014 na elaboração do BDI; V - autorizar: a) o envio à jurisdicionada de cópia desta decisão e da instrução, a fim de subsidiar o atendimento do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 6750/2019-e - Representação formulada pela ADTEL TECNOLOGIA EIRELI sobre possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 111/2018- SEPLAG, lançado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF. DECISÃO Nº 2192/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das manifestações apresentadas pelas empresas SERVEGEL - Apoio Administrativo e Suporte Operacional (peça 39), LIMPMAXI - Limpeza, Conservação e Serviços Eireli (peça 40) e BRASFORT Administração e Serviços Ltda. (peça 41); II - considerar, no mérito, procedente a representação formulada pela empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ 06.926.324/0001-31 (peça 3); III - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, com fulcro no art. 1º, Inciso X, da Lei Complementar nº 1/1994, que adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de anular o resultado da fase de habilitação dos itens 1, 4 e 5 do Pregão Eletrônico 111/18-SCG/SEPLAG e de todos os atos subsequentes, com o consequente retorno do certame àquela fase a fim de que sejam promovidas as diligências cabíveis quanto à documentação apresentada pela empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, tendo em vista que a omissão da pregoeira importou em afronta ao disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993; IV - autorizar: a) a continuidade do certame condicionada ao atendimento da determinação contida no item III; b) a ciência desta decisão à jurisdicionada, à representante e às empresas interessadas citadas no item I; c) o encaminhamento de cópia da Informação nº. 28/2019 - DIGEM1 à jurisdicionada para subsidiar o cumprimento do item III; d) o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9767/2019-e - Pensão civil instituída por JOSÉ FELICIANO NETO - SEFP/DF. DECISÃO Nº 2199/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do ato concessório da pensão civil à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que sejam adotadas as seguintes providências: I - informar se já houve resposta do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família - Fortaleza/TJCE acerca do esclarecimento solicitado mediante o Ofício SEI-GDF nº 102/2018 IPREV/DIPREV/CORED/GAB, de 18/09/2018, lá recebido em 18/10/2018, conforme AR juntado na aba "Anexos e Observações"; II - notificar a Sra. MARIA DE LOURDES LIMA FELICIANO, por meio de sua procuradora, para que obtenha junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará o documento requerido, em razão do que dispõe o art. 189 do CPP; III - cadastrar na aba "Tempos" o fundamento legal da concessão da aposentadoria do instituidor; IV - consignar na aba "Proventos" o percentual referente à cota pensão da beneficiária, conforme o que restar apurado nos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
 PROCESSO Nº 15934/2012 - Ofício nº 266/2011 - CF, do Ministério Público que atua junto a esta Corte, versando sobre possíveis irregularidades nos procedimentos de elaboração de Projeto Básico para a contratação de instituições filantrópicas prestadoras de serviços de consultas, de apoio diagnóstico, de terapia e de cirurgias ambulatoriais. DECISÃO Nº 2200/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 18/2019-3ªDIASP (fls. 46/48); b) do Parecer nº 376/2019-G4P (fls. 52/53); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para providências pertinentes e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23737/2013 - Tomada de contas especial instaurada em face de irregularidades na prestação de contas relativa aos recursos repassados em virtude do Convênio nº 017/2008, firmado pela então BRASILIATUR (Empresa Brasileira de Turismo) e a ARUC (Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro), para promoção do desfile das escolas de samba do Carnaval do ano de 2009, no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2201/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 86/2019-SECONT/3ªDICON (fls.152/154); b) do Parecer nº 305/2019-G3P (fls. 156/157); c) do expediente de fl. 149; II - autorizar: a) a devolução do Processo nº 371.000.848/2008 à origem; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 26955/2017-e - Ofício nº 635/2017 do Ministério Público junto à Corte, noticiando possíveis irregularidades na condução do processo eletivo de membros do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, relativas a extrapolação do poder regulamentar do Executivo local quanto à Lei nº 5.899/2017. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, arguiu, com base no art. 102 do RI/TCDF, à vista de o Conselheiro RENATO RAINHA haver declarado, no Despacho Singular nº 281/2019-GCRR, de 29.05.19, o seu impedido para atuar nos autos, questão preliminar consubstanciada na possível ausência de quórum para julgamento do processo, o que, em seu entendimento, vai de encontro ao art. 81 do RI/TCDF e conduz à necessária retirada do processo da pauta de julgamento.- O Tribunal, por unanimidade, decidiu adiar o julgamento da preliminar para sessão futura em que haja a presença de todos os membros do Plenário, mantendo, nesta assentada, o procedimento sedimentado nesta Casa. DECISÃO Nº 2202/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por não cumprido o item II da Decisão EXT nº 5989/18; II - tomar conhecimento: a) da Nota nº 273/2018 - CJP, de 13.12.18, que noticia a Ação Cautelar Preparatória nº 0000247-02.2018.5.10.0016 - TRT 10ª Região, proposta pelo Ministério Público do Trabalho - MPT contra o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, convertida em Ação Civil Pública, de mesmo número, cuja sentença foi prolatada em 30.05.19, desfavoravelmente ao IGESDF (e-DOCs E0B105B1-e e B9E5F71D-c); b) do Ofício nº 45/2019 - MPC/PG, de 22.01.19, e do seu anexo de 10.01.19 (e-DOCs 417290D8-e e 3AE9EF7E-e); c) do Ofício nº 108/2019 - MPC/PG, de 11.02.19 (e-DOC 2D7DA83B-e); III - reiterar ao IGESDF o conteúdo no item II da Decisão EXT nº 5989/18, para que, em 30 (trinta) dias, o instituto promova efetivo cumprimento à diligência então determinada por esta Casa; IV - encaminhar ao IGESDF: a) cópia da documentação mencionada no item V, alínea "a", da Decisão EXT nº 5989/18, a fim de subsidiar a reiteração proposta no item anterior; b) os novos expedientes que ingressaram no processo em apreço (e-DOCs E0B105B1-e, B9E5F71D-c, 417290D8-e, 3AE9EF7E-e e 2D7DA83B-e), para que apresente, em 30 (trinta) dias, os pertinentes esclarecimentos acerca do conteúdo dos referidos documentos, em especial as providências adotadas para dar cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000247-02.2018.5.10.0016 - TRT, que tramita na 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF; V - alertar o titular o IGESDF sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, das determinações deste Tribunal; VI - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9516/2018-e - Tomada de contas especial instaurada em razão do item III da Decisão nº 873/2018 para apurar possíveis prejuízos observados na execução do contrato de Gestão nº 1/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Real Sociedade Espanhola de Beneficência, com vistas a gerir o Hospital Regional de Santa Maria. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, arguiu, com base no art. 102 do RI/TCDF, à vista de o Conselheiro RENATO RAINHA haver manifestado que declararia, nesta assentada, o seu impedido para atuar nos autos, questão preliminar consubstanciada na possível ausência de quórum para julgamento do processo, o que, em seu entendimento, vai de encontro ao art. 81 do RI/TCDF e conduz à necessária retirada do processo da pauta de julgamento.- O Tribunal, por unanimidade, decidiu adiar o julgamento da preliminar para sessão futura em que haja a presença de todos os membros do Plenário, mantendo, nesta assentada, o procedimento sedimentado nesta Casa. DECISÃO Nº 2203/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do pedido de prorrogação de prazo interposto pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (peça 22); b) do Ofício SEI-GDF nº 2017/2019 - SES/GAB (peça 28); II - considerar atendida a determinação constante do Despacho Singular nº 203/2019 - GC/PT; III - conceder à SES/DF a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias para que a Secretaria apresente a esta Corte de Contas o Relatório Final da TCE objeto do Processo nº 00060.00157365/2018-29; IV - alertar o titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; V - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21010/2018-e - Pregão Eletrônico nº 234/2018-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à contratação de serviços laboratoriais, conforme especificações e quantitativos constantes no edital. DECISÃO Nº 2204/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos constantes das peças nºs 114 a 117, enviados pela SES/DF; II - com fundamento no art. 172, § 6º, do RI-TCDF, deferir o pedido de prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, contados do conhecimento desta decisão, para que a SES/DF conclua a adoção das medidas determinadas pela Decisão nº 1897/2019; III - autorizar o retorno dos autos à SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24094/2018 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, visando apurar prejuízos causados aos cofres públicos em virtude de possíveis irregularidades envolvendo o repasse de recursos pelo Convênio nº 10/2008, celebrado entre a extinta Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e o Centro de Tradições Gaúchas: Estância Gaúcha do Planalto. DECISÃO Nº 2205/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 83/2019 - SECONT/3ªDICON (peça 4, e-DOC 39350880) e da TCE conduzida nos autos nº 480.000.358/2016; II - determinar: a) o encerramento da TCE em exame e o envio dos autos em exame, incluindo os apensos, à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, na forma do art. 2º da Portaria TCDF nº 307/2015, para que adote medidas administrativas junto ao Centro de Tradições Gaúchas Estância Gaúcha do Planalto, para recuperação do montante de R\$ 11.537,21 (atualizado em 27.02.19), devidamente corrigido na data do efetivo pagamento, correspondente ao possível prejuízo identificado na execução do Convênio nº 10/2008 e, se necessário, adote o procedimento sumário e econômico previsto no art. 12 da Resolução TCDF nº 102/1998 para recuperação do valor, sempre observando o contraditório e a ampla defesa; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes, inclusive o despesamento e envio dos autos nº 480.000.358/2016 (um volume) e nº 371.000.816/2008 (cinco volumes) à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 34871/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07, para o cargo de Técnico em Saúde. DECISÃO Nº 2195/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº. 2125/2019 - SES/GAB (e-DOC 0539D879-c); II - conceder, por 5 (cinco) dias, a contar da data de conhecimento desta decisão, a prorrogação de prazo solicitada, para cumprimento do item III da Decisão nº 1986/2019 pela SES/DF; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 13933/2019-e - Representação oferecida pela Federação Nacional dos Servidores e Empregados Públicos Estaduais e do Distrito Federal-FENASEPE, com pedido de cautelar, com vistas a impelir o Governador do Distrito Federal a transmutar para estatutário o regime celetista de trabalho dos empregados da EMATER/DF. DECISÃO Nº 2206/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (e-doc 14959629-c), uma vez preenchidos os pressupostos de admissibilidade para tanto; II - negar a cautelar requerida, tendo em conta a ausência do perigo pela demora, assim como da fumaça do bom direito; III - facultar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e à Senhora Presidente da EMATER/DF, encaminhando-lhes cópia da representação da FENASEPE, o direito de se manifestarem nos autos em exame, no prazo de 30 (trinta) dias; IV - dar conhecimento desta decisão à FENASEPE, por meio dos patronos constituídos; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 14298/2019-e - Representação formulada pela empresa BDC Consultoria, Planejamento, Participações e Empreendimentos Ltda., com pedido cautelar, alegando possíveis irregularidades em sua inabilitação na Tomada de Preços nº 7/2018, lançada pela Terracap, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI e Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e de Pavimentação das Quadras 19 e 20 de Sobradinho. DECISÃO Nº 2196/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação e anexos (peça 3); II - com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, determinar à Terracap que, até ulterior deliberação plenária, suspenda cautelarmente a Tomada de Preços nº 7/2018; III - determinar à Terracap que, com fulcro no art. 230, § 7º, c/c o art. 277, § 4º, do RI/TCDF, apresente, no prazo de 5 (cinco) dias: a) cópia integral do Processo SEI nº 00111-00002196/2018-01 e dos demais documentos atinentes à Tomada de Preços nº 7/2018; b) circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da representação; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, da Informação nº 40/2019 - DIGEM3 (peça 4), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap; b) a ciência desta decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; c) o retorno dos autos à Segem para exame de mérito da Representação.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 9432/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 207/06, firmado entre a CEB Distribuição S.A. e a empresa OFM Sistemas Ltda., para a contratação de sistema de informação para a Gestão Comercial de consumidores da CEB Distribuição S.A. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. Cicero Ivan Ferreira Gontijo, OAB/DF 12.680, representante legal da empresa da OFM Sistemas Ltda.; pela Dr. Nelma Fontana, OAB/PR 97080, representante legal dos Srs. Augustinho Novak da Rosa e Mauro José Landim dos Santos; e pelo Sr. Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor de Gestão da CEB Distribuição S.A., à época dos fatos. DECISÃO Nº 2190/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes e da juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 12217/2014 - Representação nº 13/2014, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 73/2014-SES/DF, visando à prestação de serviços oftalmológicos a usuários do SUS. DECISÃO Nº 2207/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 329/2014-CF (fls. 458/458-v) e anexos (fls. 459/465); b) do Ofício nº 353/2014-CF (fl. 466) e anexos (fls. 467/472-v); c) dos Ofícios nos 002, 017 e 068/2015-CF (fls. 478, 486 e 506, respectivamente) e seus anexos (fls. 479/479-v, 487/496 e 507); d) do arquivo "APAC - CARRETA OFTALMO IFV - 7469268 abril-maio-junho-2014" associado aos autos no e-tcdf; e) do Ofício nº 1002/2016-GAB/SES (fl. 611) e anexos (fls. 612/651); f) do Ofício nº 1178/2016-GAB/SES (fl. 655) e anexos (fls. 656/671); g) do Ofício nº 377/2016-MPC/PG (fl. 672) e anexos (fls. 673/697); h) do Ofício nº 0523/2016-MPC/PG (fl. 698) e anexos (fls. 699/704); i) do Ofício nº 579/2016-MPC/PG (fl. 705) e anexos (fls. 706/748); j) do Ofício nº 198/2017-GAB/SES (fl. 749) e anexos (fls. 750/759); k) do Ofício nº 547/2017-MPC/PG (fl. 760); l) do Ofício nº 027/2018-MPC/PG (fl. 761) e anexo (fls. 762/763); m) dos Ofícios SEI-GDF nos 1268 (fls. 872/872-v) e anexos (fls. 873/877-v) e 1605/2018-SES/GAB (fl. 878) e anexos (Anexo X); e n) dos Ofícios nos 755 (fl. 879) e anexo (fls. 880/882) e 805 (fls. 883/888) e anexos (fls. 889/895 e Anexos XI e XII); II - considerar, em relação às diligências contidas no Despacho Singular nº 82/2016 - GCPM: a) cumprida a deliberação inserida na alínea "b"; b) parcialmente cumpridas as determinações apontadas nas alíneas "a", "c" e "d"; III - considerar, no mérito, parcialmente procedentes as Representações nºs 13 e 37/2014-CF; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) doravante, nos termos do inciso IX, do art. 6º, da Lei nº 8.666/1993, elabore os projetos básicos, ou documentos similares, referentes a futuras contratações de serviços, somente com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto a ser contratado pela Administração, de modo a evitar a inclusão de termos indevidos nos referidos documentos, a exemplo do ocorrido no âmbito do Processo nº 060.010.835/2013; b) nos termos do inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, junte aos processos administrativos, referentes a futuras contratações, via licitação ou via dispensa/inexigibilidade de licitação, a documentação comprobatória de todos os procedimentos efetuados pela comissão julgadora dos respectivos certames, para fins de subsidiarem as deliberações a serem tomadas; c) na execução de suas despesas orçamentárias, observe rigorosamente a estrutura programática, de modo a compatibilizar a liquidação da despesa ao objeto de gasto previsto na ação governamental utilizada para viabilizar a concretização dos objetivos de seus Programas de Governo; d) inclua no escopo da tomada de contas especial instituída pela Portaria SES/DF nº 350, de 23.04.2018, Processo SEI-GDF nº 00060-00156834/2018-92, os possíveis prejuízos apontados nos Achatos nos 19, 22 e 26; V - autorizar: a) a audiência dos responsáveis identificados na Matriz de Responsabilização (fls. 904/907), para apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, das razões de justificativa acerca das irregularidades nela apontadas, tendo em conta a possibilidade de aplicação de multas previstas nos incisos do art. 57, da Lei Complementar nº 01.05.1994, conforme indicado no referido documento; b) o encaminhamento de cópia do Relatório Final de Inspeção nº 2.2003.19, do relatório/voto do Relator à SES/DF, para fins de subsidiar o cumprimento das diligências inseridas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item IV, destas sugestões, bem como cópia do Ofício nº 805/2018-MPC/PG, e de seus anexos (em meio digital), para fins de subsidiar os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada por intermédio da Portaria SES/DF nº 350/2018; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12946/2017 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo como objetivo a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília - HCB, no exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2191/2019 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 24035/2018-e - Contrato Emergencial nº 8/2018-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa Air Liquide Brasil Ltda., por meio de dispensa de licitação, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de kit de oxigenoterapia domiciliar de baixo e alto fluxo e de kit de oxigenoterapia portátil, bem como de aquisição de gás medicinal, com o comodato dos cilindros. DECISÃO Nº 2208/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato Emergencial nº 8/2018- SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Air Liquide Brasil Ltda. por meio da Dispensa de Licitação nº 036/2018; II - determinar à

SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes, juntando a documentação comprobatória, para os seguintes pontos relacionados à contratação emergencial em exame: a) descumprimento do disposto no art. 42 da Portaria nº 210-SES/DF, de 13.4.2017, tendo em vista a não publicação tempestiva do Ato Convocatório da Dispensa de Licitação nº 036/2018; b) demais indícios descritos no tópico II.2 da Informação nº 03/2019-2ª Diacom (e-doc 276AAE81-e), que indicam possível favorecimento à empresa Air Liquide Brasil Ltda. na dispensa de licitação que deu origem ao Contrato Emergencial nº 08/2018; c) motivo pelo qual o Pregão Eletrônico nº 33/2016 não foi considerado na elaboração da estimativa de preços da citada dispensa, assim como o valor correspondente ao concentrador de oxigênio portátil objeto da última contratação; d) como se dá o procedimento de recarga dos cilindros de oxigênio medicinal na contratação decorrente desse certame, haja vista a não previsão de locação de cilindros de backup, e se tal procedimento não trouxe prejuízo aos pacientes; e) exequibilidade dos preços de recarga do oxigênio medicinal; f) razoabilidade dos quantitativos elencados para o certame, em face das abordagens constantes da Informação nº 03/2019-2ª Diacom (e-doc 276AAE81-e); III - dar ciência desta decisão à SES/DF, encaminhando à jurisdicionada cópia da Informação nº 03/2019 - 2ª DIACOMP (e-doc 276AAE81-e) e do relatório/voto do Relator, de modo a subsidiar o cumprimento da diligência constante do inciso II; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 5427/2019-e - Demanda encaminhada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS ao Ministério Público de Contas do Distrito Federal acerca de possíveis irregularidades na implementação do projeto piloto de "Gestão Compartilhada das Escolas Públicas", de que trata a Portaria Conjunta nº 01 das Secretarias de Estado de Educação e Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF de 1º de fevereiro de 2019. DECISÃO Nº 2194/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos expedientes a que se reporta os autos em exame (e-docs B6B2E1A2-c e 0E86CFC7-c), autuados como representação ao TCDF, consignando pleito do Exmo. Deputado Distrital LEANDRO GRASS, no qual suscita manifestação desta Corte de Contas acerca de possíveis irregularidades na regulamentação do projeto piloto "Escola de Gestão Compartilhada" em relação à cessão de integrantes da PMDF à SE/DF e os reflexos no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, porquanto preenchidos os pressupostos de admissibilidade inseridos no artigo 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao ilustre representante da CLDF, signatário da presente demanda, alertando-o de que tramitações futuras poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção "consulta processual" ou mediante cadastramento no sistema TCDF Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); III - conceder prazo de 15 (quinze) dias à PMDF, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para apresentarem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da demanda; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do expediente que deu origem à demanda (e-doc 3D4EA33E-e) à PMDF, à SE/DF e à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento do item III precedente, bem como ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, para ciência dos fatos arrolados, com vistas a subsidiar as atividades do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 39.765/19; b) o retorno dos autos à SEFIPE para, em conjunto com a SEMAG, adotar as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 10780/2019-e - Pensão civil instituída por CICERO TARGINO - SES/DF. DECISÃO Nº 2209/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 11337/2019-e - Pensão militar instituída por EYPIGUES GOMES BARBOZA - PMDF. DECISÃO Nº 2210/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13780/2019-e - Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (operador de máquinas agrícolas e de terraplanagem, motorista - CNH categoria "D", carregador/estiva, tratador de animais, vaqueiro, tratador de animais para piscicultura, auxiliar de jardinagem), para atender as necessidades da jurisdicionada, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos que integram o edital. DECISÃO Nº 2188/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 06/19 elaborado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF (e-doc 5D920DB3-e) e do Processo SEI nº 00070-00000277/2019-08 (e-doc 2E63CFFB-e); II - determinar à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, com fulcro no art. 277 do RI do TCDF, que suspenda o referido certame até a correção das seguintes falhas: a) inobservância da limitação do índice de encargos sociais ao percentual de 72,91%, conforme estipulado por este Tribunal por meio das Decisões nºs 2.082/19, 3.424/18 e 157/18; b) ausência da cota reservada às entidades preferenciais de até 25% do montante licitado, em cumprimento ao estabelecido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, c/c o art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/11 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/14 consolidado com as Decisões 1578/19, 24/19 e 5961/18; III - alertar a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF para que, caso entenda por manter o texto original do edital, deixando de promover a alteração acima determinada, encaminhe as justificativas pertinentes, para fins de avaliação por este Tribunal, ficando a licitação suspensa até ulterior deliberação; IV - autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 06/19 após o cumprimento do inciso II, respeitando-se o prazo legal de republicação do edital e encaminhando à Corte cópia da documentação comprobatória; b) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e ao pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de verificação do cumprimento da diligência e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 13810/2019-e - Representação formulada pela empresa privada 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda., versando sobre possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 097/2019, realizado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, visando à contratação de empresa para a prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, por meio de Brigada de Incêndio, nas instalações da entidade localizadas na Avenida Sibipiruna, Lotes 13 a 21, Centro de Gestão de Águas Emendadas, Águas Claras- DF. DECISÃO Nº 2193/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação formulada pela empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. (e-doc 5A93CE3D-c) e dos documentos a ela anexos, deixando de conceder a medida cautelar pleiteada neste momento processual; II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb que: a) com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, manifeste-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos fatos narrados na exordial; b) encaminhe, em meio digital, cópia do processo administrativo que tratou do Pregão Eletrônico nº 097/19 (Processo nº 092.003.164/2018); III - conceder à empresa Forte DF Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 17.465.916/0001-10, a oportunidade de, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar seus esclarecimentos sobre o teor da Representação; IV - autorizar: a) o envio de cópia do e-doc 5A93CE3D-c à jurisdicionada e à Forte DF Serviços EIRELI - ME para conhecimento de seu teor

e a fim de subsidiar suas manifestações; b) que todas as publicações atinentes à empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. sejam feitas em nome de seu procurador, Dr. Donne Pisco (OAB/DF 22.812); c) a ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 13909/2019-e - Pregão Eletrônico nº 39/2019, lançado pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica - BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme as especificações constantes do edital. DECISÃO Nº 2187/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 39/2019 (e-doc A04866A1-e), lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e do processo relativo ao certame (e-doc 32560124-e); II - determinar, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que: a) suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 39/2019 até ulterior deliberação deste Tribunal; b) no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao Tribunal a respectiva documentação comprobatória, ou apresente as justificativas que entender pertinentes: 1) adeque os regimentos previstos nos itens 6.12 e 16.3 do Termo de Referência, tendo em vista que o certificado requerido não deve ser exigido como requisito de habilitação e/ou qualificação técnica, consoante o entendimento firmado por meio da Decisão nº 939/19; 2) ajuste o percentual de encargos sociais para 72,91% em harmonia com o entendimento desta Corte de Contas, conforme Decisões nºs 1.488/18 e 2.082/19, uma vez que o objeto do certame se refere a serviços de natureza continuada; 3) inclua no Anexo III do Edital a planilha referente à composição detalhada dos encargos sociais e a de detalhamento dos custos dos itens de infraestrutura para a instalação, manutenção e sinalização dos equipamentos; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, da Informação nº 157/2019 (e-doc A39D2251-e) e desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e ao pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 21046/2014 - Concorrência nº 07/2014, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de supervisão e acompanhamento ambiental das obras de reabilitação de pavimento com melhoramentos e adequação de capacidade da rodovia DF-003 (EPIA) e via suplementar - ligação Torto/Colorado. DECISÃO Nº 2211/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 315/2017 e documentos encaminhados por meio dele (690/747); b) das razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Fauzi Nacfur Junior (fls. 258/260) em atenção ao item III da Decisão nº 5.043/2015; II - considerar atendidas as determinações constantes do item IV, letras "a" e "b", da Decisão nº 6.253/2016; III - declarar à revelia do Sr. Henrique Leite Ludovice, em razão da ausência de sua manifestação à audiência determinada pelo item III da Decisão nº 5.043/2015; IV - considerar procedentes as razões de justificativa ofertadas pelo Sr. Fauzi Nacfur Junior, estendendo os efeitos desta deliberação ao Sr. Henrique Leite Ludovice; V - autorizar o retorno dos autos ao Corpo Técnico para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22360/2016-e - Concessão de uso onerosa de terreno de propriedade da Companhia do Metropolitanano do Distrito Federal - METRO-DF, localizado no Lote nº 4.250 da Av. Araucárias, em Águas Claras, Brasília/DF, mediante remuneração e encargos para construção, administração e exploração de empreendimento comercial, na configuração administrativa de Shopping Center e outros prédios comerciais, com a construção de estação metroviária, atualmente encaixada em corte do terreno (trincheira) e inoperante DECISÃO Nº 2212/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos seguintes documentos: a) minuta de edital de concessão de uso onerosa de terreno de propriedade da Companhia do Metropolitanano do Distrito Federal - METRO-DF, localizado no Lote nº 4.250 da Av. Araucárias, em Águas Claras, Brasília/DF, denominado Estação nº 19 - Estrada Parque, mediante remuneração e encargos para construção, administração e exploração de empreendimento comercial, na configuração administrativa de Shopping Center e outros prédios comerciais, com a construção de estação metroviária, atualmente encaixada em corte do terreno (trincheira) e inoperante (Ofício nº 277/2016 - peça 3); b) Ofício nº 367/2016 - PRE (peça 5), Ofício nº 256/2017 - PRE (peça 7), Ofício nº 347/2018 - Metrô-DF/PRE/GAB (peça 9), Ofício SEI-GDF nº 341/2019 - Metrô-DF/PRE/GAB (peça 11) e Ofício SEI-GDF nº 403/2019-Metrô-DF/PRE/GAB (peça 12); II - considerar prejudicada a fiscalização em análise, haja vista o desinteresse do Metrô/DF na continuidade do certame em voga; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para fins de arquivamento, sem prejuízo de fiscalizações futuras.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Sr. Presidente em exercício convocou, com esteio no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 45/2019, publicado no DODF de 25.06.2019, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Os Processos nºs 21163/2017-e, de relato do Conselheiro PAULO TADEU; 16357/2015-e, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS; e 11400/2019-e, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foram retirados da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 17h11 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões em exercício, lavrei a presente ata, contendo 26 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1262

Aos 27 dias de junho de 2019, às 17h12, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 114/2019, adotada no Processo nº 25823/2014, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 113/2019, adotada no Processo nº 2956/2015-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões em exercício, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 537

Aos 13 dias de junho de 2019, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA

MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão, especialmente convocada para, com base nos artigos 16, inciso XXI, 49 e 85, inciso II, do Regimento Interno, dar posse ao Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, nomeado por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 10.06.2017 e retificado no DODF de 11/06/2019.

A Senhora Presidente convidou para tomar assento à Mesa do Plenário os Excelentíssimos Senhores Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha Barros Junior; Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Rafael Prudente; Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Desembargador Romão Cicero de Oliveira; Representante do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, Procurador José Eduardo Sabo Paes, e a Defensora Pública-Geral do Distrito Federal, Maria José Silva Souza de Nápolis

Proseguindo, a Sra. Presidente agradeceu a presença do Vice-Governador do DF, Paco Brito; da Desembargadora do TJDF, Dra. Maria de Lourdes Abreu; da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão Vieira; do representante da OAB/DF, Secretário-Geral Dr. Márcio Oliveira, do Procurador do MPJTCDF Demóstenes Tres Albuquerque e de todos os servidores e convidados. Inicialmente, a Senhora Presidente solicitou ao Cerimonial da Casa para que fizesse a leitura do termo de posse e, em seguida, convidou o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA para proceder à sua assinatura e a prestar o compromisso de ser exato no cumprimento de seus deveres.

Proseguindo, a Senhora Presidente, com base no art. 16, inciso XXI, do Regimento Interno, deu posse ao Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, para o mandato de 2 (dois) anos.

Continuando, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Rafael Prudente, que assim se manifestou:

"Primeiro, boa tarde a todos! Quero, em primeiro lugar, cumprimentar a nossa Presidente do Tribunal, Conselheira Anilcéia; nosso Governador do Distrito Federal; o Desembargador Romão Cicero de Oliveira; amigo e ex-deputado, Conselheiro Márcio Michel; Senhores Conselheiros Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e José Roberto de Paiva Martins; Doutor Eduardo, representando aqui o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Eu não poderia deixar de lado a Doutora Maria José e também o empossado, Doutor Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Não poderia deixar de vir aqui, Conselheira Anilcéia, primeiro em respeito a esta Casa, ao Ministério Público do Distrito Federal e ao Ministério Público de Contas. Tenho certeza de que este momento fortalece o trabalho em sinergia e em consonância com o que a população espera de nós, que é entregarmos serviços públicos melhores à população ao menor custo possível e com total transparência. Então, tenho certeza de que o trabalho em sinergia do governo com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, também com o Tribunal de Contas do Distrito Federal e o guardião das contas da nossa cidade, que é o Ministério Público de Contas, nós, em conjunto, entregaremos o nosso único objetivo que é de serviços melhores à população.

Desejo boa sorte! É sempre bom termos um pouco do contraditório, isso é positivo para a nossa democracia. Parabéns e desejo-lhe boa sorte e um excelente trabalho à frente da Procuradoria-Geral de Contas!"

Na sequência, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que, em nome dos demais membros do Tribunal, fez o seguinte pronunciamento:

"Boa tarde a todos! Senhora Presidente, Anilcéia Machado; Governador Ibaneis Rocha; Presidente do Tribunal de Justiça, meu conterrâneo, de Santa Cruz, Romão Cicero de Oliveira; Presidente da Câmara, Rafael Prudente; aqui representando o Ministério Público do Distrito Federal, Doutor Eduardo Sabo; empossando, Doutor Marcos Felipe; e colegas Conselheiros presentes.

Eu serei muito breve, pois esta sessão está muito bonita e não pretendo tomar tanto tempo de vocês. Mas quero dizer que é uma alegria grande compartilhar desse momento em que se visualiza uma cena democrática embalada pelo propósito de fazer com que a Administração Pública receba reforço para consecução de seus objetivos.

E imbuídos, com certeza, juntamente com o Procurador que agora se empossa, justamente do proposto de alimentar uma educação administrava necessária e eficiente para o povo de Brasília, é que estamos todos aqui. Ajudando o Governador Ibaneis, também, a traduzir esse resultado para a população. A democracia impõe, justamente, a nós todos o dever cívico de proporcionar a todos os cidadãos o acesso a informação. A informação que prestando aqui. Porque nós temos um custo e esse custo é muito alto para o cidadão. Então, o nosso dever é prestar serviço da melhor qualidade possível. Isso eu tenho assistido ao longo dos anos: o propósito do Procurador hoje assumindo a Procuradoria-Geral é justamente levar avante esse ideal de trazer economia para o Estado, fazer com que essa máquina ande mais rápido, que ela seja segura, mas seja econômica. Economia se dá quando o ato de gestão é fundado e fundamentado nesse desejo e o resultado desse ato chega justamente ao cidadão mais distante da esfera estatal, na periferia. Esse é o propósito do Estado e nós incorporamos esse propósito. Portanto, eu sempre digo aqui: a solução boa é aquela que é rápida; a solução boa é aquela que chega ao endereço certo, na hora certa. Nós sabemos que o Brasil é um país que tem um alto custo administrativo. A máquina burocrática consome muito. A todo momento se escuta falar: o Estado está com déficit, o Estado tal não pagou a folha de pagamento, o Município está ou não está realmente em processo falimentar. É porque precisamos ajustar as coisas. Tanto do ponto de vista do custo do Estado, na sua máquina burocrática, como na sua logística, para que o cidadão seja alcançado. E ao Ministério Público comporta fazer o trabalho de ser o fiscal da lei, auxiliar, ajudar, a desvendar aquilo que não está no mundo jurídico. Mas tem um propósito maior: fazer com que a interpretação da norma seja a mais apropriada a uma solução eficiente. Não se pode divagar no chamado "labirintismo" jurídico, que é aquele onde o intérprete da lei ou fiscal da lei cria rodeios para demorar no encontro de soluções. E às vezes para vender sabedoria jurídica. Esse não é o nosso propósito e o Procurador Marcos Felipe tem essa visão também de ser bastante sintético nas suas análises e nos seus pareceres. Isso também alcança o Procurador Demóstenes Albuquerque, que eu estou vendo aqui de longe. Esse é o propósito do Estado, é o propósito da sociedade organizada. Mas é isso, para dizer que a nossa vocação é usar a ferramenta do bem. Nunca julgar um gestor apenas pela capa do processo, julgar pelo ato que fez, que praticou. É ter a ponderação de examinar em que cenário aquele ato foi praticado, pois nós temos hoje um processo muito difícil, da marginalização do gestor público. Eu me preocupo com isso, pois já fui gestor público, já fui Secretário de Estado, já fui Presidente deste Tribunal mais de uma vez, e eu sei o quanto é difícil para o gestor praticar atos de imediato, em razão das emergências e das urgências. Por isso, Procurador Marcos Felipe, aqui o Sr. tem um admirador e um torcedor, para que Vossa Excelência possa, ao longo desses dois anos, ajudar mais ainda com o seu saber jurídico, com a sua perspicácia, com a sua visão, e nos ajudar, também, como tem sempre ajudado, porque nós precisamos ajudar Brasília. Era isso, parabéns para você e para a sua família! Parabéns à família toda e sucesso a todos nós!"

Continuando, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha Barros Junior, que se manifestou da seguinte forma:

"Senhora Presidente Anilcéia Machado, quero agradecer o convite que Vossa Excelência formula nesse momento e na pessoa de Vossa Excelência, agradeço a todos os Conselheiros desta casa, pela maneira cordial com que tem nos tratado ao longo desse curto período de mandato. Orientando realmente como deve ser a função do Tribunal de Contas, julgando com liberdade mas sempre dialogando de forma muito franca, sincera. Eu espero que continuemos assim durante toda a minha gestão à frente do governo do Distrito Federal.

Porque sinto que esse é um trabalho em construção, e essa construção tem se formado solidamente ao longo desse período. Eu acho que nós vamos avançar muito nos procedimentos administrativos, reconhecendo sempre os defeitos da máquina.

A máquina realmente tem dificuldades muito grandes que precisam ser enfrentadas. Eu, como uma pessoa que aprendi a enfrentar os problemas, certamente não deixarei de fazer isso ao longo desses quatro anos, buscando a correção em todos os procedimentos. Meu querido amigo e Presidente do Tribunal, Romão Cícero, com quem eu tenho tido um relacionamento bastante harmônico, conto com Vossa Excelência, com todos os desembargadores do Tribunal de Justiça, Juizes e coordenadores do Tribunal que tem sempre nos apoiado para fazer um trabalho em prol da comunidade do Distrito Federal, melhorando a prestação jurisdicional, cumprindo com os compromissos. Assim como fizemos na sexta feira, assinando nosso convênio para pagamento de RPVs e precatórios. Hoje, anunciou a Procuradora Geral, Ludmila, que já vai publicar o edital para pagamento com desconto dos RPVs, para que a gente possa realmente agilizar essa fila de pagamentos que tanto atrapalha a vida daqueles que buscam a prestação jurisdicional.

Nosso querido Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Sabo, sabe do respeito que tenho pela instituição e por todos os procuradores. Tenho conversado constantemente com a Dra. Fabiana sobre sua dinâmica de trabalho e que tem mantido o Ministério Público do Distrito Federal unido em seus propósitos. Eu tenho certeza que o Ministério Público do Distrito Federal faz um papel da mais relevante prestação para o Distrito Federal, porque atua em todas as suas áreas de forma bastante forte, transparente e tem trazido um ambiente de legalidade para o Distrito Federal e fica meu agradecimento e espero que Vossa Excelência possa transmitir a todos os promotores e procuradores daquela Casa.

Ao empossado, Marcos Felipe, primeiro o meu carinho e amizade. Conheço a família, conheço os seus, essa família Queiroga de onde vem grande parte da cultura, seu sogro e todos os amigos. Mas, o que mais importa nesse momento, meu empossado, Marcos, é exatamente o compromisso com as contas desta cidade, que realmente precisam ser ajustadas. O Distrito Federal passa por muitos problemas e esses problemas, como eu disse, estão sendo enfrentados com muito carinho pela administração e com muita força. Mas muita coisa precisa mudar no Distrito Federal. Nós temos procedimentos dos mais arcaicos, impensáveis no momento de modernidade e isso tudo tem que ser enfrentado em parceria.

Vivemos em um momento em que as nossas secretarias trabalham com computadores muito antigos sem qualquer espécie de tecnologia, folhas de pagamento em planilhas Excel, tudo que se imaginar de um mundo que não é um mundo da modernidade e que é feito exatamente para trazer atraso na prestação de serviço à sociedade e também desperdício de recurso, que é o que ocorre muito e que tenho visto muito em todos os momentos. Eu, juntamente com meu vice-governador, Paco Britto, e os Secretários de Estado, estamos atravessando realmente uma fase, meu presidente Rafael, que somos, a todo o momento, contrapostos com medidas que precisam avançar. São compras malfeitas, licitações desfeitas a todo o momento, escândalos em todos os locais e nós temos que acabar com essa mancha porque nós estamos na capital da República.

Então, eu conto com meu querido Marcos, com a sua juventude, a sua inteligência, a parceria com o Tribunal de Contas, a parceria lícita para trazer o bem para a cidade, para que nós possamos, trabalhando de mãos dadas, sem essa história que existia no passado de confronto entre as instituições. Nós precisamos viver o encontro e é esse encontro com a sociedade do Distrito Federal que eu vejo aqui nesta Mesa hoje tão bem representada pelos Conselheiros, pelo Tribunal de Justiça, pelo Ministério Público, pela Câmara Legislativa e por todos os convidados.

Então, fica os meus parabéns a você! Que tão jovem já alça um cargo tão importante, mas eu tenho certeza da sua responsabilidade, da sua competência e certamente o Ministério Público de Contas do Distrito Federal está muito bem representado na pessoa de Vossa Excelência.

Então, mais uma vez agradecendo nossa a Presidente pelo convite e eu quero deixar bem claro que sou parceiro do Tribunal, do Ministério Público e da cidade.

Contem sempre comigo e muito obrigado. o Distrito Federal"

Proseguindo, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao empossado Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, que assim se manifestou:

"Exma. Sra. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, eminentes Conselheiros, ilustre Procurador Demóstenes Albuquerque, Exmo. Srs. Governador, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, representante da Procuradoria-Geral de Justiça, Procuradora-Geral do Distrito Federal, Defensora Pública do Distrito Federal, servidores públicos, amigos e demais presentes.

Há 6 anos ingressava no Tribunal de Contas do Distrito Federal, com entusiasmo em razão da possibilidade de atuar efetivamente na verificação do cumprimento da lei no exercício do controle externo no Distrito Federal. Ânimo que só cresceu com o passar dos anos e com as experiências adquiridas no Plenário, com embates, vitórias e derrotas.

Antes de aqui ingressar, tive a oportunidade de trabalhar no Poder Judiciário, mais especificamente no Superior Tribunal de Justiça, onde pude constatar um relativo distanciamento em relação ao jurisdicionado, salvo em relação aos habeas corpus, natural de uma Corte que, como regra, não reexamina fatos e julga com base na verdade formal - aqui aproveito para agradecer ao amigo Dr. Christiano Salum e ao Ministro Felix Fischer pela oportunidade. Na CGU também verifiquei certo distanciamento, mas por outros motivos. Muitas demandas e atividades, porém a escassez de pessoal, a dimensão do órgão e a inevitável seleção das atividades para atuação também se distanciavam em certa medida de parcela da população que mais precisava da presença do Estado - e aqui aproveito para agradecer a Dra. Lucimar Mijan pela oportunidade de aprendizado, assim como o faço em relação ao amigo Dr. Roberto Vianna, com quem também muito aprendi na FUNASA e na HEMOBRÁS.

O MPC me permitiu atuar mais próximo da sociedade, visitando escolas, centros de ensino especiais, obras públicas, acompanhando de perto licitações e execução de projetos, etc.

Todo esse contexto me permitiu, inclusive, ter a percepção de que o rigor excessivo das normas pode, em determinados casos, ser harmonizado com outros princípios também de mesma estatura, como o da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público (art. 19 da LODF). O fato de já ter trabalhado no Poder Executivo e no Poder Judiciário certamente ajudou a moldar a forma como enxergo a realidade.

E agora o destino me coloca como Procurador-Geral do Ministério Público de Contas no próximo biênio e o que pretendo fazer, com a ajuda dos meus colegas, é buscar o fortalecimento institucional, sobretudo robustecendo a independência funcional garantida aos membros do "Parquet" especial no art. 130 da CF/1988. E para isso não medirei esforços. Também pretendo manter uma relação com maior diálogo com os órgãos e entidades integrantes do complexo administrativo distrital e sobretudo com o próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal, haja vista a vinculação do Ministério Público na "intimidade estrutural" da Corte de Contas (Celso de Mello). Buscarei, também, juntamente com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e demais órgãos envolvidos, solucionar o problema do baixo retorno relacionado à arrecadação dos débitos constituídos em decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reconhecidos como títulos executivos extrajudiciais.

Como se vê, os desafios são grandes, porém o entusiasmo e a força de vontade, maiores ainda.

Por derradeiro, quero apenas registrar três agradecimentos:

O primeiro para a minha equipe, que sempre tem atuado com muita dedicação e comprometimento. O trabalho agora será mais intenso e árduo, porém certamente mais gratificante.

O segundo para minha família aqui presente. Meus pais e irmão, que, infelizmente, por questões profissionais, não puderam estar presentes nesse momento, já que moram em outros estados. Sem a garra deles e o exemplo diário de honestidade e obstinação, nada disso seria possível.

E para completar esse momento de alegria, o maior agradecimento vai para minha esposa, Fernanda, que está ao meu lado nesses últimos 13 anos, sempre me apoiando nos momentos difíceis e me dando forças para prosseguir nessa missão. Talvez ela nem saiba dessa importância, mas é a principal responsável por eu ter conseguido chegar nesse momento. O apoio incondicional antes e depois de ingressar no Ministério Público é uma das maiores provas de parceria e companheirismo que se pode dar. Chegar aqui se deve a você e também aos nossos filhos, Lucas e Aline, por quem luto insistentemente para que o Distrito Federal possa ser um lugar melhor não apenas para esta, mas para as futuras gerações.

Muito Obrigado!"

Continuando, a Senhora Presidente fez o seguinte pronunciamento:

"Quero registrar e agradecer a presença dos familiares do empossado: Dra. Fernanda Lima, sua esposa; Lucas Lima, seu filho; Aline Lima, sua filha; Isabella Queiroga; Bruno Queiroga; Paula Leone; Thomas Hu; Luísa Queiroga e João Victor Queiroga.

Queria registrar aqui a minha alegria e a minha satisfação em poder estar presidindo esta sessão que deu posse ao novo Procurador-Geral do Ministério Público. Quero dizer dessa satisfação em razão da construção que vem sendo feita pelo Procurador Marcos Felipe no âmbito desta Corte, de um relacionamento altamente harmonioso, muito profissional. Trata-se de um jovem de muita sabedoria jurídica, de um futuro promissor. A posse de Vossa Excelência nos enche de entusiasmo. Saiba que receberá, não só desta Presidência, mas tenho certeza de todos os Conselheiros, de todos os servidores desta Casa, um tratamento respeitoso, um tratamento colaborativo, fazendo justiça da forma que Vossa Excelência vem se conduzindo no âmbito desta Casa, ao longo desses últimos anos desde que aqui chegou. Quero mais uma vez parabenizá-lo, agradecer ao Governador Ibaneis Rocha, que nos honra com vossa presença, e dizer que a responsabilidade hoje do Procurador-Geral está aumentada em razão do prestígio demonstrado. Contamos aqui com a representação dos poderes do Distrito Federal, das instituições aqui representadas, dos servidores. Então, quero agradecer de maneira muito especial a presença do nosso Governador, do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Rafael Prudente, nossa casa irmã, uma instituição pela qual nós temos muito carinho e muito respeito. Agradeço, ainda, ao Dr. José Eduardo de Sabo Paes, que é Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão e representa neste ato a Procuradora-Geral de Justiça do DF e Territórios, Dra. Fabiana Costa, à Dra. Maria José Silva Souza, Defensora-Pública Geral do Distrito Federal. Agradeço, ainda, mais uma vez, a presença do Vice-Governador, Dr. Pácco Brito, e de todos que vieram prestigiar esta sessão. Agradeço a todos os Conselheiros, Manoel de Andrade, nosso decano; Inácio Magalhães, nosso Corregedor; Paiva Martins, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel, nosso Vice-Presidente!"

Finalmente, às 18h15, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ACÓRDÃO Nº 148/2019

Ementa: Representação nº 36/2012-CF. Contrato nº 36/2012-SES/DF. Apuração de responsabilidade referente às possíveis irregularidades verificadas no Contrato nº 36/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Pick-up Center Tecnologia em Pick Up's e Caminhões Ltda-ME - Pick-Up Center. Decisão nº 5564/2018: audiência. Improcedência das razões de justificativa e penalidades. Processo TCDF nº 23.074/2012 (1 volume e 4 anexos).

Nome/Função: João Batista de Arruda Souza, Subscritor do Termo de Referência; Renata Carla Rodrigues Bonfim, Gerente da Gerência de Transportes e Augusto Carlos Lopes de Almeida, Executor titular do Contrato.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Itens/Improriedades identificadas:

João Batista de Arruda Souza (Subscritor do Termo de Referência): realização de estimativas sem indicação das técnicas adotadas, em afronta ao inciso II do §7º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 (Achado n.º 01); situação equivalente ao estabelecimento de preços mínimos, em afronta ao art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (Achado n.º 05).

Renata Carla Rodrigues Bonfim (Gerente da Gerência de Transportes, à época): realização de estimativas sem indicação das técnicas adotadas, em afronta ao inciso II do §7º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 (Achado n.º 01); situação equivalente ao estabelecimento de preços mínimos, em afronta ao art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (Achado n.º 05)

Augusto Carlos Lopes de Almeida (Executor titular do Contrato): fornecimento de serviços e peças cujos valores não foram definidos contratualmente, em afronta ao Art. 55, III, da Lei 8.666/93, bem como aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao instrumento convocatório, constantes do Art. 3º da referida Lei (Achado n.º 04) Sanção: Multa individual, nos termos do art. 57, II da LC nº 1/94 c/c o artigo 248, IV do Regimento Interno.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I- com fundamento no art. 57, II da LC nº 1/94 c/c o artigo 248, IV do Regimento Interno, aplique as seguintes multas aos senhores indicados: a) João Batista de Arruda Souza, pelas falhas supramencionadas, aplicando-lhe, em consequência, multa individual de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), b) Renata Carla Rodrigues Bonfim, pelas falhas supramencionadas, aplicando-lhe, em consequência, multa individual de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), c) Augusto Carlos Lopes de Almeida, pelas falhas supramencionadas, aplicando-lhe, em consequência, multa individual de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

II- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do parágrafo 4º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01;

III- autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso a medida prevista no item II não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5138, de 25 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 149/2019

Ementa: Representação. Prorrogação indevida de contratos emergenciais. Audiência. Apresentação de defesa. Improcedência. Aplicação de multa ao ex-gestor.

Processo TCDF nº 32.624/2016.

Nome/Função/Período: José Bonifácio Carreira Alvim, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde do DF em outubro de 2014.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Improriedades identificadas: prorrogação indevida de contratos emergenciais (assinatura do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nos 079, 085 e 087/2014-SES/DF celebrados entre a Jurisdicionada e as empresas Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda., Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda. e Apecê Serviços Gerais Ltda., respectivamente, em 13.10.2014.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 8.695,65 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

I - aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF;

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III - autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5138, de 25 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 150/2019

Ementa: Representação. Prorrogação indevida de contratos emergenciais. Audiência. Apresentação de defesa. Improcedência. Aplicação de multa ao ex-gestor.

Processo TCDF nº 32.624/2016.

Nome/Função/Período: Marcello Nóbrega de Miranda Lopes, Subsecretário de Administração Geral da SES/DF, no período de 10/4/15.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Improriedades identificadas: autorização da Dispensa de Licitação nº 484/2014 na quantia total de R\$ 77.750.675,16 sem a previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados no exercício financeiro de 2015.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 17.391,30 (dezesete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5138, de 25 de junho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Márcio Michel, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público Junto à Corte

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 147/2019, proferido no Processo nº 25.674/2015, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, apreciado na Sessão Ordinária nº 5137, de 18.06.2019, publicada no DODF nº 122, edição de 02 de julho de 2019, página 10, no item "Nome/Função/Período:", na parte onde se lê: "Marília Coelho Fernandes", leia-se: "Marília Coelho Cunha".

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2019

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA ALVES MARQUES, matrícula 1689465-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA ALVES MARQUES, matrícula 130.837-8 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 25 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 2, do ato que designou CLAUDIA ALVES MARQUES para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

DESIGNAR LÚCIA MARIA DI LORENZO LEAL, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NÚBIA SANTOS DA CONCEIÇÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, Atendimento e Controle, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR NÚBIA SANTOS DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARÍLIA LUSTOSA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Análise e Conferência, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA LUSTOSA FERREIRA para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, Atendimento e Controle, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento, Atendimento e Controle da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Análise e Conferência, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA MARIZ SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA MARIZ SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Análise e Conferência da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ILORCA LOPES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Análise e Conferência da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVA BEATRIZ PAIVA DUTRA CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento, Atendimento e Controle da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATHA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.434.267-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Análise e Conferência, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2019.

EXONERAR ÍTALO DA SILVA MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ERIVALDO ALVES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR CLETON SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Especial de Conteúdo Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de maio de 2019, publicado no DODF nº 83, 06 de maio de 2019, página 02, ONDE SE LÊ: "...e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005...", LEIA-SE: "...combinado com o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, e no Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995 e suas alterações..."; o ato que dispensou ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA da função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, ONDE SE LÊ: "...ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA da função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF...", LEIA-SE: "...AGOSTINHO MENDES DE PAIVA BRITO da função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal..."; o ato que designou TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO da função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, ONDE SE LÊ: "...Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF...", LEIA-SE: "...da função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal...".

No Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 05, no ato que nomeou GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial, da Assessoria Especial...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais...".

No Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 62, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou ANDRÉIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "TORNAR SEM EFEITO no

Decreto de 11 de junho de 2019, publicado na Edição Extra 41, de 11 de junho de 2019, página 02, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou...", LEIA-SE: "NOMEAR...".

No Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 29, o ato que nomeou CAMILA CHIAMENTI SCUSSEL, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Matrícula 156133-2...", LEIA-SE: "...Matrícula 1439617-3...".

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 4 de julho de 2019

Processo: 00393-00000536/2018-13. Interessado: FERNANDO OLIVEIRA FONSECA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 54/2019 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto por FERNANDO OLIVEIRA FONSECA, e no mérito dar-lhe provimento e declarar a nulidade do feito, a partir da citação, em razão da não observância do art. 215, § 2º, da LC nº 840/2011.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente para a adoção das medidas que entender necessárias.

MARCUS VINICIUS BRITTO

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de maio de 2019, publicado no DODF nº 83, 06 de maio de 2019, página 02, ONDE SE LÊ: "...e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005...", LEIA-SE: "...combinado com o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, e no Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995 e suas alterações..."; o ato que dispensou ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA da função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, ONDE SE LÊ: "...ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA da função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF...", LEIA-SE: "...AGOSTINHO MENDES DE PAIVA BRITO da função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal..."; o ato que designou TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO da função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, ONDE SE LÊ: "...Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF...", LEIA-SE: "...da função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal...".

No Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 05, no ato que nomeou GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial, da Assessoria Especial...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais...".

No Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 62, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou ANDRÉIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de junho de 2019, publicado na Edição Extra 41, de 11 de junho de 2019, página 02, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou...", LEIA-SE: "NOMEAR...".

No Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 29, o ato que nomeou CAMILA CHIAMENTI SCUSSEL, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Matrícula 156133-2...", LEIA-SE: "...Matrícula 1439617-3...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 aos servidores ora relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência: 125.846-X, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 61.00, 40.00, 101.00, Especial, I, 18/04/2019; 126.005-7, MARIA CLARETE NUNES COSTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 72.00, 40.00, 112.00, Especial, I, 18/04/2019; 174.650-2, CEZARIO RODRIGUES DE MEDEIROS JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 62.00, 40.00, 102.00, 1ª, I, 07/01/2019; 174.470-4, FRANCISCO JOSE DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 49.00, 40.00, 89.00, 1ª, I, 08/01/2019; 174.471-2, ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.473-9, DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.475-5, JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.476-3, ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 46.00, 40.00, 86.00, 1ª, I, 08/01/2019.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula 1.693.064-9, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir LEANDRO DE SOUZA SILVA REIS, matrícula 1.689.240-2, Gerente da Gerência de Execução de Obras, Símbolo DFG-14, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 23/06/2019 à 22/07/2019, por motivo de Licença Paternidade do titular.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 77, pág. nº 33, de 25/4/2019, resolve: CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência: CRISTINE DA SILVA FERNANDES DE SOUSA, matrícula: 125.639-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V - 65,00 - 40,00 - 105,00; S I, a partir de 18/04/2019; CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula: 127.281-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V - 85,00 - 40,00 - 125,00; S I, a partir de 05/05/2019; MARLENE APARECIDA GASPAROTTO ALVES DE LIMA, matrícula: 174.398-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V - 45,00 - 40,00 - 85,00; 1ª I, a partir de 07/01/2019; TAYNÁ DE SOUZA E SILVA, matrícula: 174.678-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 2ª V - 54,00 - 40,00 - 94,00 - 1ª I, a partir de 05/01/2019; KATIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula: 174.683-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 2ª V - 51,00 - 40,00 - 91,00 - 1ª I, a partir de 05/01/2019.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO NUNES STACCIARINI, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, para substituir NATANAEL BARBOSA SANTOS, como membro da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, designada através da Ordem de Serviço nº 22, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, pág. 33, no âmbito desta Administração Regional. Processo SEI-GDF nº 00135-00000306/2019-95.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais servidores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 64, de 04/04/2019, página 304, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, Classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 158.327-1, ISAAC SILVA BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56,00; 40,00; 96,00; 1ª, I, 22/09/2018; 174.515-8, BELMIRA FLORES MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51,00; 40,00; 91,00; 1ª, I, 05/01/2019; 174.520-4, MIGUEL VENANCIO DE SOUSA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 49,00; 40,00; 89,00; 1ª, I, 05/01/2019; 174.527-1, LUIZ HENRIQUE FONSECA BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56,00; 40,00; 96,00; 1ª, I, 06/01/2019 e 174.671-5, MARCIA ANGELA ALVES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 47,00; 40,00; 87,00; 1ª, I, 05/01/2019. Processo SEI nº 00135-00001071/2019-59.

GILSON AMORIM SOBRINHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula: 174.649-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula 1.690.655-1, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 03/08/2019 por motivo de férias do titular.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar JONAS BARREIRA REIS, Matrícula: 1.692.609-9, para substituir GIVANILDA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 1.689.863-X, na condição de membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos CSAD RA-XIII.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 5º da Ordem de Serviço nº 27, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2019, página 15.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 04 - STC, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Angélica Borges Caires, matrícula 174.144-6 e Amauri Rodrigues dos Santos, matrícula 1677.562-7, designados por meio da Ordem de Serviço nº 64, de 25 de julho de 2018, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Processo nº 00143.00000945/2018-99, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 1º DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de junho de 2014, ao servidor abaixo relacionado observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e número do processo. ARTHUR CAMPANHOLI NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 158.331-X, Especialização, 25%, 01/07/2019 e Processo SEI nº 00055-00039796/2019-91.

MIRO GOMES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Art. 1º Designar RONALD RESENDE DE ARAUJO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.895-8, para EXECUTOR e ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.439-4 para SUPLENTE do contrato firmado entre a Lideris Sistemas e Tecnologias da Informação Eireli e a Administração Regional do Park Way, conforme processo: 00305-00000656/2019-71.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso III e §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29/2004 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o inciso II, do art. 2º da Portaria nº 02/2019, de 18 de junho de 2019, resolve: DESIGNAR EDCLEI DA COSTA ALMEIDA, matrícula 46.271-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, para substituir LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula 273.516-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária de Administração Geral, no período de 26/06 a 07/07/2019, por motivo de usufruto de férias regulamentares.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de julho de 2019

Processo: 00143-00001455/2019-91 Interessada: RENE FLAUSINO ROCHA Assunto: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, da empregada pública IRENE FLAUSINO ROCHA, matrícula nº 55.110-4, Cobradora, da Empresa Transporte Coletivos de Brasília - TCB - para exercer suas atividades na Administração Regional de Santa Maria - RA XIII. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 26 DE JUNHO DE 2019 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2014 firmado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, lote 11, conforme Processo nº 0410.000.434/2013, a saber: 1. DANIELLE MARTINS VICTOR, Assessora Técnica, matrícula nº 1.690.427-3 e MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula nº 1.676.725-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto/RA-I. 2. EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.963-X e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, Gerente de Gestão dos Terminais Norte, matrícula nº 274.807-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. 3. ALEX RIZZI QUIRINO DE MESQUITA COSTA, Diretor, matrícula nº 273.626-8 e AGATA DEPOLLO ECHEBARRIE, Assessora, matrícula nº 274.887-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico Ceilândia - P Norte. 4. MARCO TULIO TEIXEIRA MAMÉDIO, Diretor, matrícula nº 274.848-7 e ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, Assessor, matrícula nº 273.707-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de

Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico Estrutural. 5. RODRIGO DE SOUZA PATRICIO, Diretor, matrícula nº 274.705-7 e IZAK DE PINHO SOUZA SOARES, Assessor, matrícula nº 273.725-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico do Gama. 6. MARCELO PINTO DA ROCHA, Diretor, matrícula nº 273.719-1 e REGINALDO JUNIO CARVALHO SILVA, Assessor, matrícula nº 274.698-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico Samambaia. 7. DEBORA NERY DE ALMEIDA, Diretora, matrícula nº 273.679-9 e VINICIUS DE MORAIS E SOUSA NETO, Assessor, matrícula nº 273.695-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Centro Olímpico e Paralímpico Riacho Fundo I. 8. ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA, Diretor, matrícula nº 275.519-X e LAILTON BEZERRA DE FRANCA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.451-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL - DF/Estádio Bezerrão Gama. 9. MÁRIO BATISTA GOMES JUNIOR, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 101.171-5 e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.695-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF/Departamento de Engenharia e Mecânica. 10. ANA MARLINDA SOARES, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.967-2 e ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.611-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF/DDR Granja do Ipê. 11. DIVINO GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.729-0 e ELSO MONTEIRO DE BRITO, Gerente de Transporte, matrícula nº 1.690.844-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF/Departamento de Transporte. 12. ADRIANA DEL FIACO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.361-4 e DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.169-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - DF/DDV - Sede.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 119, de 27/06/2019, página 19.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.280, de 22 de abril de 2016 e em observância no Decreto nº 31.536/2010, publicado no DODF nº 68 de 09 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação composta por EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula nº 39.835-7, KARLA REGINA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 274.930-0 e CHRISTIAN JOSÉ GUTIERREZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.401-5, para, sob a presidência do primeiro, proceder os trabalhos referentes ao processo administrativo nº 00410-00007502/2018-86, objetivando o credenciamento de profissional habilitado para prestação de serviços de Leiloeiro, com vistas à alienação de bens móveis inservíveis; e/ou de manutenção antieconômica; e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, conforme prevê o Decreto nº 21.981 de 19/12/1932, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, a mesma será presidida por KARLA REGINA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 274.930-0.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão secretariados por CHRISTIAN JOSÉ GUTIERREZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.401-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 02, de 02 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, consoante Memorando SEI-GDF Nº 19/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC/COSAM, a saber: JHONATAN CARVALHO DA SILVA, matrícula 274.124-5, como Fiscal Requisitante do Contrato nº 043/2017 - SIGGo nº. 35100, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.619.767/0001-91, que tem por objeto a aquisição de Solução de Tecnologia da Informação (STI), constituindo no fornecimento, instalação e garantia concernente à Estação de Trabalho Avançada - Microcomputador Tipo C, de acordo com as disposições e condições constantes do Edital do Pregão-e Nº 125/LALI/SEDE/2016, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 016/LACC/SEDE/2017 - INFRAERO, especificada no Termo de Referência aprovado pelo Subsecretário da SUTIC/SEPLAG, em substituição ao servidor JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula 158.354-9, designado por meio da Ordem de Serviços nº 32, de 19/12/2017. Processo: 00410-00018705/2017-17.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, consoante Memorando SEI-GDF Nº 17/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC/COSAM, a saber: ANDRÉ LUCAS DE SOUZA, matrícula 274.105-9, para atuar como Fiscal Técnico; e JHONATAN CARVALHO DA SILVA, matrícula 274.124-5, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato nº 046/2017 - SIGGo nº.35133, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.602.789/0001-01, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática - monitores LED, item 06, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016-INSS, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 006/2016-INSS e na Proposta de Preços; em substituição aos servidores GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula 174.566-2, e FELIPE DE AZEVEDO GOIS, matrícula 265.955-7, designados por meio da Ordem de Serviços nº 25, de 24/10/2017. Processo: 00410-00018674/2017-02.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

### SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016038/2019-73, resolve:

DESIGNAR DIOGO PORTELA ROCHA MARTINS, matrícula nº 271.982-7, Auditor de Controle Interno, para substituir ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula nº 46.159-8, Coordenadora da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 15/07 a 03/08/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 272.467-7, Auditor de Controle Interno, para substituir ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 189.658-X, Coordenadora da Coordenação de Gestão Pública e Social, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, nos afastamentos legais.

DESIGNAR BRUNO PESSOA TAVARES, matrícula nº 271.966-5, Auditor de Controle Interno, para substituir RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 272.467-7, Gerente da Gerência de Cultura, Saúde e Assistência Social, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Gestão Pública e Social, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 01 a 12/07/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula nº 272.088-4, Auditor de Controle Interno, para substituir JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula nº 33.266-6, Gerente da Gerência Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão no período de 08 a 27/07/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR DANILLO COSTA MACÊDO, matrícula nº 271.964-9, Auditor de Controle Interno, para substituir ERINALDO DA SILVA LÊLA, matrícula nº 34.610-1, Gerente da Gerência de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão no período de 17 a 26/07/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR VALÉRIA APARECIDA PAIS, matrícula nº 271.990-8, Auditora de Controle Interno, para substituir EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 27.465-8, Gerente da Gerência de Gestão Pública, Segurança e Educação, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Gestão Pública e Social, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 01 a 10/07/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

#### DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 1º de julho de 2019

Processo: 0480-000095/2015. Interessado: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", e art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, §5º, da Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão, em caráter excepcional, do servidor CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 196.361-9, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC-01, de Auxiliar de Gabinete, da 3ª Procuradoria do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para as providências pertinentes.

Processo: 00149-00000565/2019-76. Interessado: RANIERI CARNEIRO FALCÃO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 3º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, e inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor RANIERI CARNEIRO FALCÃO, matrícula nº 36.134-8, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades funcionais na Administração Regional do Lago Norte, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: Viabilizar a execução de projetos e/ou ações de fomento do setor educacional Prazo certo: 2 (dois) anos da data da publicação. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00136-00000652/2019-45. Interessado: MÁRCIO ROSSI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MÁRCIO ROSSI, matrícula nº 91.271-9, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências pertinentes.

Processo: 00138-00003314/2019-17. Interessada: TALITA REBECA LARA DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora TALITA REBECA LARA DE SOUSA, matrícula nº 264.180-1, Analista de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para exercer as suas atividades na Administração Regional de Ceilândia - RA-IX Fim determinado: exercer atividades administrativas na Gerência de Administração Geral. Prazo certo: da data da publicação até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

Processo: 00092-00000486/2019-12. Interessado: ALFREDO ALEX BRITO ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 9º, inciso II, e arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o caput. do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ALFREDO ALEX BRITO ALVES, matrícula nº 31.088-3, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoramento, de Assessor Executivo Padrão II, Símbolo CCA-08, da Diretoria Financeira e Comercial, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 02 de julho de 2019

Processo: 00040-00003778/2019-40. Interessado: FÖRLAND OLIVEIRA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 1º, inciso I e § 3º, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, em caráter excepcional, a cessão do servidor FÖRLAND OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 198.633-3, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo SP-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Hermeto, na CLDF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00014-00000283/2019-68. Interessado: EDUARDO RAPOSO MASSENA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso II, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor EDUARDO RAPOSO MASSENA, matrícula nº 29.650-3, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Vice-Governadoria, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes. Fim determinado: Atuação no Gabinete da Vice-Governadoria. Prazo certo: de 05/04/2019 até 29/05/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00110-00001077/2019-31. Interessados: ANGELA AMORIM DE SOUSA E OUTROS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição dos servidores ANGELA AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 219.804-5, DÉBORA ANDRADE MOTA, matrícula nº 28.243-X, e TIAGO REGES DA SILVA, matrícula nº 219.800-2, Analistas de Gestão Educacional, Especialidade Arquitetura, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercerem suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Fim determinado: Desempenhar ações vinculadas aos projetos estruturantes na área de planejamento e gestão urbana e regional do Governo do Distrito Federal. Prazo certo: Da data da publicação até 31/12/2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005529/2019-99. Interessada: JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve, para fins de regularização funcional:

I) AUTORIZAR, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, da servidora JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 43.345-4, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, a contar de 1º/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

II) AUTORIZAR, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 43.345-4, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP. Fim determinado: Exercer atividades de protocolo administrativo na Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia/COATE/SUREC/SEFP. Prazo certo: A contar de 1º/01/2012 até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

Processo: 0055-032709/2013. Interessada: PATRÍCIA RODRIGUES CRUZ DE LIMA. Assunto: CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

A Secretária - Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:

I) RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 11/02/2016, publicado no DODF nº 28, de 12/2/2016, pág. 9, na forma que ONDE SE LÊ: "(...)FC 3, a contar de 01/01/2015 até 31/12/2016, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem (...)", LEIA-SE: "(...)FC 3, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. (...)".

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora PATRÍCIA RODRIGUES CRUZ DE LIMA, matrícula 1.176-2, Assistente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, para exercer suas atribuições no Tribunal Regional Eleitoral - TRE, com ônus para o órgão de origem, de 07/11/2018 até 30/05/2019. III) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 152, §3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora PATRÍCIA RODRIGUES CRUZ DE LIMA, matrícula 1.176-2, Assistente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, para exercer Função Comissionada, FC - 02, de Assistente II, da Seção de Desenvolvimento e Acompanhamento das Ações de Saúde da Coordenadoria de Assistência Médica e Social da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 31/5/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00131-00001960/2019-29. Interessado: JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 197.241-3, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Gama - RA-II, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 03 de julho de 2019

(\*) Processo: 00002-00003710/2019-53. Interessado: ANDRE PAIVA MENEZES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor ANDRE PAIVA MENEZES, matrícula nº 264.591-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, para exercer Cargo em Comissão, código DAS 101.3, no Departamento de Políticas Regulatórias, da Secretaria Nacional de Aviação Civil, do Ministério de Estado da Infraestrutura, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 114, de 18/06/2019, pág. 26.

Processo: 00050-00027964/2019-37. Interessado: MAYSON ALOISIO NUNES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do § 3º, do art. 157, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição, em caráter excepcional, do servidor ALVARO CARDOSO MACIEL, matrícula nº 178.416-1, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal SSP/DF, ao Governo do Estado do Ceará, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Fim determinado: Atuar na área da Segurança Penitenciária. Prazo certo: A contar de 14/05/2019 até 31/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00015260/2019-81. Interessado: ENEAS FLAVIO SOARES RIBEIRO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor ENEAS FLAVIO SOARES RIBEIRO, matrícula nº 83.470-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para exercer as suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Fim determinado: atendimento ao público e atividades diversas, as quais visam cumprir o previsto na legislação de trânsito. Prazo certo: da data da publicação até 31/12/2023. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00009532/2019-81. Interessado: WALDIR SOARES CORDEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor WALDIR SOARES CORDEIRO, matrícula nº 138.902-5, Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-07, na Liderança do Partido Rede, da Câmara Legislativa do DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 04 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora GLAUCIELIA SARMENTO MACIEL, matrícula 125.651-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-graduação Mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2019. Processo: 040-00013764/2019-34.

ANDERSON DE MELO SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula 46.203-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de maio de 2019. Processo: 00040-00014457/2019-71.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade do ELAINE MARIA CARVALHO RIOS, matrícula 1200265-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00040-00013522/2019-41.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do Parágrafo único, do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais fez jus o GETÚLIO JOÃO DA SILVA, matrícula 30.973-7, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 00040-00016116/2019-30.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA, matrícula 30.174-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00040-00014772/2019-06.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e em face do disposto no Processo: 00410-00016979/2018-52, resolve: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, na seguinte ordem: matrícula, nome, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação. 0270290-8, ROBERTO RAMOS BASTO, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 9,3, APROVADO, 01/07/2016, 03/06/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora JOANA SELMA VIEIRA COELHO, matrícula 34.089-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo: 00052-00003472/2019-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a IRENE CUSTÓDIA MAGALHÃES MESQUITA, matrícula nº 37.865-8, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo: 00393-00000349/2019-11.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANTONIA PONTE MARQUES SOUSA, Matrícula nº. 1671160-2, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de abril de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00142845/2019-76.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 474, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: DESIGNAR MARIA CUSTÓDIA MACHADO RIBEIRO, matrícula 172.079-1 para a atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica da COREME Hospital da Criança de Brasília José de Alencar, de 17/04/2019 a 28/02/2021.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 476, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00075625/2019-20, resolve: DESIGNAR RICARDO RAMOS DOS SANTOS, Matrícula: 1681811-3, Médico, ocupante do cargo de Subsecretário de Assistência em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir a Secretária Adjunta de Assistência em Saúde, RENATA SOARES RAINHA, matrícula 1.689.144-9, em suas faltas, afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 475, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve :

Art. 1º Dispensar, a pedido, BRUNO MUSSO, matrícula 1673535-8, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME ESCS/SES-DF, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 477, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando a Portaria SES-DF nº 1310, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Atenção Integral a Saúde dos Pacientes com Doença Falciforme, resolve:

Art. 1º Compor o Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal-CTHH/DF, em atendimento ao Art. 7º da Portaria SES-DF nº 1310, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Atenção Integral à Saúde dos Pacientes com Doença Falciforme, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar os Membros a seguir relacionados para compor o CTHH/DF, sob a coordenação do primeiro:

1. Representante da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB  
Presidente: ALEXANDRE NONINO, matrícula 1.692.636-6; Diretor Executivo da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB;

2. Representantes do Hospital da Criança de Brasília - HCB:  
Titular: ISIS MARIA QUESADO SOARES MAGALHÃES, matrícula 118326-5; e  
Suplente: JOSÉ CARLOS MARTINS CORDOBA, matrícula 128105-4.

3- Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/DF:

3.1 - Referência Técnica Distrital de Hematologia /CATES/SAIS:

Titular: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 154929-4; e

Suplente: VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 1436730-0.

3.2 - Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência-GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS:

Titular: LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 1.671.323-0; e

Suplente: MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 131.475-0.

3.3 - Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS:

Titular: ALINE COUTO CESAR, matrícula 137229-7; e

Suplente: CHRISTIANE VIANA SILVA, matrícula 1.681.854-7.

3.4 - Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Materno Infantil - HMIB:

Titular: ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA, matrícula 01549162; e

Suplente: MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 173739-2.

4- Representantes da Associação Brasiliense de Pessoas com Doença Falciforme - ABRADFAL:

Titular: LUANA CAROLINA MARTINS; e

Suplente: ELVIS SILVA MAGALHÃES.

Art. 3º Em caso de impedimento do Presidente do CTHH/DF, o Membro Suplente, representante da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Materno Infantil - HMIB, MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 173739-2, assumirá a coordenação dos trabalhos do CTHH/DF.

Art. 4º Estabelecer que os Membros do Comitê ora instituído, não serão remunerados, mas os seus trabalhos serão considerados relevantes no campo da saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 03 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 39 de 23/02/2017, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2017, o ato que concedeu revisão de pensão a CRISTIANO CARVALHO BRANDÃO na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora BRASÍLIA MARIA COSTA GOIS, matrícula 119.305-8. Processo/SES nº 060.010501/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 247 de 31/10/2016, publicada no DODF nº 208, de 04/11/2016, o ato que concedeu pensão temporária a KRISTIANO GOIS BRANDÃO, na qualidade de filho, da ex-servidora BRASÍLIA MARIA COSTA GOIS, matrícula 119.305-8, para EXCLUIR de sua fundação legal "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009 e INCLUIR o artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008 e CONCEDER pensão vitalícia a CRISTIANO CARVALHO BRANDÃO na qualidade de companheiro, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.010501/2016.

RETIFICAR, na Instrução de 07/10/1998, publicada no DODF nº 194, de 13/10/1998, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 114.432-4, para ONDE SE LÊ: " Artífice Esp. Eletrônica e Comunicações", LEIA-SE; "Artífice Especializado Eletricidade e Comunicação", mantendo inalterados os demais termos. Processo/SES nº 061.010306/1998.

RETIFICAR, na Portaria nº 92 de 20/12/2002, publicada no DODF nº 248, de 26/12/2002, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO ALVES BEZERRA, matrícula nº 114.711-0, para ONDE SE LÊ: " Artífice Especializado - Eletrônica e Comunicação", LEIA-SE; "Artífice Especializado Eletricidade e Comunicação", mantendo inalterados os demais termos. Processo/SES nº 270.000738/2001.

RETIFICAR, na Portaria nº 62 de 17/10/2002, publicada no DODF nº 202, de 21/10/2002, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO BISPO RIBEIRO, matrícula nº 108.814-9, para ONDE SE LÊ: " Artífice Especialidade - Eletrônica Comunicação", LEIA-SE; "Artífice Especializado Eletricidade e Comunicação", mantendo inalterados os demais termos. Processo/SES nº 272.000336/2002.

RETIFICAR, na Instrução de 23/01/1992, publicada no DODF nº 19, de 28/01/1992, retificada pela Instrução de 15/06/1993, publicada no DODF nº 124, de 22/06/1993, o ato que concedeu aposentadoria a JOÃO PROCÓPIO DA SILVEIRA, matrícula nº 101.265-7, para ONDE SE LÊ: " Art. Especializado Eletrônica e Comunicação", LEIA-SE; "Artífice Especializado Eletricidade e Comunicação", mantendo inalterados os demais termos. Processo/SES nº 061.009970/1991.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 119, de 21/06/2016, publicada no DODF nº 120, de 24/06/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES, matrícula 133.022-5, para INCLUIR em sua fundação legal: "a contar de 24.03.2015", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, conforme Laudo Médico Pericial nº 023/2015 e Laudo de Retificação nº 030/2016 - Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG. Processo/SES 270.000645/2016

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 08 de 19/01/2016, publicada no DODF nº 14, de 21/01/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a TERESINHA FERREIRA ELEUTERIO, na qualidade de ex-esposa, do ex-servidor LAZARO ELEUTERIO NETO, matrícula 11.478-6, para ONDE SE LÊ: "Classe Especial, Padrão IV", LEIA-SE: "Classe Especial, Padrão V" e para EXCLUIR de sua fundação legal: "Artigo 12, inciso IV da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.011718/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 67 de 28.03.2018, publicada no DODF nº 19 de 04.04.2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a TERESINHA FERREIRA ELEUTERIO, na qualidade de companheira, do ex-servidor LAZARO ELEUTERIO NETO, matrícula 11.478-6, para EXCLUIR de sua fundação legal: "Artigo 12, inciso IV da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.011718/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 68, de 05/04/2017, publicado no DODF nº 69, de 10.04.2017, o ato que concedeu aposentadoria a VITTORIA NEIDE COLLAREDA SICILIANO, matrícula 138.632-8, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, §§ 1º, inciso I, "in fine", e 3º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/2008, e artigo 18, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento a Decisão nº 1940/2019 - TCDF. Processo/SES nº 060.002875/2010.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício , no mês de JULHO/2019, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo: 00060.00003323/2019-50.

ADMC...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16766199; MOIZEIS JOSE DA SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 06/07/2019; - 16766512; BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019, 16766857; ANNA PAULA PEREIRA NEGRY; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/07/2019; 16767411; ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 1676787X; RONIELI BARBOSA DA SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2019 : -7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; -16766954; WELLITON VIEIRA DE JESUS; ES31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16765338; JAIRO SOUTO DAS VIRGENS; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019; 16765346; FABIO MONTEIRO PROTA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019;- 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16765370; HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; 16767888; LEONARDO PIRES SILVA DE CASTRO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16764803; PEDRO HENRIQUE FERNANDES PENEDO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/07/2019; - 8044 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1676773X; JORDAN BARROS DA SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16765559; ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV 13/07/2019; - 16766652; VANESSA PEREIRA DA LUZ FARIAS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 16766784; TAMIRIS FERNANDES DE SOUSA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/07/2019; 16766806; DAIANA BETTANIN DE MELO ALEXANDRINO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 16767128; RAPHAELA DE OLIVEIRA CONCEICAO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019 - 16767861; ELISEU RIBEIRO LACERDA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE...: 01027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRIC; - 16766229; UBIRAJARA ESMERALDO RAMOS; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019; - 701033 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 16765192; LUCAS MACIEL RODRIGUES MONTEIRO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV;13/07/2019; 16765621; JOSE ANTONIO GUERRA CHUNGA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; - 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16766040; LUCIANA MENDONCA BARBOSA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019; - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16765362; FERNANDO BORGES DOS SANTOS; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/07/2019; - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16768140; RAFAEL PACELLI FERREIRA SALLUM; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/07/2019; 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16767438; SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16766210; LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV;11/07/2019; 16767020; ANDRE LUIZ MACEDO DO NASCIMENTO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2019 - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16765907; NABY GEBRIM NETTO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/07/2019; - 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16765885; HUGO RAFAEL VAZ BRETONES; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019; - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16767144; RAQUEL MAMEDES DOS SANTOS; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/07/2019; - 7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 16766423; RODRIGO BARROS LOURENCO; ES31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/07/2019; - 7110 - ENFERMEIRO; - 16766288; JULIANA CRISTINA DE CASTRO MARTINS; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019 - 16766628; PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; 16766776; ANNE HEYDE SANTOS LUIZ; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 16766792; ROCHELLE MOURA DA ROCHA; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/07/2019- 16767047; FLAVIA NOGUEIRA REIS BRITO; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/07/2019; 16767160; DANIELA SILVA LUZ; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 16767985; ANGELITA FERREIRA DA COSTA; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 16768248; ELAINE BRAUDINA DA CONCEICAO; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16766733; DANIELLE SOARES CAMPOS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 16768213; MAIANY DE MORAIS SA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019, - 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16765451; GLAUCIA PINHEIRO SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/07/2019; - 8075 - AOSD ORTOPEdia E GESSO; - 16765087; CAROLINA VAZ FARIAS; AS01; UNICA I; UNICA IV; 20/07/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676501X; SUZI PEREIRA BEZERRA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019; - 16765443; ANDREIA SANTOS DA SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019; 16765869; RENATO ALVES PEREIRA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/07/2019; 16766067; TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV;20/07/2019; 1676630X; MURILO MARINHO TAVARES; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019- 16766660; BARBARA CARVALHO THOMAS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; - 16766822; ALINE VIEIRA DOS SANTOS SEVILHA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/07/2019; 16766830; ALETHIA GOMES BATISTA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 16767055; RENATA CRISTINA BARBOSA DA SILVA DUARTE; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019- 16767098; RENATA GONCALVES DO NASCIMENTO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 16767101; FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019; 16767152; PAULA RIDIANY ALVES DA SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV;22/07/2019; - 16767349; LUANA RODRIGUES DA SILVA DANTAS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2019; - 16767446; RAIANNE MAGALHAES SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/07/2019 ; 16767527; LUCIANA RAQUEL VENANCIO BARBOSA JUSTINO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2019- 16767594; ELMA RODRIGUES CARNEIRO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019; - 16767705; GUTEMBERG STIVAL DE FARIA FILHO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16767756; OLGA MAIRA MACHADO RODRIGUES; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/07/2019.  
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16764765; LUCIANO FRANCISCO MACIEL VASQUES DE MORAES; CM 31 TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/07/2019.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16766326; TAMIRIS BATISTA ALVES; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2019; 16767292; ALISSANDRA BARRETO DOS SANTOS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/07/2019; - 16767357; EVA KARINE LUCENA DE SOUZA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/07/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de FEVEREIRO/2019, MAIO/2019 e JUNHO/2019 das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo - especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

FEVEREIRO-REGIONAL: 013 - HBDF... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16731042; FRANCIS SANTOS TEIXEIRA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV 11/02/2019 - 16732782; RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/02/2019; - 16738977; IGOR FERREIRA VIEIRA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/02/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; 1673984-1; ANDREZA DE MATOS SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - SAÚDE LESTE - 7110 - ENFERMEIRO; - 1673002X; HALINE ALVES COIMBRA; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019 - 16737377; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/02/2019 - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1673271-5; LENI APARECIDA DOS SANTOS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019; 1673525-0; GRACIENE SILVA DO AMOR DIVINO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019; 16736176; LEIDIANA VANIQUE DE OLIVEIRA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV 22/02/2019; - 16736869; LUCILENE DE SOUZA CAMPOS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019; - 1673954X; LUZIA DE FATIMA BERNARDES GUEDES; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16735994; MARCO ANTONIO ARAUJO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.

MAIO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16755006; MARCIA LOPES RODRIGUES; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; 16754301; DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA;; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 8140; TECNICO ENFERMAGEM; 1675372-0, IRLA THAIS DA SILVA PEREIRA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16750349; RAQUEL MEIRELLES GASPAS COELHO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 ; 16755367; MARCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS;CM31;TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 701033 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 16752945; HELEN SOUTO SIQUEIRA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 16754832; LUANA CICILIA SOUSA DA SILVA; CM31; TERCEIRA I; 04/05/2019 - 8035-; - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16751426; MARIO FERNANDES DURVAL NETO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 ; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM;- 1675092-6; ADRIANA SANTANA DE SOUZA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; 1675367-4; NEIDE APARECIDA DORNAL DE ARAÚJO; TS31;TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; 16753844; SILVANA CRISTINA ROSSI ISHIOKA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; 16753860; ALDENICE ALEXANDRE BEZERRA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/05/2019; 16753976; ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; 16754042; NADIEGE ALVES DE SOUSA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16755081; AIDE PAULA RODRIGUES; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16755154; ELSON JOSE DOS SANTOS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16755235; JURAILDES ROSA DE OLIVEIRA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16755669; TATIANA BARROS DO NASCIMENTO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16751493; PEDRO HENRIQUE ALVES DO AMARAL; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16753291; FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16754395; NATALIA GOULART ALVES DE MELLO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM;- 16752848; IRIS ALMEIDA DA SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 04/05/2019; - 16753739; JOSIENNE ALVES FERREIRA; 04/05/2016; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16753917; JELINE DE OLIVEIRA BARROSO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16754123; FRANCISCA MARIA SANTOS DA ROCHA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019;; - 16755219; SUELENE AMORIM SOARES; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019..

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 16750667; JOSE LINO QUEIROZ; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019; - 16750675; ARTUR LUIS TEIXEIRA SANTIAGO; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019 - 16754077; WALDIMEIRE SILVA DE SOUZA SANTOS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019..

JUNHO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16763149; JAILDE SANTOS FELICIANO DA SILVA RODRIGUES; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16764773; SAMIR CUNHA COURY MOREIRA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/06/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - |701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16765095; BARBARA RIOS VELLASCO DE AMORIM; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/06/2019.

REGIONAL 039 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - .701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16765028; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA;; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/06/2019| 7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 16765583; JANIO DONATO LOPES; ES31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: resolve: 1 - HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreira Médicas e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JULHO /2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16766024; PAULO VICTOR ALVES TUBINO; 19/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16764781; LUCAS MAZONI; 12/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16765176; VANESSA OLIVEIRA TELES; 04/07/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,90 | 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16764668; ANA CAROLINA DA COSTA PINHEIRO DE OLIVEIRA; 15/07/2016; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16765613; KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA; 20/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,30.

2 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de JULHO/2019, das Carreira Médicas e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo; 00060.00003323/2019-50.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16766024; PAULO VICTOR ALVES TUBINO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV;19/07/2019; -701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16764781; LUCAS MAZONI; 12/07/2016; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/07/2019, -701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16765176; VANESSA OLIVEIRA TELES; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/07/2019; - 7161 - FISIOTERAPEUTA; - 16764668; ANA CAROLINA DA COSTA PINHEIRO DE OLIVEIRA; ES31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/07/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16765613; KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº. 85, de 07 de maio de 2019, páginas 40 a 57, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2019 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo 00060.00048346/2019-93.

- COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - 6010-02 - MOTORISTA; - 1438318-7; KLEBER JOSE RIBEIRO EUSTAQUIO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; 1438511-2; CLEYTON LEITE DA SILVA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; -0157109-5; FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; 0159271-8; HAMILTON JOSE DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; 701027-02 - MEDICO - GINECOLOGIAE OBSTETRICIA; - 0156037-9; FERNANDO FERREIRA NATAL; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - 7110 - ENFERMEIRO; - 0139751-6; FABIO TARGINO DO VALE; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; 0156388-2; MARCIO MARTINS MELO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; 0159215-7; GISELE RIBEIRO ARAUJO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; 1440236-X; SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147128-7; MARIA HELENA PAZ CUNHA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; 0150617-X; MICHELLE KENYA DE SOUZA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; 1435684-8; ALEX FELIX CARVALHO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I;

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR o ato no que se refere o número do processo de promoção funcional na Ordem de Serviço de 26/06/2019, publicado no DODF nº. 119, de 27/06/2019, página 22: ONDE SE LÊ: "... processo: 00060-00030160/2018-05.", LEIA-SE: "... processo: 00060-00048346/2019-93 ...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 04 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00267198/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar CLARICE DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 1.434.557-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 04 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00185018/2019-77, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 53, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 85, de 08/05/2019, página 22, que publicou a substituição da Gerência de Pessoas, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula: 1.440.562-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Pessoas, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) ROSINEIDE DE FIGUEIREDO DINIZ, matrícula: 129.443-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/02/2019. Processo SEI nº 00060-00220346/2019-27.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) MARISSA OLIVEIRA DE MELO, matrícula: 133.643-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/07/2018. Processo SEI nº 00060-00267545/2019-07.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) TEREZINHA PEREIRA FERNANDES, matrícula: 146.925-8, com fundamento no § 19 do art. 40 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/06/2014. Processo SEI nº 00060-00211382/2019-08. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL, matrícula: 125.552-5, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/05/2019. Processo SEI nº 00060-00575133/2018-59.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 839, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00256107/2019-13, 00060-00254661/2019-58 e 00060-00277062/2019-11, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA EVELINE BESERRA ALBERNÁS, matrícula nº 1440061-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos da Ordem de Serviço nº 606, de 14 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 093, de 20 de maio de 2019, página 20.

Art. 2º Designar MARIA LÚCIA VIEIRA CAIXETA, matrícula nº 0198806-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 3º Dispensar VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula nº 199337-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação para substituir a Gerente da Gerência de Áreas Programáticas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos da Ordem de Serviço nº 606, de 14 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 093, de 20 de maio de 2019, página 21.

Art. 4º Designar JULIANE GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 1436264-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Gerente da Gerência de Áreas Programáticas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Dispensar CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1435414-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação para substituir a Diretora da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08 de julho de 2019, nos termos da Ordem de Serviço nº 457, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 077, de 25 de abril de 2019, página 38.

Art. 6º Designar PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula nº 1658026-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir a Diretora da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08 de julho de 2019.

Art. 7º Dispensar FLAVIA CRAVO LOPES TAVARES, matrícula nº 1439054-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, da designação para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos da Ordem de Serviço nº 606, de 14 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 077, de 20 de maio de 2019, página 21.

Art. 8º Designar SARA LILIAN BASTOS, matrícula 0198615-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 02 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora KARINE LEITE NUNES, Matrícula nº 1437041-6, Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região de Saúde Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ÁTALA SAFIRA SILVA RIBEIRO MARINELLI, matrícula 1.659.925-X, para substituir a Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico - GAMAD, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo) , respectivamente: ANDRÉA GOMES MARINHO DE SOUZA matrícula 0173935-2, Terapeuta Ocupacional, 2º Quinquênio 11.01.2014 A 13.01.2019, processo SEI 00060-00262170/2019-81; ANDRÉA MORAES RIBEIRO, matrícula 0154736-4, Enfermeiro, 2º Quinquênio 19.07.2011 A 16.07.2016, processo SEI 00060-00216135/2019-90; ANGELICA DE CASSIA NUNES COUTINHO GUIMARÃES, matrícula 00171254-3, Auxiliar de Enfermagem, 2º Quinquênio - 01.10.2013 A 29.11.2018, processo SEI 00060-00273699/2019-20; ELENÍ ANACLETO DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 0173881-X, Enfermeiro, 2º Quinquênio 11.01.2014 a 14.01.2019, processo 00060-00095260/2019-50; GILDA ELIANA LIMA, matrícula 0122906-0, Auxiliar de Enfermagem, 7º Quinquênio 25.06.2014 a 29.06.2019, processo 061-139352/1993; ISBA FERNANDES CORREA, matrícula 0147043-4, Auxiliar de Enfermagem, 3º Quinquênio 21.10.2013 a 19.10.2018, processo SEI 00060-00242658/2019-91; IURY DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 0179336-5, Técnico Administrativo, 2º Quinquênio 21.06.2014 a 19.06.2019, processo 00060-00265605/2019-49; LEILA LUCIANA DE OLIVEIRA BENITES matrícula 0145780-2, Auxiliar de Enfermagem, 3º Quinquênio: 10.04.2013 a 23.04.2018, processo SEI 00060-00248459/2019-97; RONALDO SEBASTIÃO DE ALMEIDA COSTA, matrícula 0128596-3, AOSD-enfermagem, 4º Quinquênio 25.06.2014 a 23.06.2019, processo SEI 00060-00262993/2019-14; ROSANE DE AZEVEDO VIEIRA, matrícula 0174236-1, Méd. da Família e Comunidade, 2º Quinquênio - 12.02.2014 A 11.02.2019, processo SEI 00060-00243020/2019-78; SUZANE PATRICIA ARAUJO CUNHA, matrícula 1660969-7, Téc. Higiene Dental, 1º Quinquênio 29.10.2013 A 28.04.2019, processo SEI 00060-00266698/2019-29;

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores: ALANA MIRANDA LAMUNIER, matrícula 1660934-4, Téc. Higiene Dental, pelo nascimento de sua filha Rebeca Lamunier Brandão Gonçalves em 05.04.2019, conforme certidão de nascimento apresentada; JOANDERSON DA FONSECA MELO, matrícula 0155229-5, Ag. Comunitário de Saúde, pelo nascimento de sua filha Isadora Estrela Braga Melo em 05.06.2019, conforme certidão de nascimento apresentada.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 21, de 20 de novembro de 2018, publicada no DODF Nº 222, de 22 de novembro de 2018, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ ABÍLIO PEIXOTO FAGUNDES, matrícula 1.664.077-2, farmacêutico, SRSCE. ONDE SE LÊ: "... 9.814 dias, ou seja, 26 anos e 10 meses e 24 dias, no período de 19 de julho de 1984 a 07 de novembro de 1985, prestados a DROGARIA E PERFUMARIA JOÃO PAULO LIMITADA, 26 de novembro de 1984 a 02 de abril de 1990 prestados a FUNDAÇÃO HOSPITAALR DO DF; 20 de janeiro de 1986 a 01 de maio de 1987 prestados a DROGASUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 23 de junho de 1987 a 30 de janeiro de 1988 prestados a DROGARIA LEONEL LTDA; 02 de janeiro de 1989 a 10 de abril de 1989, prestados a DROGASUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 01 de outubro de 1992 a 30 de abril de 1993 prestados a LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA; 03 de maio de 1993 a 31 de dezembro de 2009 prestados a EXAME LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLINICA LTDA; 01 de janeiro de 2010 a 20 de janeiro de 2010 prestados a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.; 25 de maio de 2010 a 16 de abril de 2014 prestados a MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, contados para fins de aposentadoria, conforme processo: 00060-0025911/2018-51 SEL...", LEIA-SE: "... 7.872 dias, ou seja, 21 anos e 6 meses e 27 dias, conforme certidão emitida pelo INSS nos períodos 19/07/1984 a 25/11/1984, 01/10/1992 a 30/04/1993, 03/05/1993 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 20/01/2010, 25/05/2010 a 16/04/2014 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-0025911/2018-51. JOSÉ ABÍLIO PEIXOTO FAGUNDES, matrícula nº. 1.664.077-2, farmacêutico, SRSCE. 1.954 dias, ou seja, 5 anos e 4 meses e 9 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal conforme certidão emitida pelo INSS, no período 26/11/1984 a 02/04/1990, para fins de adicionais e aposentadoria, conforme processo nº 00060-0025911/2018-51 SEL...". Retificamos a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****INSTRUÇÃO Nº 104, DE 03 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1435956-1, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Médico, KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula 1402193-5, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Enfermeira, por ter participado do curso "HEMOPHILIA EXPERT MEETING", no período de 07/06/2019 a 08/06/2019, na cidade de São Paulo/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALEX RENNER ALVES PINTO, matrícula 1402118-8, Técnico de Atividades da Fundação Hemocentro, Técnico de Laboratório, por ter participado do curso "HEMCIBRA-A ERA DOS ANTICORPOS MONOCLONAIS TERAPÊUTICOS NA HEMOFILIA A", no período de 07/06/2019 a 08/06/2019, na cidade de São Paulo/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1401852-7, Técnico de Atividades da Fundação Hemocentro, Técnico de laboratório, por ter participado do "MESTRADO PROFISSIONAL EM HEMOTERAPIA E BIOTECNOLOGIA (EXPERIMENTOS)", no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, na cidade Ribeirão Preto/SP.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KAMILA MORAES BEZERRA, Matrícula 1402193-5, Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, Enfermeira, RITIELLY DE SOUSA CAETANO, matrícula 1661431-3, Técnico de Atividades da Fundação Hemocentro, Técnico em Enfermagem, por ter participado do curso "LATAM HEMOPHILIA INTERACTICE SUMMIT" no período de 14/06/2019 A 15/06/2019, na cidade de São Paulo/SP.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS DE 02 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00086105/2019-78, resolve: EXONERAR, a pedido, ISMAR MAGELA SOARES, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 238.632-1, Padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 01 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00088998/2019-96, resolve: EXONERAR, a pedido, PRISCILA DIAS FERREIRA, do cargo de Analista de Gestão Educacional- Analista de Sistema, matrícula 242.290-5, Padrão A1-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00069067/2019-99, resolve: EXONERAR, a pedido, ÉRICA DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.346-8, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 04 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00068678/2019-10, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por JOÃO LUCAS COELHO, matrícula 213.489-6, Padrão D1-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00091611/2019-89, resolve: EXONERAR, a pedido, LORRAINE DA SILVA GÜRTLER, do cargo de Analista de Gestão Educacional - Nutricionista, matrícula 230.662-x, Padrão B2-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00092776/2019-78, resolve: EXONERAR, a pedido, EPI JOSÉ BENVINDO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 240.710-8, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 21 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00083587/2019-12, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por CLÁUDIA FELICIANO DOS SANTOS, matrícula 209.123-2, Padrão E2-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00105662/2019-03, resolve: EXONERAR, a pedido, THIAGO DA SILVA LEITE, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.136-8, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

RAFAEL PARENTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26 e 27, inciso I a IX, do Estatuto da FUNAB, aprovado por meio do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, matrícula nº 275.493-2, como executor titular, e RAISA DE PAULA CARNIEL, matrícula nº 275.315-4, como executora suplente do Acordo de Cooperação nº 02/2019 firmado entre a Fundação de Apoio a Pesquisa no Distrito Federal - FAP/DF e Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, no processo SEI/GDF nº 00193-00000329/2019-32.

Art. 2º O Executor titular e a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do acordo de cooperação, conforme o disposto nos artigos 67, §§ 1º e 2º, e 73, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II e § 3º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 266.382-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2014 a 07/06/2019; LUCIANA MUNIZ DE SOUSA MELO, matrícula nº 266.383-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2014 a 07/06/2019; MARCIA COSTA GAMA, matrícula nº 266.393-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2014 a 07/06/2019; SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula nº 266.414-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/06/2014 a 11/06/2019; DJAN SOUZA PEREIRA, matrícula nº 266.422-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/06/2014 a 09/06/2019; REGIS ANDRÉ BERING CUNHA, matrícula nº 266.424-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/06/2014 a 08/06/2019; RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula nº 266.425-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/06/2014 a 09/06/2019; ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/06/2014 a 14/06/2019; LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, matrícula nº 266.428-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/06/2014 a 14/06/2019; FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/06/2014 a 16/06/2019; SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO, matrícula nº 266.440-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/06/2014 a 30/06/2019; THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.441-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/06/2014 a 22/06/2019; VALERIO PEDROSO GONÇALVES, matrícula nº 266.449-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/06/2014 a 16/06/2019; ANA LUIZA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/06/2014 a 22/06/2019; ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 266.465-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/06/2014 a 16/06/2019; IVAN GOMES CARVALHO, matrícula nº 266.470-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/06/2014 a 25/06/2019; MARCOS RAPOSO DE SOUSA, matrícula nº 266.490-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017; NATALIA DE ANDRADE REIS, matrícula nº 266.491-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/07/2014 a 29/06/2019; CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula nº 266.423-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/09/2009 a 06/09/2014; JADIR FERREIRA MENDES, matrícula nº 266.387-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/01/2010 a 24/01/2015; MARCIO LUCIANO REIS, matrícula nº 266.377-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/06/2013 a 16/06/2018; ANTONIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2011 a 11/07/2016.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00009473/2019-65, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 125.099-X, RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 96, 40, 136, S-I, 17/04/2019; 125.237-2, HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 114, 40, 154, S-I, 17/04/2019; 174.797-5, ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª-V, 114, 40, 154, 1ª-I, 04/01/2019; 174.822-X, JANAINA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª-V, 55, 40, 95, 1ª-I, 05/01/2019; 177.307-0, LUCAS TADEU DE PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª-V, 122, 40, 162, 1ª-I, 19/03/2019; 266.377-5, MARCIO LUCIANO REIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 138, 40, 178, A-I, 05/06/2019; 266.381-3, LUCIANA DANIELO DA COSTA CEZAR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 51, 40, 91, A-I, 08/06/2019; 266.382-1, VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 108, 40, 148, A-I, 08/06/2019; 266.383-X, LUCIANA MUNIZ DE SOUSA MELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 69, 40, 109, A-I, 08/06/2019; 266.387-2, JADIR FERREIRA MENDES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 95, 40, 135, A-I, 08/06/2019; 266.393-7, MARCIA COSTA GAMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 72, 40, 112, A-I, 08/06/2019; 266.394-5, MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 73, 40, 113, A-I, 09/06/2019; 266.414-3, SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 113, 40, 153, A-I, 12/06/2019; 266.421-6, ROBERTO NERI DIAS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 90, 40, 130, A-I, 12/06/2019; 266.422-4, DJAN SOUZA PEREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 61, 40, 101, A-I, 10/06/2019; 266.423-2, CLÉIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 56, 40, 96, A-I, 15/06/2019; 266.424-0, REGIS ANDRÉ BERING CUNHA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 110, 40, 150, A-I, 09/06/2019; 266.425-9, RICARDO ANDRADE DO COUTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 59, 40, 99, A-I, 10/06/2019; 266.427-5, ALANNA RENOVATO PEREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 55, 40, 95, A-I, 15/06/2019; 266.428-3, LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 85, 40, 125, A-I, 15/06/2019; 266.431-3, ANTONIO VALDENIR DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 63, 40, 103, A-I, 17/06/2019; 266.439-9, FABIANA CAMPOS MORAIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 80, 40, 120, A-I, 17/06/2019; 266.440-2, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 125, 40, 165, A-I, 01/07/2019; 266.441-0, THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 79, 40, 119, A-I, 23/06/2019; 266.443-7, MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 107, 40, 147, A-I, 26/06/2019; 266.449-6, VALERIO PEDROSO GONÇALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 65, 40, 105, A-I, 17/06/2019; 266.464-X, ANA LUIZA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 62, 40, 102, A-I, 23/06/2019; 266.465-8, ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 119, 40, 159, A-I, 17/06/2019; 266.470-4, IVAN GOMES CARVALHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 61, 40, 101, A-I, 26/06/2019; 266.489-5, LEONARDO NORBERTO TAVARES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 85, 40, 125, A-I, 02/07/2019; 266.491-7, NATALIA DE ANDRADE REIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 85, 40, 125, A-I, 30/06/2019; 266.502-6, ANDRE QUEIROZ DE

MEDEIROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 65, 40, 105, A-I, 09/07/2019; 266.509-3, EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 72, 40, 112, A-I, 02/07/2019; 265.671-X, ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 107, 40, 147, A-I, 18/11/2018; 266.494-4, GEDALIA PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 43, 40, 83, A-I, 02/07/2019; 266.490-9, MARCOS RAPOSO DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, B-V, 85, 40, 125, A-I, 26/06/2019.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DIEGO MOURÃO SANTIAGO, matrícula 216.590-2, para substituir VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 221.506-3, no cargo de Encarregado da Equipe de Fiscalização, do Núcleo Administrativo, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: OSVAN COSTA E SILVA, matrícula 94.367-3, no período de 15/06/2019 a 22/06/2019.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições conferidas no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e considerando os resultados da apuração da aferição de mérito, publicados nos DODF'S nºs 74 de 22 de abril de 2019, página 30 e no 89 de 14 de maio de 2019, página 16, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 124.604-6, ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, 79,00, 40,00, 119,00, Esp., I, 18/04/2019; 136.519-3, ISAUARA COSTA LUNA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, Esp., I, 12/07/2019; 136.652-1, LÍGIA COSTA COELHO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, Esp., I, 13/07/2019; 137.164-9, RAIMUNDA IRIENE R. TEIXEIRA BRAGA, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, Esp., I, 14/07/2019; 174.626-X, JAILSON SANTANA DE JESUS, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 60,00, 25,00, 85,00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.637-5, FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 05/01/2019; 175.853-5, BRUNO METRE FERNANDES, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 05/02/2019; 1.200.281-X, SILVIO HENRIQUE PERFEITO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 05/01/2019.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar: LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula nº 1.406.591-6, e a servidora GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 1.661.713-4, das funções de EXECUTORA e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº SICONV 872166/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018, entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola, conforme consta do Processo SEI GDF -00070-00012610/2018-32.

Art. 2º Designar JOSE VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 1.689.412-X e o servidor VELSIDO DE SOUSA MATOS, matrícula nº 1.660.429-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº SICONV 872166/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018, entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola, conforme consta do Processo SEI GDF -00070-00012610/2018-32.

Art. 3º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROSSI DA SILVA ARAÚJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor CLAUDIO SILVA, matrícula nº 100.840-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/07/2019, processo SEI nº 00070-00002766/2019-96.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 1.690.536-9, HELBER RICARDO PEREIRA, matrícula 243.204-8, SÉRGIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 242.891-1, OSLANDEJOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 275.313-8; E JAQUELINE FERNANDES, matrícula 275.399-5 para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO, destinada a elaborar o edital de chamamento público, processar e julgar as propostas, para celebração de parcerias entre organizações da sociedade civil e a FAPDF com vistas a desenvolver Projetos de inovação da educação do Distrito Federal (Educação 4.0), em acordo com as indicações formuladas pela FUNAB (SEI 24647951) e SEE-DF (SEI 24707362).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, considerando o contido no Despacho SSP/GAB 24081583, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício da LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrículas PMDF 00507938 e SSP 16586492, Gerente de Políticas de Valorização Profissional, para participar do 13º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que ocorrerá na cidade de João Pessoa - PB, no período de 31 de julho a 2 de agosto de 2019, conforme Processo: 00050-00032258/2019-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento na Lei nº 2.967/2002 e no artigo 8º, do Decreto nº 23.122/2002, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício da DANIELLE TEMER EWALD BERNARDES MARINHO, matrícula 1.692.961-6, Assessora Especial da Assessoria de Comunicação desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, para participar da Copa Brasil de Paracanoagem Velocidade - II Etapa, no período de 04 a 07 de julho de 2019, na cidade de São Paulo - SP, conforme processo: 00050-00027643/2019-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula nº 58.218-2, Gerente de Convênios da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, para ministrar curso de operacionalização no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV,

organizado pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, nos períodos de 8 a 12/7/2019, de 22 a 23/7/2019 e de 29/7 a 2/8/2019, em Brasília - DF, conforme Processo SEI 00410-00009014/2018-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### CASA MILITAR

#### PORTARIA Nº 68, DE 1º DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder, Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, a servidora abaixo relacionada. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 174.620-0, ELKE SEONE DE SOUZA REIS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 72,00, 40,00, 112,00, 42,00, 1ª, I, 07/01/2019.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS PAULO KOBOLDT

#### PORTARIA Nº 70, DE 02 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora MARIA MADALENA DIAS MORAES, matrícula GDF 1.669.497-X, Assessora, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, referentes a 2019, marcadas para 01/07/2019 a 15/07/2019, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 02/09/2019 a 16/09/2019.

MARCUS PAULO KOBOLDT

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 301, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso I, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC ADEMIR FARRAPO DE VASCONCELOS, Matrícula - 12.918/6, por requerer dispensa do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017. REINCLUIR na Reserva Remunerada, o 1º SGT QPPMC HENIO NERES COSTA, Matrícula - 16.927/7, por requerer dispensa do serviço ativo, de acordo com o Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 661, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.262/2013, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ANDRÉ PORTUGAL SOUSA DA SILVA, matrícula nº 05668328, a contar de 23 de junho de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIPC nº 553 de 19 de fevereiro de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC JOSÉ RIBAMAR SILVA, Mat. nº 03.670/6, reformado, falecido em 03 de fevereiro de 2013, na proporção de 1/4, per si, para: MARIA JESUS DE SOUSA DOS SANTOS, ELIZANGELA JEMINA GOMES E SILVA, ITALO CÉZAR DE SOUSA SILVA e DIEGO LUIZ SOUSA SILVA, respectivamente, companheira, filha maior e filhos menores do instituidor, a contar de 23 de junho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 663, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.428/2002, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ANGELO DA SILVA COELHO, matrícula nº 04224442, a contar de 29 de junho de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIPC nº 542 de 31 de janeiro de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC ANGELO COELHO DE OLIVEIRA NETO, Mat. nº 09.107/3, da ativa, falecido em 26 de fevereiro de 2002, na proporção de 1/5 (um quinto), per si, para: ELENICE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA VIEIRA BEZERRA, ANGELA GABRIELLA DA SILVA COELHO, JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA E ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, respectivamente, viúva, companheira e filhas maiores do instituidor, a contar de 29 de junho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 664, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.605/2006, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GIAN FILIPO NEVES CORDEIRO, matrícula nº 04874609, a contar de 01 de julho de 2019, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIPC nº 735 de 05 de dezembro de 2006, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC ROMILSON CORDEIRO DA SILVA, Mat. nº 22.302/6, da ativa, falecido em 25 de outubro de 2006, na proporção de 1/2 (um meio), para a viúva, senhora SIRLENE NEVES DE CARVALHO CORDEIRO, Mat. nº 04874498 e para a JÚLIA NEVES CARVALHO CORDEIRO, Mat. nº 04874579, filha menor do instituidor, a contar de 1º de julho de 2019;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 668, DE 03 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.11429/2019-51, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 553 de 06 de fevereiro de 2019, em cumprimento da decisão interlocutória e do ofício nº 515/VFOSRF, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Edmar Ramiro Correia e datado na data de 02 de julho de 2019, para que redistribua, de acordo com artigo 39, § 1º da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM MARLON MACEDO MATOS, matrícula nº 16.006/7, da ativa, falecido em 06 de dezembro de 2018, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para : BEATRIZ APARECIDA XIMENES MACEDO, LORENA TELESSE MACEDO MATOS respectivamente, filhas menores do instituidor, ficando retido a cota-parte 1/3 (um terço) no órgão pagador, referente a LAYS TELESSE GOMES, até o transito em julgado da sentença de reconhecimento de união estável, a contar de 02 de julho de 2019, data da decisão interlocutória.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 24569595 e o DODF Nº 044 Edição Extra Seção II Pág. 01, de 26 de junho de 2019, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de julho de 2019, o Capitão BRUNO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Mat. 81.212/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de junho de 2019

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018.

Requisição nº 455/2019. Servidor Jean Felipe Mendes, Delegado de Polícia, matrícula 237.045-X. Período: 05 a 11/05/2019. Requisição nº 456/2019. Servidor Belchior Muniz Dutra de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 236.577-4. Período: 05 a 11/05/2019. Requisição nº 457/2019. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 05 a 11/05/2019. Requisição nº 458/2019. Servidora Viviane Guilhões Barros, Agente de Polícia, matrícula 78.224-6. Período: 05 a 11/05/2019. Requisição nº 459/2019. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 30/04 a 01/05/2019. Requisição nº 460/2019. Servidor Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula 177.645-2. Período: 30/04 a 01/05/2019. Requisição nº 461/2019. Servidor Diego Luis Silva Castro, Delegado de Polícia, matrícula 240.533-4. Período: 07 a 09/05/2019. Requisição nº 462/2019. Servidor Erico Fernando de Oliveira Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.249-4. Período: 07 a 09/05/2019. Requisição nº 463/2019. Servidor Othon Rafael Rodovalho Cesar, Agente de Polícia, matrícula 229.152-5. Período: 07 a 09/05/2019. Requisição nº 464/2019. Servidora Viviane de Oliveira Heliodoro, Agente de Polícia, matrícula 233.677-4. Período: 07 a 09/05/2019. Requisição nº 465/2019. Servidor Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8. Período: 06 a 10/05/2019. Requisição nº 466/2019. Servidor Ronie Alves Noronha, Agente de Polícia, matrícula 58.230-1. Período: 06 a 10/05/2019. Requisição nº 467/2019. Servidor Adriano Chaves Valente, Delegado de Polícia, matrícula 199.641-X. Período: 06 a 12/05/2019. Requisição nº 468/2019. Servidor Chrisler de Freitas Melo, Agente de Polícia, matrícula 194.031-7. Período: 06 a 12/05/2019. Requisição nº 469/2019. Servidor Paulo Sérgio Leitão da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.097-X. Período: 06 a 12/05/2019. Requisição nº 470/2019. Servidor Stefani Soares Gomes, Agente de Polícia, matrícula 236.118-3. Período: 06 a 12/05/2019. Requisição nº 471/2019. Servidor Waldemar Antonio Tassarua Junior, Delegado de Polícia, matrícula 236.960-5. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 472/2019. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 473/2019. Servidor Claudio Madureira Guedes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.137-2. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 474/2019. Servidor Erika Teixeira Zica, Agente de Polícia, matrícula 78.914-3. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 475/2019. Servidor Welmer da Silva Costa, Agente de Polícia, matrícula 78.177-0. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 476/2019. Servidora Celeste de Paula Antunes Sales, Agente de Polícia, matrícula 228.068-X. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 477/2019. Servidor Luiz Eduardo Mendes, Delegado de Polícia, matrícula 238.664-X. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 478/2019. Servidora Aldenice Ferreira de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 78.294-7. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 479/2019. Servidor Douglas da Silva Curinga, Escrivão de Polícia, matrícula 227.827-8. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 480/2019. Servidor Leonardo Reis Guimarães, Agente de Polícia, matrícula 193.931-9. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 481/2019. Servidora Pryscylla da Cunha Pompeu, Agente de Polícia, matrícula 236.064-0. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 482/2019. Servidor Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 76.338-1. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 483/2019. Servidor Marcelo Mesquita Guerra, Delegado de Polícia, matrícula 240.536-9. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 484/2019. Servidor Victor Barbastefano, Agente de Polícia, matrícula 189.077-8. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 485/2019. Servidor Vilmondes Geraldo Borges, Agente de Polícia, matrícula 57.970-X. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 486/2019. Servidor Hailton Rabelo Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 58.386-3. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 487/2019. Servidor Ricardo Augusto Avelar Uchôa Silva, Delegado de Polícia, matrícula 238.22-9. Período: 08 a 09/05/2019. Requisição nº 488/2019. Servidor Adriano Viano Batista, Agente de Polícia, matrícula 78.131-2. Período: 08 a 09/05/2019. Requisição nº 489/2019. Servidor Gustavo Neves Rocha Alves, Agente de Polícia, matrícula 78.677-2. Período: 08 a 09/05/2019. Requisição nº 490/2019. Servidor Guilherme Miranda Lopes, Agente de Polícia, matrícula 231.027-9. Período: 08 a 09/05/2019. Requisição nº 491/2019. Servidora Camila de Sousa Fernandes Sobral, Agente de Polícia, matrícula 227.696-8. Período: 08 a 09/05/2019. Requisição nº 492/2019. Servidor Igor Ribeiro Cavalcante, Agente de Polícia, matrícula 236.119-1. Período: 08 a 09/05/2019. Requisição nº 493/2019. Servidor Ulysses Fernandes Moraes Luz, Delegado de Polícia, matrícula 237.928-7. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 494/2019. Servidor Alex Sandro Queiroz Saraiva, Agente de Polícia, matrícula 57.347-7. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 495/2019. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 496/2019. Servidor Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 58.330-8. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 497/2019. Servidor João Paulo de Oliveira Mariz, Agente de Polícia, matrícula 64.296-7. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 498/2019. Servidor Rodrigo Moura de Queiroz, Agente de Polícia, matrícula 189.466-8. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 499/2019. Servidor Wilson Peres Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula 217.353-0. Período: 08 a 10/05/2019. Requisição nº 500/2019. Servidor Marcel Oliva de Castro, Agente de Polícia, matrícula 76.931-2. Período: 08 a 10/05/2019. Requisição nº 501/2019. Servidor José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula 47.514-9. Período: 08 a 10/05/2019. Requisição nº 502/2019. Servidor Tiago Neres Coutinho, Agente de Polícia, matrícula 236.025-X. Período: 08 a 10/05/2019. Requisição nº 503/2019. Servidora Patricia Philippi, Agente de Polícia, matrícula 236.609-6. Período: 08 a 10/05/2019. Requisição

nº 504/2019. Servidor Fernando Augusto de Santana Gonçalves, Agente de Polícia, matrícula 78.240-8. Período: 08 a 10/05/2019. Requisição nº 505/2019. Servidor Rodney Martins Farias, Delegado de Polícia, matrícula 238.528-7. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 506/2019. Servidor Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Agente de Polícia, matrícula 235.270-2. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 507/2019. Servidor Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula 236.046-2. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 508/2019. Servidor Eduardo Rossini Rigoli, Agente de Polícia, matrícula 192.037-5. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 509/2019. Servidor Leonardo Alves de Lima Pinto, Agente de Polícia, matrícula 236.032-2. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 510/2019. Servidora Maira Pinheiro Pereira, Agente de Polícia, matrícula 193.242-X. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 511/2019. Servidor Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula 192.043-X. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 512/2019. Servidora Jaqueline Silva Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.281-8. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 513/2019. Servidora Munieka da Conceição Figueiredo, Agente de Polícia, matrícula 77.442-1. Período: 07 a 11/05/2019. Requisição nº 514/2019. Servidor Danniell Pedro Lima de Araújo da Conceição, Agente de Polícia, matrícula 231.104-6. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 515/2019. Servidor Eduardo Lopes das Chagas, Agente de Polícia, matrícula 235.566-3. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 516/2019. Servidor Marciano Fagundes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 76.232-6. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 517/2019. Servidor Luiz Fernando Alves Neto, Delegado de Polícia, matrícula 237.741-1. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 518/2019. Servidor Ricardo Fernandes Gurgel, Delegado de Polícia, matrícula 236.971-0. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 519/2019. Servidora Tayna Nasciutti Rezende, Agente de Polícia, matrícula 231.391-X. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 520/2019. Servidor Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula 227.627-5. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 521/2019. Servidor Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula 58.322-7. Período: 07 a 10/05/2019. Requisição nº 522/2019. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 08 a 09/05/2019. Requisição nº 523/2019. Servidor Anderson Dietrichkeit, Agente de Polícia, matrícula 76.984-3. Período: 08 a 09/05/2019. Requisição nº 524/2019. Servidor Roger Wagner Fernandes Coelho, Agente de Polícia, matrícula 57.818-5. Período: 08 a 09/05/2019. Requisição nº 525/2019. Servidor João Henrique Viriato Nascimento, Agente de Polícia, matrícula 76.044-7. Período: 15 a 16/05/2019. Requisição nº 526/2019. Servidora Karla Danielle Santana de Sousa, Agente de Polícia, matrícula 236.033-0. Período: 15 a 16/05/2019. Requisição nº 527/2019. Servidor Luís Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.150-5. Período: 15 a 16/05/2019. Requisição nº 528/2019. Servidora Lana Correia Reis Cardozo, Agente de Polícia, matrícula 235.567-1. Período: 15 a 16/05/2019. Requisição nº 529/2019. Servidor Aniel Henrique Ribeiro da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 227.914-2. Período: 13 a 17/05/2019. Requisição nº 530/2019. Servidor Marcos Paulo N. de Castro Santos, Agente de Polícia, matrícula 63.759-9. Período: 13 a 17/05/2019. Requisição nº 531/2019. Servidor Tiago Carvalho Nunes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 238.444-2. Período: 13 a 17/05/2019. Requisição nº 532/2019. Servidor Fabricio Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula 236.068-3. Período: 13 a 17/05/2019. Requisição nº 533/2019. Servidor Evaldo Lima Lopes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula 227.912-6. Período: 13 a 17/05/2019. Requisição nº 534/2019. Servidor Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula 57.857-6. Período: 13 a 17/05/2019. Requisição nº 535/2019. Servidor Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.406-1. Período: 21 a 22/05/2019. Requisição nº 536/2019. Servidor Marcos Vinicius Esteves Cavalcante, Agente de Polícia, matrícula 236.067-5. Período: 21 a 22/05/2019. Requisição nº 537/2019. Servidora Liliane Gonzaga Martins Amaral, Agente de Polícia, matrícula 78.293-9. Período: 21 a 22/05/2019. Requisição nº 538/2019. Servidor Paulo Roberto Gallindo, Delegado de Polícia, matrícula 238.225-3. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 539/2019. Servidor Henrique Ribeiro de Barros Cardoso, Agente de Polícia, matrícula 75.874-4. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 540/2019. Servidor Lafaiete Marinho Peixoto, Agente de Polícia, matrícula 227.748-4. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 541/2019. Servidora Jackeline Fernandes Negreiro, Agente de Polícia, matrícula 235.463-2. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 542/2019. Servidor Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 16 a 17/05/2019. Requisição nº 543/2019. Servidor Sérgio de Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.536-4. Período: 16 a 17/05/2019. Requisição nº 544/2019. Servidora Amanda de Melo Quirino, Escrivã de Polícia, matrícula 225.909-5. Período: 16 a 17/05/2019. Requisição nº 545/2019. Servidor Marcelo Zago Gomes Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula 199.369-0. Período: 27 a 31/05/2019. Requisição nº 546/2019. Servidor Raimundo Nonato Lima, Agente de Polícia, matrícula 36.431-2. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 547/2019. Servidor Ricardo Machado de Almeida, Agente de Polícia, matrícula 231.004-X. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 548/2019. Servidor Wallace Leite Lopes, Agente de Polícia, matrícula 231.468-1. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 549/2019. Servidor Anthistenes Ximenes de Aragão, Agente de Polícia, matrícula 235.220-6. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 550/2019. Servidora Ana Luiza Almeida Andrade, Agente de Polícia, matrícula 57.774-X. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 551/2019. Servidora Alexandra Moreira Couto, Agente de Polícia, matrícula 57.710-3. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 552/2019. Servidor Fernando de Castro Dutra, Agente de Polícia, matrícula 58.346-4. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 553/2019. Servidor Ricardo Magno T. Fonseca, Agente de Polícia, matrícula 75.872-8. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 554/2019. Servidor Tiago Roland Arcuri, Agente de Polícia, matrícula 63.426-3. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 555/2019. Servidora Camila Wernek Faria de Almeida, Agente de Polícia, matrícula 234.243-5. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 556/2019. Servidora Carla Andrea Cezar Beck, Agente de Polícia, matrícula 63.582-0. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 557/2019. Servidor Ranieri Lima Damásio Rocha, Agente de Polícia, matrícula 234.432-7. Período: 20 a 24/05/2019. Requisição nº 558/2019. Servidor Rodrigo Freitas Carbone, Delegado de Polícia, matrícula 220.856-3. Período: 21 a 24/05/2019. Requisição nº 559/2019. Servidor Rodrigo Otavio F. Teixeira Vianna, Agente de Polícia, matrícula 57.436-8. Período: 21 a 24/05/2019. Requisição nº 560/2019. Servidor Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula 58.322-7. Período: 21 a 24/05/2019. Requisição nº 561/2019. Servidor André Santos Guimarães, Delegado de Polícia, matrícula 237.732-2. Período: 29 a 31/05/2019. Requisição nº 562/2019. Servidora Silvia Louzeiro Gontijo, Agente de Polícia, matrícula 194.097-X. Período: 29 a 31/05/2019. Requisição nº 563/2019. Servidor Adriano Pinto de Moura, Agente de Polícia, matrícula 77.371-9. Período: 29 a 31/05/2019. Requisição nº 564/2019. Servidor Ivan Viotti Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 235.001-7. Período: 29 a 31/05/2019. Requisição nº 565/2019. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 28 a 29/01/2019. Requisição nº 566/2019. Servidor Rodney Martins Farias, Delegado de Polícia, matrícula 238.528-7. Período: 25 a 28/05/2019. Requisição nº 567/2019. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 25 a 28/05/2019. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 568/2019. Servidora Carla Valéria N. de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula 227.876-6. Período: 25 a 28/05/2019. Requisição nº 569/2019. Servidor Danniell Pedro Lima de Araújo da Conceição, Agente de Polícia, matrícula 231.104-6. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 570/2019. Servidor Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula 227.627-5. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 571/2019. Servidor Ricardo de Jesus Dantas Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 57.967-X. Período: 25 a 28/05/2019. Requisição nº 572/2019. Servidor Luiz Eduardo Mendes, Delegado de Polícia, matrícula 238.664-X. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 573/2019. Servidor Marcos Paulo Salmen Chagas da Costa, Delegado de Polícia, matrícula 238.436-1. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 574/2019. Servidor Ricardo Augusto Avelar Uchôa Silva, Delegado de Polícia, matrícula 238.222-9. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 575/2019. Servidor Roger Wagner Fernandes Coelho, Agente de Polícia, matrícula 57.818-5. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 576/2019. Servidora Stefani Soares Gomes, Agente de Polícia, matrícula 236.118-3. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 577/2019. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 578/2019. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 579/2019. Servidor Belchior Muniz Dutra de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 236.577-4. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 580/2019. Servidor Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 58.330-8. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 581/2019. Servidor Claudio Madureira Guedes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.137-2. Período: 25 a

27/05/2019. Requisição nº 582/2019. Servidora Tayna Nasciutti Rezende, Agente de Polícia, matrícula 231.391-X. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 583/2019. Servidora Aldenice Ferreira de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 78.294-7. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 584/2019. Servidor Gustavo Neves Rocha Alves, Agente de Polícia, matrícula 78.677-2. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 585/2019. Servidora Juliana Soares Medeiros Simaan, Agente de Polícia, matrícula 189.858-2. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 586/2019. Servidor Adriano Viano Batista, Agente de Polícia, matrícula 78.131-2. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 587/2019. Servidora Erika Teixeira Zica, Agente de Polícia, matrícula 78.914-3. Período: 25 a 27/05/2019. Requisição nº 588/2019. Servidor Adriano Chaves Valente, Delegado de Polícia, matrícula 199.641-X. Período: 25 a 26/05/2019. Requisição nº 589/2019. Servidor Waldemar Antonio Tassara Junior, Delegado de Polícia, matrícula 236.960-5. Período: 25 a 26/05/2019. Requisição nº 590/2019. Servidor Luiz Henrique Dourado Sampaio, Delegado de Polícia, matrícula 57.304-3. Período: 28 a 31/05/2019. Requisição nº 591/2019. Servidor Reinaldo Barros Miranda, Agente de Polícia, matrícula 38.306-6. Período: 28 a 31/05/2019. Requisição nº 592/2019. Servidor Paulo Henrique Lopes Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 58.187-9. Período: 28 a 31/05/2019. Requisição nº 593/2019. Servidor Fabio da Costa Cal Monteiro, Agente de Polícia, matrícula 75.936-8. Período: 27 a 29/05/2019. Requisição nº 594/2019. Servidor João Guilherme Custódio de Araújo, Agente de Polícia, matrícula 188.414-X. Período: 27 a 29/05/2019. Requisição nº 595/2019. Servidor Pedro Rodrigues Neto, Agente de Polícia, matrícula 57.962-9. Período: 27 a 29/05/2019. Requisição nº 596/2019. Servidor Victor Miller da Silveira Gomes dos Santos, Delegado de Polícia, matrícula 240.726-4. Período: 27 a 29/05/2019. Requisição nº 597/2019. Servidor Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 24 a 25/05/2019. Requisição nº 598/2019. Servidor Sérgio de Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.536-4. Período: 24 a 25/05/2019. Requisição nº 599/2019. Servidor Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.391-X. Período: 24 a 25/05/2019. Requisição nº 600/2019. Servidor Carlos Henrique de S. Ribeiro, Agente de Polícia, matrícula 57.917-3. Período: 24 a 25/05/2019. Requisição nº 601/2019. Servidor Aniel Henrique Ribeiro da Silva Junior, Agente de Polícia, matrícula 231.501-7. Período: 29 a 30/05/2019. Requisição nº 602/2019. Servidor Marcos Fernando Deodato, Agente de Polícia, matrícula 76.010-2. Período: CANCELADO. Requisição nº 603/2019. Servidora Marcela Batista Lopes, Delegada de Polícia, matrícula 236.974-5. Período: 29 a 30/05/2019. Requisição nº 604/2019. Servidor Danilo Augusto Barra de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 237.200-2. Período: 28 a 30/05/2019. Requisição nº 605/2019. Servidor Alvaro Mendes Naspolini, Agente de Polícia, matrícula 191.968-7. Período: 28 a 30/05/2019. Requisição nº 606/2019. Servidora Tatianne Melo Pereira, Agente de Polícia, matrícula 236.052-7. Período: 28 a 30/05/2019. Requisição nº 607/2019. Servidor Ricardo Resende do Nascimento, Agente de Polícia, matrícula 57.461-9. Período: 28 a 30/05/2019. Requisição nº 608/2019. Servidor Alexandre Cardoso do Nascimento, Escrivão de Polícia, matrícula 236.015-2. Período: 28 a 30/05/2019. Requisição nº 609/2019. Servidor Fernando Lourenço Souza Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 236.094-2. Período: 25 a 26/05/2019. Requisição nº 610/2019. Servidora Lilian Malena Sousa Medrado, Agente de Polícia, matrícula 233.706-1. Período: 25 a 26/05/2019. Requisição nº 611/2019. Servidor Vinicius de Souza Freire, Agente de Polícia, matrícula 231.392-8. Período: 25 a 26/05/2019. Requisição nº 612/2019. Servidora Karolinne Laissa Bitencort Salgado, Agente de Polícia, matrícula 228.998-9. Período: 25 a 26/05/2019. Requisição nº 613/2019. Servidor Luis Fernando Zucchi Lebed, Agente de Polícia, matrícula 231.015-5. Período: 25 a 26/05/2019. Requisição nº 614/2019. Servidor José Adriano Bandeira Borges, Agente de Polícia, matrícula 79.121-0. Período: 25 a 26/05/2019. Requisição nº 615/2019. Servidor Sanlac Machado da Cunha, Agente de Polícia, matrícula 58.160-7. Período: 28/05 a 01/06/2019. Requisição nº 616/2019. Servidor Ricardo Santos Textor, Agente de Polícia, matrícula 227.617-8. Período: 28/05 a 01/06/2019. Requisição nº 617/2019. Servidora Gabriella Queiroz Jara Stival, Agente de Polícia, matrícula 78.235-1. Período: 28/05 a 01/06/2019. Requisição nº 618/2019. Servidora Cinthia Versiani Pontes, Agente de Polícia, matrícula 236.639-8. Período: 28/05 a 01/06/2019. Requisição nº 619/2019. Servidor Pedro Henrique Melo Carneiro, Agente de Polícia, matrícula 227.914-2. Período: 29 a 30/05/2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDENS DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: FLAVIO FERNANDO DE GODOY MARTINS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 38.423-2, matrícula SIAPE nº 1409594, a partir de 01.06.2019, conforme processo nº 00052-00010531/2019-96; RICARDO LIVIO BARROS DE PAULA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 39.556-0, matrícula SIAPE nº 1410335, pelo período compreendido entre 07/06/2019 a 24/06/2019, conforme processo nº 00052-00011288/2019-23; CARLOS ANTÔNIO FRANÇA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.020-1, matrícula SIAPE nº 1411614, a partir de 27.06.2019, conforme processo nº 00052-00010806/2019-91; GENIVAL RODRIGUES MAIA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 35.366-3, matrícula SIAPE nº 1409345, a partir de 29.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00009623/2019-23; PAULO CESAR RAMOS MOREIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 39.387-8, matrícula SIAPE nº 1410324, a partir de 29.06.2019, conforme processo nº 00052-00007965/2019-17; NILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 58.111-9, matrícula SIAPE nº 1411666, a partir de 01.07.2019, conforme processo nº 00052-00009568/2019-71; BENEDITO BRAGA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.262-X, matrícula SIAPE nº 1411798, a partir de 02.07.2019, conforme processo SEI nº 00052-00007834/2019-21; MARBIO RIBEIRO DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 57.225-X, matrícula SIAPE nº 1411008, a partir de 03.07.2019, conforme processo-SEI nº 00052-00008136/2019-43 e SINVAL TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.334-0, matrícula SIAPE nº 1411864, a partir de 05.07.2019, conforme processo-SEI nº 00052-000010378/2019-05, todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência à ANDREA FREIRE PEREIRA, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 40.174-9, matrícula SIAPE nº 1409775, a partir de 21.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00010977/2019-11, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 744, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00036742/2019-74, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LIMA BATISTA, Técnico de Trânsito, matrícula 199.154-X, para substituir JOSE NEWTON EUFRAZIO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.228-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - Nuhab II, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran II, da Coordenação geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 10 a 19/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 745, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00037645/2019-07, resolve: DESIGNAR MARCELO PACHECO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.460-X, para substituir RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.236-X, chefe, símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 08/07 a 27/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 746, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00037220/2019-90, resolve: DESIGNAR GABRIELA SILVA VOGADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.476-6, para substituir RODRIGO LIMA MOITA, Agente de Trânsito, matrícula 66.050-7, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Motociclistas - UMOF, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 10 a 14/06/2019, por motivo de licença-médica do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 747, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00018203/2019-53, resolve: DESIGNAR THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.342-8, para substituir DEBORA CRISTINA LAROCCA RIGALLO GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.468-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação - Nucreh, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 24/07 a 26/07/2019, por motivo de férias da titular, de 29/07 a 07/08/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 748, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00036611/2019-97, resolve: DESIGNAR MÁRCIA MARA SOARES MENEZES, matrícula 65.435-3, Atente de Trânsito, para substituir NAEL CARDOSO DE PINHO, matrícula 631-9, Agente de Trânsito, de Gerente, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Detran/DF, no período de 12 a 26/08/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 750, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor LITO HAGÁ SILVA MENDES, matrícula 904-0, lotado na Dirpof, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 19/06 a 28/06/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 21/08 a 30/08/2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 751, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-000117197/2018-35, resolve: DESIGNAR RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.969-5, para substituir SÉRGIO YOSHIO MATUDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.150-9, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito - Upop, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 08/07 a 17/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 754, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00034740/2019-41, resolve: DESIGNAR ISRAEL MOURAO GARRETO, Técnico de Trânsito, matrícula 190.645-3, para substituir ELISANGELA LIMA CUNHA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.157-6, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 10/07 a 29/07/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 755, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00036713/2019-11, resolve: DESIGNAR EDSON DE CAMPOS JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 1.203-3, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.441-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Arquivo - Nuarq, da Gerência de Documentação - Gerdoc, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 15 até 25/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 756, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00034481/2019-58, resolve: DESIGNAR ELIENE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.341-7, para substituir RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico de Trânsito, matrícula 1.275-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação do Gama - Nuhab V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERHAB V, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 22/05 a 20/06/2019, por motivo de licença-médica da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 772, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00038709/2019-89, resolve: DESIGNAR JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.810-9, para substituir CRISTIANO PIRES GONÇALVES MOREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 65.902-9, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - Seapo Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 03/07 a 12/07/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 787, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00124727/2018-00, resolve: DESIGNAR WALMIR BRITO MACHADO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.261-5, para substituir JURANDIR MOREIRA DUARTE, Agente de Trânsito, matrícula 250.800-1, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículo Apreendido Sul - DVA Gama, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 17/07 a 26/07/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 789, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00037040/2019-16, resolve: DESIGNAR JAKELINE LIMA DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.443-X, para substituir ANA CLAUDIA DANTAS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.124-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro e Expedição de Documento de Condutor - Nured, da Gerência de de Habilitação e Controle de Condutor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 15/07 a 24/07/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 790, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00039891/2019-95, resolve: DESIGNAR VALDIR ANGELO DE GODOI JUNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 250.364-6, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.341-2, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia- Nudep, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 08/07 a 17/07/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 802, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00039678/2019-83, resolve: DESIGNAR ELIENE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.341-7, para substituir RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico de Trânsito, matrícula 1.275-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - Nuhab V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 23/06 a 22/07/2019, por motivo de licença médica da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 134, DE 3 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00019164/2019-43, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 238.461-2, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 8 de maio de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 135, DE 3 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00022996/2019-47, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor RENAN ARUIL DE SOUSA, matrícula 238.653-4, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 136, DE 3 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00019525/2019-51, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO CESAR ARRUDA ARAUJO, matrícula 238.487-6, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 137, DE 3 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00021459/2019-80, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor FABIO DA SILVA, matrícula 240.446-X, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 138, DE 3 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00019853/2019-58, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor WILDSTON DUARTE LOPES, matrícula nº 240.185-1, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, em atenção à competência para ordenação de despesas disposta na Lei Complementar nº 819, de 26 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, e em atendimento ao art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de 24 de junho de 2016, que regulamentou a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, e considerando a celebração de Termos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos, enquadradas como Comunidades Terapêuticas para acolhimento, abrigamento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD) e em atenção a solicitação contida no Memorando SEI-GDF nº 31/2019 - SEJUS/SUBED, datada de 02/07/2019, incluído no Processo SEI nº. 00400-00029089/2019-29, resolve:

Art. 1º Designar EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula: 237219-3 para atuarem como gestores titular e substituta, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 06 /2018 com a Comunidade Terapêutica Abba Pai - portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 2º Designar EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5 e DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 12/2018 com a Comunidade Terapêutica Novo Tempo, portadora do CNPJ 09.721.662/0001-25 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 3º Designar DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 para atuarem como gestores titular e substituto respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 09/2018 com a Comunidade Terapêutica RAV - Renovando a Vida, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 4º Designar DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 para atuarem como gestores titular e substituto respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 07/2018 com a Comunidade Terapêutica Instituto CRESCER, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 5º Designar ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula: 224646-5 para atuarem como gestores titular e substituto respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 11/2018 com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem, portadora do CNPJ 00.339.564/0001-53, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 6º Designar ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 para atuarem como gestores titular e substituto respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 08/2018 com a Comunidade Terapêutica Despertar, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 7º Dispensar como gestoras titular e substituta NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA - matrícula 237.219-3 e CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 103.386-7 e designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA matrícula 237.219-3 e MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 10/2018, com a Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art.8º Dispensar como gestoras titular e substituta CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 103.386-7 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA - matrícula 237.219-3 e designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA matrícula 237.219-3 e MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 para atuarem como gestores titular e substituto respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 02/2018, com a Comunidade Terapêutica Associação Projeto Criação de Deus, portadora do CNPJ 07.644.097/0001-14, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 9º Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA matrícula 237.219-3 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula: 224646-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 03/2018 com a Comunidade Terapêutica Centro Cultural Azulim - MAR VERMELHO, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 10. Dispensar como gestoras titular e substituta CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 103.386-7 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA - matrícula 237.219-3 e designar MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula: 237219-3 para atuarem como gestores titular e substituto respectivamente do Termo de Colaboração nº. 04/2018, com a Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 11. Dispensar como gestoras titular e substituto EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5 e CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 103386-7 e designar MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula: 224646-5, para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Colaboração nº. 13/2018, com a Comunidade Terapêutica Salve a Si - portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 12. Dispensar como gestores titular e substituto DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula: 224622-8 e designar MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula: 217693-9 e DANIEL CARVALHO SOUZA SANTANA, matrícula: 224369-5 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente do Termo de Colaboração nº 05/2018 com a Comunidade Terapêutica Maanaim portadora do CNPJ 07.388.256/0002-48, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### CONSELHOS TUTELARES COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14/05/2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, CORACY COELHO CHAVANTE, MIRIAN APARECIDA DE SOUZA e RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00029565/2019-10.

Art. 2º Designar como Membro Suplente, MÁRCIA HORA ACIOLLI, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 485, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Constitui Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o disposto no Processo nº 092.002.760/2019, e ainda a Decisão nº 56/2019-TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade-PAR, destinada à aplicação de penalidade à empresa ALLSAN Engenharia e Administração LTDA, em face das graves ilegalidades cometidas no procedimento licitatório que deu origem ao Contrato nº 8256/2012, devendo ser observadas as disposições contidas no Decreto nº 37.296/2019, que disciplina a aplicação da Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal a nas demais legislações aplicáveis;

Art. 2º Designar KARINA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 53.519-2; EDSON MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 51.662-7; e WELLIBIA RÉGIA T. DE ALMEIDA, matrícula nº 50.797-0; para integrarem a Comissão de que trata o inciso anterior;

Art. 3º Estabelecer que a coordenação da Comissão, ora constituída, será exercida pela Sra. WELLIBIA RÉGIA T. DE ALMEIDA;

Art. 4º Fixar o prazo de até 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir de 28/06/2019; e

Art. 6º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 47, de 11/02/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, págs. 26/27.

Art. 2º Designar a servidora PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula 83.924-8, em substituição a servidora CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, matrícula 270.026-3, para compor a Comissão, constituída com a finalidade de acompanhar a execução dos trabalhos de realização do Concurso Público do Serviço de Limpeza Urbana, instituída no âmbito do SLU, objeto do Contrato nº 63/2018, processo 00094-00010008/2018-83 e processo nº 00094-00012954/2018-64 (relacionado).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de VANDERLEY DA SILVA MOREIRA, mat. 81.682-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 312 (trezentos e doze) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, referente aos períodos de 02/06/1980 à 30/08/1980 e 01/09/1985 à 13/04/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. O total de 71 (setenta e um) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, referente ao período de 07/05/1979 à 16/07/1979, conforme declaração de tempo de serviço expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base no art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00002932/2019-77.

AVERBAR o tempo de serviço de RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA FILHO, mat. 83.220-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 318 (trezentos e dezoito) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, referente ao período de 02/02/1987 à 16/12/1987, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo Ministério da Defesa, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 0094-00003214/2019-18.

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA VIEIRA MARQUES RODRIGUES, mat. 83.403-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 749 (setecentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 19 (dezenove) dias, referente aos períodos de 10/08/1987 à 31/12/1988 e 22/06/1990 à 19/02/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00003185/2019-94.

AVERBAR o tempo de serviço de MANUEL CÂNDIDO DE VASCONCELOS, mat. 83.737-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 3.493 (três mil quatrocentos e noventa e três) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte) dias, referente aos períodos de 16/11/1981 à 03/06/1982, 28/06/1982 à 15/02/1984, 06/09/1984 à 29/08/1988, 12/01/1989 à 01/10/1990 e 01/12/1990 à 08/08/1992, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-0003165/2019-13.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 206, de 07/10/2010, pág. 91, relativo ao servidor João Bosco de Lacerda, mat. 81.519-5.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF 28, de 08/02/2017, pág. 37, relativo ao servidor Ivan Resende Couto, mat. 83.231-6.

FELIX ANGELO PALAZZO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 16/09/2010, publicada no DODF 180, de 20/09/2010, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço de João Bosco de Lacerda, matrícula 81.519-5. ONDE SE LÊ: "... 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, referente ao período de 10.06.80 a 13.01.82, conforme Certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, contados para fins aposentadoria e disponibilidade... ". LEIA-SE: "... 214 (duzentos e quatorze) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 10/06/1980 à 13/01/1981, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade ... ".

Na Instrução de 23/01/2017, publicada no DODF 18, de 25/01/2017, págs. 27/28, o ato que averbou o tempo de serviço de Ivan Resende Couto, mat. 83.231-6, ONDE SE LÊ: "... 2.613 (dois mil seiscentos e treze) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 24/05/1976 a 26/06/1976, 01/01/1977 a 17/02/1978, 02/01/1979 a 16/05/1980, 03/08/1981 a 11/05/1983, 01/09/1983 a 31/08/1984, 20/11/1984 a 24/12/1984, 01/06/1988 a 05/01/1989, 02/01/1990 a 01/08/1990, 01/07/1976 a 29/09/1976, 01/06/1989 a 04/09/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ". LEIA-SE: "... 2.610 (dois mil seiscentos e dez) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 24/05/1976 a 26/06/1976, 01/01/1977 a 17/02/1978, 02/01/1979 a 16/05/1980, 03/08/1981 a 11/05/1983, 01/09/1983 a 31/08/1984, 20/11/1984 a 24/12/1984, 01/06/1988 a 05/01/1989, 02/01/1990 a 01/08/1990, 01/07/1976 a 29/09/1976, 01/06/1989 a 04/09/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS... ".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Tornar sem efeito a Resolução nº 347 de 10 de junho de 2019 e determina realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e das outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00004146/2019-21, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar DAYANNE FERREIRA VIANA BORGES, matrícula - 734-X, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Tornar sem efeito a Resolução nº 347 de 10 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo:00197-00002702/2019-87, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula nº 172.491-6, como Integrante Requisitante; LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 182.196-2, como Integrante Técnico; e, CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 264.643-9, como Integrante Administrativo, para constituírem Equipe de Planejamento, objetivando a contratação de serviço de impressão corporativa para a Adasa, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 81, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00007996/2018-04, ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, da função de Membro.

Art. 2º Designar, no âmbito da Comissão Processante a que se refere o Art. 1º, LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, para exercer a função de Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 04 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, p.232, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora SISSI MARA ANDRADE ALVES ARAUJO, matrícula 176974X, Especialista em Assistência Social.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 08/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00000508/2019-01, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 112/2019, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2019, página 20.

Art.2º Designar MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos nº 08/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00000508/2019-01, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do Termo de Autorização de uso nº 28/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001995/2019-11, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 178/2019, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, página 36.

Art.2º Designar MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do Termo de Autorização de uso nº 28/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001995/2019-11, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do Termo de Autorização de Uso nº 13/2019, conforme processo nº 150.00000937/2019-71, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 103/2019, de 15 de abril de 2019, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2019, página 24.

Art.2º Designar MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula 175.580-3 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executora para acompanhamento do Termo de Autorização de Uso nº 13/2019, conforme processo nº 150.00000937/2019-71, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar BRUNO RAMOS PINTO - Matrícula nº 241942-4 - Analista de Atividades Culturais como Executor Suplente para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação sem Repasse de Recursos nº 34/2019, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, o qual foi anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 194/2019, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 33, conforme processo SEI nº 00150-00002878/2019-75.

Art.2º Designar MÁRIO ALVES FERREIRA - Matrícula nº 240511-3 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Executor Suplente para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação sem Repasse de Recursos nº 34/2019, conforme processo SEI nº 00150-00002878/2019-75, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º- Dispensar BRUNO RAMOS PINTO - Matrícula nº 241942-4 - Analista de Atividades Culturais, como Executor Suplente para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação sem Repasse de Recursos nº30/2019, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, o qual foi anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 152/2019, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 62, conforme processo SEI nº 00150-00001966/2019-50.

Art.2º - Designar MÁRIO ALVES FERREIRA - Matrícula nº 240511-3 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Executor Suplente para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação sem Repasse de Recursos nº30/2019, conforme processo SEI nº 00150-00001966/2019-50, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166 de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art.1º Dispensar BRUNO RAMOS PINTO - Matrícula nº 241942-4 - Analista de Atividades Culturais, como Executor Suplente para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação sem Repasse de Recursos nº31/2019, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, o qual foi anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 172/2019, de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 99, de 28 de maio de 2019, página 22, conforme processo SEI nº 00.150.00002322/2019-89.

Art.2º Designar MÁRIO ALVES FERREIRA - Matrícula nº 240511-3 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Executor Suplente para acompanhamento do Termo de Ajuste de Ocupação sem Repasse de Recursos nº31/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00002322/2019-89, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 189, DE 21 DE JUNHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a EDÍLIA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 1.430.902-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 12 de março de 2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo nº 00401-00004190/2019-49.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 c/c a Portaria 175, de 29 de maio de 2019 e o previsto na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, resolve: DESIGNAR SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula nº 243.693-0, como substituto eventual do Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor: RICARDO COSTA STARLING DE ARAUJO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 239.955-5, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI nº 0401.00011791/2019-16.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor: WILLAMYS FERREIRA GAMA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 239.005-1, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI nº 0401.00008961/2019-77.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor CEZAR PARANHOS, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 34.617-9, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado nos termos do Processo: 00480-00001046/2019-91, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 30, de 29/04/2019, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2019, páginas 40-42. Processo: 00480-00003108/2019-07.

SANDRO GASPERIN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 21 (vinte e um) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor JORGE FONSECA DE SANTANA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 21.899-5, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado nos termos do Processo: 00390-00005950/2018-01, conforme Portaria IPREV nº 266, de 28/12/2019, publicada no DODF nº 1, de 1º de janeiro de 2019, páginas 12-14. Processo: 00480-00003307/2019-15.

SANDRO GASPERIN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a servidora MARIA CELIA VASCO BRAGANÇA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 44.177-5, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do Processo: 00480-00002448/2019-11, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 37, de 30/05/2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, páginas 20-22. Processo: 00480-00003332/2019-91.

SANDRO GASPERIN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o servidor LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 46.542-9, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado nos termos do Processo: 00480-00002109/2019-26, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 40, de 04/06/2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, página 25. Processo: 00480-00003334/2019-80.

SANDRO GASPERIN

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 49/2019 DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA  
MATRICULADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, e retificações posteriores, resolve:

1. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar a relação dos candidatos matriculados para o Curso de Formação após a efetivação da matrícula no período do dia 27.06 a 01.07.2019, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
2. Informar que os candidatos matriculados deverão seguir o estabelecido no Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições e retificações posteriores e no Edital nº 47/2019 de Divulgação dos Resultados Definitivos das Etapas (III, IV e V) e da Convocação para o Curso de Formação publicados no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de julho de 2019.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOCOORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 16/2019 - NGCAF/GECAL/CCALT/SUREC/SEFP  
DE 02 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.581.135/001-29, A & A Comercio Varejista De Bebidas Ltda Me, AGBAN; 07.632.817/001-10, A E M Comercio Varejista De Produtos Electronicos Ltda, AGSIA; 07.543.400/002-25, A Esportiva Comercial Ltda, AGEMP; 07.486.060/001-00, A Ferraz Distribuidora De Materiais Para Construcão Ltda Epp, AGSIA; 07.427.634/001-22, A L Salao De Beleza Ltda Me, AGBRA; 07.742.066/001-09, A Pizza Do Pedaco Pizzaria Eireli Me, AGTAG; 07.646.362/001-17, A. Do Nascimento Costa Confeccões Me, AGCEI; 07.724.111/001-59, A. L. A. Comercio De Electronicos E Assistencia Ltda Me, AGTAG; 07.766.627/001-33, A.L.Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 07.600.712/001-08, A.S.T.A Drogaria Ltda Epp, AGTAG; 07.599.673/001-12, Aabs Transportes Ltda - Me, AGTAG; 07.598.851/001-60, Aap Da Mota Nascimento Transportes E Turismo Me, AGTAG; 07.499.196/001-04, Absalão Ferreira Calado Me, AGSIA; 07.470.313/001-71, Academia Olympo Eireli, AGNOR; 07.737.165/001-80, Acougue E Supermercado Novo Progresso Ltda, AGSOB; 07.710.866/001-88, Adolfo R Da Silva Eireli Me, AGSIA; 07.351.327/001-47, Adriana Buffet Eireli Epp, AGSIA; 07.851.907/001-85, Agrocereais Brazlandia Representacoes Eireli, AGBRAZ; 07.389.265/001-57, Agropecuaria Nepomuceno Ltda Me, AGCEI; 07.492.834/001-93, Alarcon Auto Center Eireli Me, AGTAG; 07.569.715/001-34, Aldenisia Pereira Monteiro Da Silva Me, AGGAM; 07.644.075/001-63, Alex Gomes De Abreu Me, AGBRA; 07.838.702/001-91, Alien E Angel Espaço De Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.643.115/001-03, Allisson Dos Reis Sao Jose - Me, AGGAM; 07.700.864/001-56, Almeida Ar Condicionado Comercio E Servicos Eireli, AGNOR; 07.300.708/001-34, Alvares & Silva Comercio De Material De Constucao Ltda Me, AGTAG; 07.450.086/001-09, Alves Pneus Peças & Serviços Automotivos Ltda Me, AGCEI; 07.332.393/001-31, Am Comercio De Confeccoes Ltda Epp, AGSIA; 07.698.061/001-00, Amri Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.524.127/001-63, Ams Comercio De Calcados E Roupas Ltda-Me, AGGAM; 07.722.261/001-64, Ana Claudia Da Silva Amorim, AGNOR; 07.714.245/001-28, Ana Claudia Gomes Bastos Me, AGNOR; 07.522.620/001-02, Ana Cristina Do Nascimento Me, AGTAG; 07.660.011/001-03, Andreia & Ronério - Artigos Oticos Ltda - Me, AGGAM; 07.561.887/001-88, Animal Pet Prestacao De Serv. E Com. De Prod P/ Animais Eireli, AGTAG; 07.786.973/001-97, Anita Plantas E Jardins Ltda Me, AGNOR; 07.737.915/001-60, Anr Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.411.165/001-50, Antonia Vieira Da Silva Me, AGGAM; 07.661.587/001-52, Antonio Duarte Filho, AGTAG; 07.379.784/001-55, Antonio Raimundo Aguiar Me, AGTAG; 07.527.825/001-93, Aprendiz Centro De Formacao Profissional Ltda Me, AGPLA; 07.556.107/001-80, Araujo Materiais Eletricos Eireli Me, AGBAN; 07.772.432/001-48, Arcego Tecnologias Urbanas E Ambientais Ltda - Me, AGNOR; 07.518.393/001-22, Arcon - Comercio Instalção E Manutenção De Ar Condicionado Ltda, AGNOR; 07.545.733/001-71, Arlindo Rodrigues Queiroz Me, AGTAG; 07.891.299/001-13, Armenia Cell Comercio De Equipamentos Electronicos Eireli, NUCAF; 07.576.205/001-48, Associacao Brasileira De Exportacao De Artesanato, AGNOR; 07.650.582/002-14, Associação Dos Profissionais De Saúde Do Distrito Federal, AGSIA; 07.752.085/001-50, Asteca Construtora E Incorporadora Ltda Epp, AGSIA; 07.770.698/001-65, Autoreformadora Brilhocar Eireli, AGGAM; 07.369.926/001-41, Bar E Lanchonete Viola Ltda Me, AGSOR; 07.796.758/001-10, Bar E Petiscaria Sabor Nordestino Eireli Me, AGTAG; 07.524.750/001-

34, Barbera Comercio De Bebidas Ltda Epp, AGNOR; 07.487.490/001-11, Barroso Comercial De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.604.453/001-30, Bello Ribeiro Advogados Associados Ss, AGNOR; 07.378.165/001-70, Bernardina Maria De Araujo Sousa Me, AGSIA; 07.661.582/001-84, Beth Lanches Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.682.846/001-92, Bex Servicos Especializados Ltda Me, AGSIA; 07.495.137/001-85, Bliss Restaurante Ltda Me, AGBRA; 07.769.919/002-72, Bmf Colchoes Eireli Epp, AGSIA; 07.486.687/001-05, Bodega - Produtos De Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.763.826/001-71, Br Comercio De Acessorios E Metodos Musicais Ltda, AGTAG; 07.505.448/001-00, Brasil Musical Comercio De Instrumentos Musicais E Acessorios Ltda-Me, AGTAG; 07.428.838/001-44, Brasilia Agora Empresa Jornalística Ltda, AGSIA; 07.727.383/001-38, Brasilia Comercio De Acessórios E Peças Para Motos Eireli Me, AGSIA; 07.667.854/001-22, Brasilia Tex Comercio De Tecidos Ltda Me, AGNOR; 07.824.195/001-10, Briqueedoteca Tia Docinho Ltda Me, AGNOR; 07.525.785/001-72, Brunno Damacena Silva Me, AGSIA; 07.622.812/001-27, Bruno Teixeira De Oliveira Me, AGCEI; 07.587.649/001-33, Bulldog Distribuidora De Produtos E Racao Animal Ltda, AGSIA; 07.675.945/001-39, C G K Comercio De Moveis Eireli Me, AGTAG; 07.638.343/001-10, C West Engenharia Ltda Me, AGSIA; 07.777.512/001-26, C&Pp Cursos E Pesquisas Eireli, AGNOR; 07.658.295/001-53, C. A. Produtos Alimenticios Ltda, AGBAN; 07.715.357/001-41, C. Dell' Armelina Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.627.525/001-68, C.M. Rocha Filho E Cia Ltda Me, AGBRA; 07.814.428/001-51, Cairo Hookah Lounge Bar Sociedade Empresaria Limitada, AGTAG; 07.358.125/001-53, Cal Participacoes S/A, AGNOR; 07.723.339/001-21, Campos Engenharia E Incorporação Eireli - Me, AGTAG; 07.622.328/001-16, Capital Gourmet Em Gastronomia Eireli, AGNOR; 07.685.033/001-72, Capo Mix Comercio Varejista De Acessorios Femininos Ltda Me, AGNOR; 07.616.176/001-51, Carboneri & Albuquerque Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.563.304/001-26, Carlos Alberto Alves Da Silva Me, AGNOR; 07.450.357/001-35, Carlos Alberto De Araujo Freire Me, AGBRA; 07.543.275/001-27, Carlos Danilo Da Silva Me, AGSIA; 07.777.645/001-66, Caroline Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.535.266/001-74, Carvalho & Castro Serviços De Buffet Ltda Me, AGBRA; 07.786.358/001-53, Cassio Murilo Rios Me, AGSIA; 07.447.119/001-63, Castilho E Santos Serviços Funerários Ltda - Me, AGSIA; 07.647.606/001-05, Cb Conserto E Customizacao Ltda Me, AGNOR; 07.571.826/001-71, Cbb Cursos Ltda Me, AGBRA; 07.770.001/001-56, Central Negocios, Comercio E Distrib. E Produtos Agropecuarios Eireli, AGBAN; 07.547.651/001-70, Centro Cultural Raizes Ltda Me, AGNOR; 07.524.293/001-04, Centro De Excelência Em Medicina Do Exercício Ltda, AGNOR; 07.329.591/001-75, Centro Oftalmologico Dr Rodrigues Eireli, AGNOR; 07.669.598/001-71, Charlie Utida De Queiroz - Uk Camiseteria Me, AGNOR; 07.829.818/001-05, Charme E Costura Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGSOB; 07.472.404/002-50, Chediak Psicologia Ltda, AGBRA; 07.791.791/001-80, Choperia & Galeteria Queiroz Eireli, AGNOR; 07.343.394/001-36, Churrascaria Cabana Ltda Me, AGNOR; 07.325.013/001-23, Churrascaria Floresta Ltda, AGBRA; 07.651.936/001-01, Cidneya Pereira Miranda Me, AGCEI; 07.588.186/001-08, Cinco Sentidos Comercio De Cosméticos Ltda Me, AGSIA; 07.791.389/001-23, Cleane E Leonel Distribuidora De Alimentos Bebidas E Bazar Ltda Me, AGTAG; 07.669.798/001-42, Cleonice Rodrigues De Paula Me, AGSIA; 07.776.088/001-66, Clinica Dra. Marcia Montenegro De Alergia E Imunologia Ltda, NUCAF; 07.520.418/001-73, Clinica Educacao Do Saber Ltda Me, AGSIA; 07.324.131/001-14, Clinica Madel S/A, AGNOR; 07.697.393/001-23, Clinica Sao Sebastiao Ltda Me, AGNOR; 07.884.400/001-55, Closet Rayne Rezende Confeccoes Eireli, AGTAG; 07.374.852/001-08, Clube Do Uniforme Comercio E Confeccao Ltda, AGNOR; 07.628.916/001-45, Clubinn Underground Music Bar E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.308.891/001-16, Cm Comercio De Moveis Ltda Epp, AGSIA; 07.490.834/002-11, Cml Comercio De Artigos Para Decoraçao Ltda Me, AGSIA; 07.519.444/001-15, Colegio Cruzeiro Do Saber Ltda Me, AGSIA; 07.474.034/001-13, Comercial De Alimentos Marisa Eireli-Me, AGTAG; 07.548.526/001-04, Comercial De Alimentos Minas Fortes Ltda Epp, AGGAM; 07.535.013/001-00, Comercial Hortifrutas Wilson Eireli Me, AGSIA; 07.420.884/001-31, Comercial Sul-Frios Forte Ltda, AGCEI; 07.518.935/002-66, Conceito Comercio De Cosméticos Eireli Epp, AGNOR; 07.646.359/001-58, Confeccoes Lunar Ltda Epp, AGTAG; 07.730.029/001-06, Confiçãna Grs Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.458.556/003-35, Construtora Andrade Gutierrez S/A, AGBRA; 07.652.976/001-08, Copa14 Distribuidora De Bebidas Eireli Epp, AGTAG; 07.807.283/001-44, Cosa Nostra Barbearia Bar & Lounge Me, AGNOR; 07.497.994/002-19, Cota Tudo Comercio De Celulares Ltda Me, AGNOR; 07.470.011/005-81, Creacoes Opcao Ltda, AGNOR; 07.892.361/001-02, Credigi Fomento Mercantil Ltda, AGTAG; 07.604.408/001-86, Creta Serviços A Saúde Ltda, AGNOR; 07.663.118/001-03, Cristal Magazine Comercio E Distribuição De Eletrônicos Eireli, AGBAN; 07.468.771/001-80, Cristiane Lacerda Souto Santos Semi Jóias Ltda Epp, AGNOR; 07.511.163/001-23, Cs Comercio De Sapatos E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.526.014/001-75, Cunha & Santos Artigos Para Pesca Eireli Me, AGSIA; 07.488.847/001-42, Curi Mamede Comercio De Colchoes Ltda Me, AGSIA; 07.674.270/001-10, D.D.C. Confeccões Eireli Me, AGTAG; 07.722.430/001-48, D.R. Dos Santos Neves Me, AGNOR; 07.335.007/001-18, D'Presentes Comercio De Bijouterias Ltda, AGNOR; 07.687.799/001-82, Daeh Construção E Engenharia Eireli Me, AGTAG; 07.601.559/001-19, Daisy De Carvalho Almeida Costa Me, AGGAM; 07.858.098/002-96, Dcm Empreendimentos Alimenticios Eireli, AGNOR; 07.521.288/002-21, Deme Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.647.615/001-98, Ddm Acessorios E Aparelhos Celulares Eireli Me, AGNOR; 07.732.638/001-72, Dental Art Clinica Odontologica Ltda Me, AGTAG; 07.316.708/001-17, Deposito De Materiais De Construcão Vila Dimas Ltda, AGTAG; 07.687.214/001-60, Designer Coiffeur Eireli Me, AGNOR; 07.592.107/001-43, Djalma Vaz Rosa Junior Epp, AGSOB; 07.696.032/001-60, Dimair Ferreira Queiroz - Me, AGNOR; 07.589.640/001-01, Dissemine Treinamento Em Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.506.743/001-74, Distribuidora De Agua E Polpas Aladim Ltda Me, AGBAN; 07.594.710/001-88, Distribuidora De Bebidas Araujo Ltda Epp, AGCEI; 07.700.693/001-65, Distribuidora Martins De Produtos Naturais Eireli-Epp, AGBAN; 07.775.589/001-70, Distribuidora Paixão Eireli Me, AGTAG; 07.425.012/001-50, Dival Engenharia Ltda, AGSIA; 07.527.291/001-78, Divanchy Lingerie Ltda - Me, AGNOR; 07.425.693/001-93, Djalma Costa Ferreira Me, AGTAG; 07.773.954/001-58, Djb Servicos De Contrucao Civil E Serralheria Ltda-Me, AGSIA; 07.805.648/001-23, Do Reino Restaurante E Lanchonete Eireli Me, AGGAM; 07.749.045/001-42, Dokter Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.837.894/001-19, Dominique Comercio De Roupas Eireli Me, AGTAG; 07.712.667/001-13, Dominium Restaurante Oriental Ltda Me, AGSOB; 07.548.578/001-36, Douglas Feliciano Azambuja Me, AGNOR; 07.450.776/001-12, Drogaria Azevedo Ximenes Eireli Epp, AGBAN; 07.435.399/001-23, Drogaria E Perfumaria Mix Ltda Epp, AGSIA; 07.306.570/001-04, Drogaria Horizonte Ltda Epp, AGSIA; 07.398.119/001-00, Drogaria M Farma Ltda Me, AGCEI; 07.482.162/001-47, Drogaria Nossa Senhora Auxiliadora Ltda Me, AGTAG; 07.597.018/001-48, Drogaria Popular Ltda Epp, AGSIA; 07.380.203/001-25, Drogaria Rio Centro Ltda Epp, AGCEI; 07.320.842/085-73, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.737.266/001-99, Drogaria Santos E Xavier Ltda Me, AGBAN; 07.656.443/022-66, Drogaria Sao Paulo S/A, AGEMP; 07.704.478/001-89, Duraes Construcoes E Reformas Eireli Epp, AGCEI; 07.822.308/001-99, E. P. Soares Consultoria Me, AGSIA; 07.812.225/001-67, E.A.M Distribuidora De Bebidas Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.592.881/001-36, Ec Comercio De Cosméticos E Perfumaria Ltda Me, AGGAM; 07.816.385/001-85, Ec Treinamento Funcional Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.375.586/001-86, Ecomat Comercio Varejista De Eletrônicos Ltda Epp, AGSIA; 07.673.076/001-44, Edirlei Eloi Da Silva Otica Me, AGNOR; 07.336.126/001-15, Editora Grafica Vera Cruz Ltda, AGSIA; 07.673.278/001-22, Edm Ribeiro Assessoria Contabil Ltda - Me, AGTAG; 07.453.505/001-55, Edson Duarte Plantas E Flores Ornamentais Ltda - Me, AGTAG; 07.616.587/001-00, Elba Maria Garay Nunes Me, AGSOB; 07.635.470/001-49, Elias E Gardenia Comercio Var De Art Do Vest E Acessorios Ltda Me, AGBAN; 07.470.293/001-00, Ella'S Comercio De Roupas Intimas Ltda Me, AGSIA; 07.692.288/001-80, Elio Alimentos Do Df Ltda Me, AGTAG; 07.630.008/001-82, Elson Borges Gomes Me, AGPLA; 07.707.940/001-72, Embraco Franquias E Restaurantes Ltda Epp, AGNOR; 07.703.814/001-02, Emporio Comercial De Alimentos Almeida Rosa Eireli Me, AGTAG; 07.436.209/001-03, Emporio Presentes Ltda Me, AGSIA; 07.781.674/001-00, Empório Santa Ceia Comércio De Alimentos Eireli

Me, AGTAG; 07.631.236/001-06, Engecam Engenharia E Manutencao Eireli, AGNOR; 07.559.942/001-63, Estacao Da Limpeza Comercio De Materiais Para Limpeza Ltda Me, AGBRA; 07.771.833/001-17, Estacao Do Barao Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.644.450/001-48, Estilo Baires Comercio De Variedades Ltda - Me, AGNOR; 07.405.575/001-37, Estrela Acessorios Automotivos Ltda Me, AGSIA; 07.547.154/001-54, Estrella De Luna Comercio E Imp De Pr De Decoracao Eireli, AGNOR; 07.690.182/001-60, Eunice Santos De Novaes Me, AGTAG; 07.700.753/001-12, Evs - Produtos De Conveniencia Eireli - Me, AGBAN; 07.464.742/001-94, Exata Optica Ltda- Me, AGBRA; 07.752.084/001-05, Expand Comercio Varejista De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.510.915/001-75, F & R Lanchonete Ltda Me, AGBAN; 07.387.943/001-56, F & V Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.728.229/002-64, F C Bolos Do Flavio Eireli Me, AGTAG; 07.762.028/001-69, F Das C Da Silva - Comercio De Calçados - Me, AGNOR; 07.695.856/001-30, F&G Idiomas Ltda Me, AGTAG; 07.707.528/001-70, Fabio Accessorios Ltda Me, AGCEI; 07.697.449/001-68, Facilita Lavanderia E Passadoria Eireli-Me, AGTAG; 07.500.395/001-02, Facilities Servicos Profissionais Eireli Me, AGSIA; 07.644.123/001-69, Fantiny Taguatinga Comercio De Calçados Ltda Epp, AGTAG; 07.608.925/001-05, Fap Utilidades Domesticas Eireli Me, AGSIA; 07.739.836/001-20, Farol Premium Comercio De Roupas Eireli Me, AGTAG; 07.638.913/001-07, Fatureto Leal Comercio De Roupas E Acessorios Ltda - Me, AGNOR; 07.774.654/001-78, Federal Car Detailing Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.912.698/001-72, Fenix Comercio De Cereais Eireli, AGCEI; 07.310.360/004-98, Fercon Ferragens E Materiais De Construcao Ltda, AGEMP; 07.753.912/001-23, Ferreira E Azevedo Comercio De Eletronicos Ltda Me, AGTAG; 07.745.856/001-29, Figaro Comercio E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.787.855/001-04, Finance Recuperadora De Credito Eireli Me, AGNOR; 07.784.758/001-42, Fit Mercado, Nutricao E Produtos Naturais Eireli, AGTAG; 07.590.762/001-02, Fittipaldi Comercio De Cosmeticos Eireli Me, AGTAG; 07.484.519/001-02, Fluxor Part. E Comercio De Materiais Para Construcao Eireli Epp, AGGAM; 07.698.843/001-04, Fm Comercio De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.643.136/001-48, Fmm Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.782.573/001-30, Fonseca Lima Produtos Naturais Eireli, AGTAG; 07.813.091/001-10, Forte Assistencia Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGNOR; 07.370.206/001-71, Francisca Delma Passos Gomes - Me, AGGAM; 07.540.813/001-86, Francisco A De Sousa Automodelismo - Me, AGSIA; 07.634.478/001-51, Francisco Aurelio Matos Ferreira 03467192165, AGSIA; 07.436.257/001-29, Francisco Mendes Pedrosa Me, AGCEI; 07.806.631/001-20, Francisco Nilson Moreira Costa E Silva Me, AGNOR; 07.602.652/001-03, Frania Silva Nogueira Camargo Epp, AGCEI; 07.703.205/001-07, Ftf Comercial De Bebidas E Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.617.946/003-08, Fundacao Sao Pedro, AGTAG; 07.775.591/001-86, Fvc Comercio Atacadista De Sucatas Ltda Me, AGCEI; 07.773.795/001-19, G F De Sousa Produtos Alimentos Me, AGGAM; 07.589.887/001-38, G. Mazzini Estacionamento E Lavagem De Veiculos Automotores Ltda Me, AGTAG; 07.783.749/001-25, G.H.N.A Confeccoes Eireli, AGTAG; 07.531.907/001-01, Garota Malhada Moda Fitness E Nutricao Esportiva Ltda Epp, AGTAG; 07.478.074/001-07, Garzon Servicos De Informatica Ltda Epp, AGTAG; 07.360.577/001-39, Genival Conceicao Campos, AGCEI; 07.414.321/002-98, Gep Industria E Comercio Ltda, AGSIA; 07.414.321/005-30, Gep Industria E Comercio Ltda, AGSIA; 07.581.255/002-34, Gipeto Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.563.027/001-70, Gleyton' Car Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.662.351/001-42, Gold Servicos De Monitoramento E Limpeza Eireli Epp, AGBAN; 07.567.002/001-18, Graciosa Moda Feminina Eireli - Me, AGBAN; 07.817.832/001-03, Gravataria For Man - Vestuários & Acessórios 193Df Ltda - Me, AGNOR; 07.844.050/001-68, Green Comercial E Servicos Eireli, AGNOR; 07.569.290/001-45, Grupo Ninaut Servicos De Conservação E Limpeza Ltda - Me, AGNOR; 07.801.641/001-32, Gsm Expresso Ltda, AGNOR; 07.320.456/001-82, Guaianaz Materiais De Construcao Ltda Me, AGCEI; 07.435.577/002-89, Hablar Comercio De Aparelhos Celulares Ltda Epp, AGSIA; 07.734.349/001-17, Higo Santos Fonseca Me, AGSIA; 07.493.188/001-09, Hotel Saint Peter Servicos De Hotelaria Ltda, AGEMP; 07.573.913/003-16, Hudson Comercio De Oculos Esportivos Ltda Me, AGBRA; 07.708.869/001-45, Hudson Martins Feitosa - Me, AGGAM; 07.527.484/001-65, I. O. Nunes-Me, AGSOB; 07.745.198/002-47, Igor Brun Vendas Eireli, AGSIA; 07.316.892/001-31, Ison Pereira Cardoso Me, AGNOR; 07.746.434/001-07, Import Distribuidora Ltda Epp, AGSIA; 07.631.695/001-71, In The Bar Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.566.062/001-69, Incine Video Ltda Me, AGNOR; 07.679.098/001-09, Instituto Brasileiro De Pesquisa E Gestao De Carbono - Co2 Zero, AGNOR; 07.773.897/001-61, Instituto Wake Up Eireli, AGNOR; 07.659.975/001-49, Ip Tecnologia Em Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.418.504/002-46, Ipac- Instituto Palau De Arte E Cultura Ltda, AGTAG; 07.433.453/001-04, Irmaos Pires Ltda Me, AGGAM; 07.518.177/001-87, Isaberg Araujo Mesquita-Epp, AGSIA; 07.524.192/001-07, Izabel Mathias De Oliveira Me, AGSIA; 07.795.169/001-79, Izabelle Alcantara Beleza E Estilo Ltda, AGTAG; 07.647.067/001-05, J C M Machado Comercio De Roupas Me, AGSOB; 07.643.311/001-51, J G R Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.636.120/001-36, J. A. M. Comercial De Suprimentos Para Empresas Eireli Epp, AGBAN; 07.791.000/001-68, Jabac Produtos De Beleza Eireli, AGSIA; 07.489.373/001-00, Jag Utilidades Eireli Epp, AGBAN; 07.691.087/001-29, Jago Material De Construcao E Acabamentos Ltda, AGSIA; 07.810.173/001-94, Jean Pierre Mimbi, AGTAG; 07.685.558/001-17, Jeane Da Paz De Lima Paiva Me, AGSIA; 07.913.676/001-00, Jeb Comercio De Eletronicos Eireli, AGCEI; 07.735.597/001-30, Jessica Dos Santos Eireli Me, AGTAG; 07.608.060/001-88, Jett Trans Transportes, Locações E Servicos -Eireli Me, AGBAN; 07.520.295/001-06, Jhj Snooker, Bar E Distribuidora Ltda Me, AGSIA; 07.712.686/001-59, Jjc Servicos De Festas E Eventos Ltda Me, AGSOB; 07.466.850/003-81, Jjm Produtos Hospitalares Ltda Epp, AGSIA; 07.658.396/001-42, Jksul Vestuarios Eireli Me, AGTAG; 07.517.529/001-87, João Batista De Araujo Clinica Geral E Obesidade Ltda Me, AGBRA; 07.577.464/001-69, Joao Paulo Bonoto Monteiro Me, AGTAG; 07.739.003/001-32, Jolvino Auto Peças Eireli - Me, AGCEI; 07.310.327/001-42, Jonas Escorse Me, AGSIA; 07.801.258/001-10, Jonatas Dias Martins Me, AGTAG; 07.544.622/001-01, Jorivan Martins De Godoi Eletrica Me, AGNOR; 07.615.219/001-54, José Leite Simão Me, AGSIA; 07.789.241/001-77, Jose Villela De Carvalho Neto, AGNOR; 07.512.956/001-60, Josemir Batista Dos Santos Me, AGTAG; 07.527.489/001-33, Josuel Dos Santos - Me, AGSIA; 07.506.002/001-84, Joice Maria Da Cruz Me, AGSIA; 07.609.083/001-64, Jp Consultoria Em Marketing E Eventos Ltda - Me, AGNOR; 07.788.807/001-07, Jrvs Comercio E Representação De Peças Para Veiculos Eireli, AGGAM; 07.771.515/001-29, Js & DI Comercios De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.783.878/001-40, Julio Vitor Rodrigues Coelho Ei, AGPLA; 07.403.061/001-38, Jv - Comercio De Calçados E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.752.069/001-86, Jv Servicos De Engenharia Ltda, AGTAG; 07.722.361/001-08, Jvr Perfumaria E Drogaria Eireli Me, AGPLA; 07.513.770/001-82, K & A - Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.585.427/001-03, Karine Debora Almeida Da Silva 03618841175, AGBRA; 07.618.310/001-86, Karla Soares Brasil Dos Santos Me, AGSIA; 07.701.985/001-60, Kennya Machado Meireles Da Silva Me, AGNOR; 07.864.314/001-40, Kennzo Melissas Comercio De Calçados E Acessorios Eireli, NUCAF; 07.627.986/001-30, Keyth Cristiane Da Fonseca Me, AGSIA; 07.480.053/001-68, Kiron Editora Ltda Me, AGTAG; 07.441.819/001-53, Kledes Gomes Monteiro Me, AGGAM; 07.561.797/001-97, Kls Bar E Restaurante Ltda Me, AGBRA; 07.617.258/001-31, Kombo Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.764.652/002-27, L Da C Martins Lanchonete Me, AGNOR; 07.467.075/001-10, L E L Comércio De Produtos Óticos Eireli, AGNOR; 07.709.505/001-73, L F Novais Comercio De Peliculas Me, AGNOR; 07.768.554/001-23, L K Modas Eireli, AGPLA; 07.776.332/001-18, L S C Marketing Direto E Publicidade Ltda, AGTAG; 07.699.501/001-39, L&W Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.493.975/001-97, L.W.J Centro Automotivo Ltda Epp, AGSIA; 07.821.954/001-93, La Comercio De Alimentos Empresa Individual De Responsabilidade Limita, AGTAG; 07.596.027/001-02, La Vie - Clinica De Endocrinologia Ltda, AGNOR; 07.527.403/001-45, Lake - Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.649.927/001-09, Lanchonete Fk Ltda Epp, AGSIA; 07.670.818/001-99, Lara Thaline Silva De Moraes 70192379160, AGTAG; 07.615.143/001-20, Lav Aqui Lavanderias Ltda Me, AGTAG; 07.318.313/005-28, Lavanderia Copacabana Ltda, AGNOR; 07.504.013/001-20, Lavicar - Limpeza De Veiculos E Estacionamento Ltda Me, AGSIA; 07.499.876/001-73, Lc Participacao, & Administração De Bens S.A., AGSIA; 07.729.142/001-88, Leidilene Pereira Costa Dos Santos Avicultura, AGNOR;

07.677.710/001-09, Liliane Duarte Spa Zen Eireli Me, AGNOR; 07.731.772/001-38, Liliane Pavanelli Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.745.894/001-08, Livit Comercio De Roupas E Calçados Eireli Me, AGTAG; 07.304.165/001-33, Livroeste Comercio E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.757.507/001-10, Liz Belle Cosmeticos Eireli, AGSOB; 07.525.109/001-08, Locabel Turismo E Locação De Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.756.282/001-76, Lopes Montagens De Andaimos & Estruturas Ltda, AGGAM; 07.603.669/001-51, Lr Comercio De Refeições Ltda Me, AGBAN; 07.675.887/001-99, Ls Barros Construtora Eireli, AGSIA; 07.571.660/001-57, Lsb Comercio De Artigos Eletrônicos Ltda Me, AGTAG; 07.618.838/001-91, Luar Comercio De Tintas Ltda Epp, AGSOR; 07.680.195/001-50, Lucas Dionizio Do Couto 03644823111, AGTAG; 07.720.476/001-03, Lucas Noronha De Castro Rocha Me, AGBAN; 07.373.749/001-87, Luciene Lelis Guedes Epp, AGTAG; 07.778.303/001-90, Luiz Carlos Andrade Nogueira Me, AGGAM; 07.348.864/001-11, Luks Bar Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.788.559/001-30, Lupe Comercio De Roupas Eireli, AGNOR; 07.367.707/001-82, Luz Da Silva Comercio E Industria De Moveis Ltda Me, AGGAM; 07.557.544/001-76, Luzineide Dos Santos Cardoso Me, AGSIA; 07.721.535/001-25, M & A Comercio De Roupas. Distribuição E Logistica Eireli Me, AGSIA; 07.394.139/002-66, M & A F Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.474.595/004-74, M & L Comercio De Celular Ltda Me, AGBRA; 07.543.149/001-72, M A De Lima Chaves E Carimbos Me, AGSIA; 07.674.477/001-76, M Ahmad Epp, AGSIA; 07.712.742/001-91, M Bolzan Cervejas Especiais & Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.615.497/001-84, M C Da Silva Bar E Lanchonete Me, AGCEI; 07.458.682/001-28, M&M Floricultura Parque Way, AGBAN; 07.702.462/001-50, M. M. Calafiori Resende Produções - Me, AGNOR; 07.749.314/001-61, M.A.M Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.824.493/001-10, M.B Dourado Restaurante Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.768.796/002-70, M.E.A Industria E Comercio De Vestuario Ltda Me, AGNOR; 07.724.736/001-39, M.P. Mendes Clinica Odontologica Me, AGSIA; 07.689.816/001-43, M2 Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.720.752/005-21, M5 Brasil Comercio Varejista E Atacadista De Produtos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.707.885/001-93, M6 Special Food Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.471.431/001-15, Maanaim Comercio De Materiais Eletricos E Hidraulicos Eireli, AGTAG; 07.303.297/001-93, Maciel & Silva Ltda Me, AGTAG; 07.820.221/001-04, Mais Brasil Ingressos Eireli Epp, AGSIA; 07.606.727/001-80, Maison Lalá Comercio E Locacao De Roupas Eireli Me, AGNOR; 07.727.356/001-65, Manoel V Neto - Copiadora - Me, AGSIA; 07.317.571/004-51, Maquinas Terra Produtos Metalurgicos, AGTAG; 07.382.782/001-78, Marcelo Eduardo Do Nascimento Me, AGSIA; 07.449.522/001-27, Marcia Ribeiro Confeccoes Ltda, AGBRA; 07.615.532/001-74, Marcos Gomes Soares Comercio Optica Epp, AGNOR; 07.860.267/001-92, Marcus Araruna - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.799.643/001-40, Marden Alves Da Costa Junior Ei, AGNOR; 07.617.813/001-06, Maria Dalva Alves Araujo Me, AGSOB; 07.625.682/001-57, Maria De Jesus C. Rabelo Me, AGSIA; 07.501.728/001-11, Maria Dilma Elizirio Fortes Me, AGSIA; 07.536.866/001-13, Maria Jose Verissimo Me, AGSIA; 07.744.274/001-61, Maria Neusa Da Silva Me, AGSIA; 07.690.636/002-10, Maria Rosa Valverde Epp, AGSIA; 07.807.764/001-96, Maricelia Seminez Araujo Ei, AGSIA; 07.595.834/001-53, Mark Fg3 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.621.456/001-51, Markas Impressoes Eireli, AGTAG; 07.457.033/001-00, Marmoraria Casa Bella Ltda Me, AGSOB; 07.662.837/001-62, Martins & Santos Optica Ltda Me, AGTAG; 07.642.592/001-16, Martins E Martins Cosmeticos Ltda Me, AGGAM; 07.891.828/001-60, Master International Trade Comerc Import E Export Ltda, AGBAN; 07.353.676/003-47, Master Restaurante Eireli Epp, AGNOR; 07.798.683/001-00, Matheus Francisco Da Silva Bastos Ei, AGTAG; 07.435.718/002-36, Mc Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.703.180/001-51, Md Administradora De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.487.186/001-92, Mega Odonto - Clinica Odontologica Ltda, AGBAN; 07.692.135/001-50, Mega Park Buffet Infantil Ltda Me, AGBAN; 07.839.267/001-86, Megmeire Instituto De Beleza Eireli, AGNOR; 07.724.625/001-03, Mercado Boa Qualidade Eireli Me, AGPLA; 07.543.383/001-08, Metropolis Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.898.610/001-09, Mf Comercio Varejista E Atacadista De Produtos De Nutricao Esportiva L, AGTAG; 07.735.455/001-09, Mg Comercio Varejista De Acessorios De Comunicacao Ltda Me, AGTAG; 07.816.810/001-72, Mg Lava Jato, Peças E Servicos Eireli Me, AGSIA; 07.524.540/001-19, Milao Comercio De Produtos Industrializados Eireli, NUCAF; 07.628.724/001-01, Minasmil Panificação E Distribuição De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.644.419/001-52, Mjl Comercio De Alimentos Eireli Me, AGBRA; 07.850.750/001-25, Mkd Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.875.326/001-42, Mm Comercio Varejista De Artigos De Papelaria Ltda, AGTAG; 07.786.852/002-90, Modulo Energia E Engenharia Ltda Epp, AGEMP; 07.572.639/002-13, Mourao Logistica Eireli Epp, AGTAG; 07.716.824/001-50, Mr Longevidade - Servicos Médicos Ltda Me, AGNOR; 07.540.942/002-82, Mrs Roupas Ltda, AGNOR; 07.710.173/001-03, Mtm Clinica Veterinaria Eireli Me, AGBAN; 07.468.417/001-28, Mulecote Comercio De Roupas Ltda- Me, AGBRA; 07.548.394/001-30, Multi Comercio Varejista De Medicamentos Ltda Me, AGTAG; 07.525.039/001-06, Multipack Comercio De Artigos De Borracha Eireli Me, AGBAN; 07.712.913/001-82, Multservicos Construcao E Conservacao Eireli, AGGAM; 07.889.469/001-57, N&B Comercio Varejista De Produtos Naturais Ltda, NUCAF; 07.638.346/001-80, Nana'S Restaurante E Buffet Ltda Me, AGNOR; 07.596.073/001-10, Nara Materiais Para Construção Ltda - Me, AGTAG; 07.465.889/001-10, Nauss Comercio E Servicos Eireli Epp, AGNOR; 07.751.081/001-00, Ncanais Telecomunicacoes Eireli, AGNOR; 07.483.900/001-82, Nelson Joalheiros Comercio De Joias E Presentes Ltda Epp, AGSIA; 07.672.161/001-30, Nepomuceno & Leandro Comercio E Servicos De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.467.446/001-81, Neves E Loes Comercio De Lingerie Ltda Epp, AGBRA; 07.404.653/005-73, Nextel Telecomunicacoes Ltda, AGSIA; 07.849.024/001-80, Nf & Fr Confeccoes Eireli, AGSIA; 07.812.948/001-75, Niconico Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natureza, AGNOR; 07.484.586/001-55, Nilberto Almeida Fernandes - Me, AGSIA; 07.384.364/001-05, Nortfort Comercio E Servicos Eireli, AGSIA; 07.915.797/001-33, Nucleo Brasil Equipamentos Eletronicos Eireli, AGNOR; 07.740.008/001-88, Nutrition Store Comercio De Suplementos Ltda, AGTAG; 07.755.082/001-79, O Nosso Closet Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.515.405/001-85, O Rodrigues Pereira & Cia Ltda Me, AGTAG; 07.800.204/001-47, Octo Sports Comercio, Represent E Art Esportivos E Camping Ltda Me, AGCEI; 07.721.600/002-30, Oliveira E Contro Ltda - Me, AGTAG; 07.677.562/001-78, Oliver Car Veiculos Eireli Epp, AGSOB; 07.594.744/001-36, Onormandes Sousa Lima, AGBRA; 07.482.183/001-90, Otica Magister Ltda, AGSIA; 07.711.918/001-24, P R Fernandes De Oliveira Eireli Me, AGSIA; 07.593.912/002-10, P. L. Academia De Musculacao Ltda - Me, AGGAM; 07.681.010/001-07, Pan Conservadora Santa Rita De Cassia Eireli Epp, AGSIA; 07.338.917/001-70, Panavision Eletro Eletronica Ltda Me, AGBRA; 07.467.197/001-51, Panificadora E Confeitaria Mais Sabor Ltda Me, AGGAM; 07.420.100/001-00, Panificadora E Confeitaria Nova Viciosa Ltda Me, AGTAG; 07.586.775/001-61, Panificadora E Confeitaria Pimenta Ltda - Me, AGNOR; 07.330.770/001-70, Panificadora Octogonal Santo Antonio Ltda, AGSIA; 07.322.477/001-88, Panificadora Portuguesa Ltda, AGBRA; 07.513.233/001-88, Pao Delicia Artesanal Ltda - Me, AGNOR; 07.452.791/001-96, Papelaria Padilha E Medeiros Comercio De Papeis Eireli Epp, AGSIA; 07.527.941/003-65, Paquetá Calçados Ltda, AGEMP; 07.512.185/001-56, Paraizo Informatica Eireli Me, AGNOR; 07.618.993/001-26, Paris Patio Comercio E Importacao De Bijuterias E Presentes Ltda-Me, AGBRA; 07.490.655/001-02, Parlamento Restaurante Ltda Me, AGSIA; 07.600.313/001-01, Patricia Benita De Almeida Me, AGTAG; 07.425.277/001-77, Patricia Gontijo Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.660.134/009-48, Paula E Paulo Confeccoes Ltda Epp, AGTAG; 07.586.810/001-51, Paula Melo Comercio De Vestuário Ltda Epp, AGSIA; 07.638.846/001-68, Paula Santos Caruso Roupas E Acessorios, AGNOR; 07.652.855/001-20, Paulo Fernando De Moraes Silva Me, AGBRA; 07.597.033/001-69, Paulo Kikushi Junior, AGSIA; 07.728.665/001-99, Paulo Valerio De Sousa Belem, AGCEI; 07.771.467/001-23, Peas Comercio E Servicos Da Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBAN; 07.629.567/002-97, Penha - Comercio De Calçados Eireli Epp, AGTAG; 07.745.155/001-17, Pepe Comercio De Roupas Acessorios E Calçados Eireli Me, AGGAM; 07.830.313/001-27, Petrus Construtora E Incorporadora Eireli Epp, AGNOR; 07.630.110/001-23, Phe Comercio De Celular E Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.526.347/001-86, Pimentel & Araujo Ltda Me, AGTAG; 07.738.787/001-45, Pirui Produções De Eventos E Festas Ltda - Me, AGNOR; 07.476.495/001-49, Pizzaria Restaurante E Distribuidora De Alimentos Na Hora Ltda

Me, AGBRA; 07.890.218/001-77, Pizza'S Prime Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli, NUCAF; 07.790.086/001-20, Pjlx Eireli, AGNOR; 07.594.029/001-67, Plano Fort Comércio De Madeiras Eireli Me, AGSIA; 07.722.419/001-41, Play Instrumentos Musicais Eireli Me, AGTAG; 07.779.210/001-65, Polo Collection Confeccoes Eireli Epp, AGNOR; 07.559.328/001-83, Polyar Refrigeracao Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.472.104/001-62, Ponto Chave Comercio De Artigos De Armarinhos E Cosmeticos Ltda Me, AGCEI; 07.749.334/002-31, Positivo Informatica S/A, AGEMP; 07.669.634/001-15, Pp & I Participacoes Patrimoniais E Imobiliarias S/A, AGEMP; 07.895.639/001-01, Pqw Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.712.859/001-57, Prata Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.645.416/001-18, Preparatorio Enfoco Saude Ltda Me, AGNOR; 07.541.969/001-00, Prime Escritório Empresarial E Contábil Ltda, AGBRA; 07.822.227/001-99, Proctologia Da Asa Sul Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.493.289/001-06, Protect Sistemas Contra Incendios Ltda Me, AGNOR; 07.788.557/001-23, Pssc Assessoria Ltda Epp, AGNOR; 07.657.555/001-55, Q10 Nutricao Clinica Esportiva E Funcional Ltda, AGNOR; 07.618.231/001-93, Quality Clinica De Imagens Ltda, AGGAM; 07.389.570/001-30, R & M Comércio De Cestas Eireli, AGTAG; 07.441.327/001-03, R & R Material Eletrico Hidraulico E Ferragens Eireli Epp, AGNOR; 07.658.063/001-31, R E Servicos De Instalacao E Reparacao Ltda Me, AGNOR; 07.571.742/001-00, R Moreira Neto Comercio De Alimentos Me, AGTAG; 07.707.348/001-99, R R Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGNOR; 07.469.393/001-60, R.C.K Servico De Ar Condicionado Ltda, AGTAG; 07.732.771/001-00, R.R.Costa Cabelo E Estetica Me, AGNOR; 07.800.364/001-50, R2 Investimentos E Credito Mercantil Ltda, AGTAG; 07.426.222/001-00, Ra Malcotti Assessoria Ltda, AGBRA; 07.910.429/001-80, Raissa Vieira Zimerer, AGTAG; 07.776.521/001-90, Red Bier Distribuidora De Bebidas E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.481.396/006-54, Rede Cenaculo De Alimentacao Ltda - Epp, AGNOR; 07.575.689/001-44, Reginaldo Dos Santos Monteiro Me, AGTAG; 07.911.040/001-61, Reis Representacao E Transporte Eireli, AGTAG; 07.657.274/001-84, Renata Ferreira Lima Alcantara Me, AGSIA; 07.615.663/001-05, resolve D'Tudo Soluções Em Reparos, Reformas E Construções Ltda Me, AGTAG; 07.801.145/001-70, Restaurante Delicia E Sabor Jamil Eireli Me, AGNOR; 07.469.131/001-05, Restaurante E Lanchonete 313 Norte Ltda Me, AGBRA; 07.525.694/001-28, Restaurante Familia Silva Ltda Me, AGSIA; 07.305.243/001-07, Restaurante Lazzarini Ltda Epp, AGNOR; 07.573.209/001-83, Restaurante Llas-Lechugo Ltda Me, AGBRA; 07.576.835/001-02, Retro 33 Hair E Spa Ltda, AGSIA; 07.819.242/001-80, Rh Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.760.475/001-10, Ribeiro E Pasini Comercio De Artigos De Aço Ltda, AGNOR; 07.797.708/001-13, Ricardo Da Silva Sousa Conveniencia Eireli, AGNOR; 07.391.876/001-71, Riqueza De Minas Materiais Para Construo E Acabamento Ltda Me, AGBAN; 07.796.045/001-56, Rjpp Comercial De Frutas Ltda, AGCEI; 07.569.027/001-38, Rk Confeccoes Ltda Me, AGSOB; 07.514.716/001-63, RI Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.673.087/001-42, Rn Comércio De Acessórios De Moda Ltda Me, AGTAG; 07.687.181/001-86, Rnv Pecas E Servicos Automotivos Ltda Me, AGTAG; 07.771.672/001-70, Rogerio Da Silva Almeida 02323593935, AGNOR; 07.823.020/001-69, Ronaldo Batista Vargas - Me, AGGAM; 07.603.616/001-68, Rrf Choperia Ltda Me, AGNOR; 07.759.400/001-52, Rufina Aparecida Alves Porto Me, AGTAG; 07.593.849/001-13, Rv Maciel Stúdio De Beleza Ltda Me, AGBRA; 07.829.898/001-71, S. C. Oliveira Bar E Lanchonete Empresa Individual De Responsabilidade, AGSOB; 07.466.356/002-45, S.F Comercio De Livros Ltda - Epp, AGTAG; 07.495.312/001-99, Sabor Familia Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.354.864/003-92, Saint Moritz Distribuidora De Veiculos E Servicos Ltda, AGEMP; 07.593.227/008-70, Sama Colchões - Comercial De Colchões E Enxovais Ltda -Epp, AGTAG; 07.845.851/001-31, Samuel Nunes Soares Eireli, AGGAM; 07.789.576/001-95, Sandro Bimbatto Cesar Erp Tech Informatica Me, AGNOR; 07.440.506/001-05, Santana E Brito Distribuidora De Livros Ltda, AGSIA; 07.500.641/001-63, Santos E Del Negro Ltda, AGNOR; 07.715.300/001-33, Sao Roque Administradora De Bens Proprios Ltda, AGEMP; 07.423.953/001-69, Sao Sebastiao Comercio De Tintas Ltda, AGBRA; 07.734.531/001-04, Saturnino Distribuidora De Vidros Ltda, AGSOB; 07.774.611/001-29, Sd Construo E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.807.403/001-59, Sd Karilla Gontijo Ltda, AGTAG; 07.305.200/001-50, Sebastiao Adelmo Lamounier Lanches-Me, AGGAM; 07.543.404/001-22, Seixas Queiroga Advocacia E Consultoria, AGBRA; 07.317.493/001-70, Sementes Kato Ltda Me, AGBAN; 07.327.226/001-62, Serrana Comercial Agricola Ltda, AGSIA; 07.370.957/001-06, Servsolda Comercial E Assistencia Técnica Ltda Epp, AGSIA; 07.793.602/001-40, Seven Days Empresa Especializada Em Cuidados Especiais Eireli Me, AGTAG; 07.681.754/001-68, Show Time Comercio De Relogios Ltda Me, AGSIA; 07.825.059/001-48, Sicilia Panificadora Ltda Me, AGTAG; 07.471.630/001-32, Silbra Pecas E Acessorios Ltda Me, AGGAM; 07.544.039/001-19, Silhueta Cosmeticos & Massagens Ltda Me, AGTAG; 07.481.992/001-48, Silva & Goncalves Materiais Para Construo Ltda Me, AGGAM; 07.690.773/001-91, Silvia Maria Oliveira Da Rocha Me, AGSIA; 07.765.102/001-62, Silvio Ferreira Dos Santos Eireli, AGSOB; 07.791.826/001-72, Singers Videoke Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.640.654/001-28, Sirimarco Bijuterias E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.758.451/001-02, Sistematica Solucoes Corporativas Eireli, AGNOR; 07.484.018/002-44, Soares Imoveis Ltda Me, AGTAG; 07.768.332/001-56, Solarios Energia Ltda Me, AGTAG; 07.491.157/001-69, Sonia Gourmet Ltda Me, AGNOR; 07.667.327/001-72, Sossessa Madalena Cozinha E Bar Ltda Me, AGSIA; 07.662.871/001-19, Spaco Gym Academia De Ginastica Ltda Me, AGTAG; 07.480.452/001-56, Speedcar Comercio De Escapamentos Ltda Me, AGGAM; 07.442.309/001-58, Start Filmes Ltda Me, AGBRA; 07.586.026/001-34, Starvay Comercio E Servicos De Automacao Eireli Me, AGNOR; 07.457.564/001-84, Status Café E Lanchonete Ltda. Me, AGBRA; 07.448.830/001-44, Stilo Bijouterias Ltda- Me, AGSIA; 07.628.611/001-60, Styllous Coiffeur Instituto De Beleza E Estética Unissex Ltda Me, AGTAG; 07.364.120/001-94, Sulamar Pensao Ltda Me, AGTAG; 07.737.744/001-70, Super Estoque Brasil Ltda Epp, AGSIA; 07.697.988/001-70, Sushiloko 201 Sul Comercio De Alimentos Ltda, NUCAF; 07.717.031/001-77, Tadeu Drummond Fisioterapia Eireli Me, AGNOR; 07.633.800/001-16, Tânia Martins Lopes Me, AGGAM; 07.851.897/001-50, Target Assessoria Eireli, AGNOR; 07.711.939/001-77, Tatiane S Cantanhede Comercio De Alimentos Me, AGGAM; 07.756.267/001-55, Tecer Comercio De Tecidos Ltda Me, AGGAM; 07.734.568/001-23, Teixeira E Nogueira Industria E Comercio De Plasticos Eireli Me, AGBAN; 07.386.218/011-88, Telefonica Brasil S.A., AGEMP; 07.386.218/005-30, Telefonica Brasil S.A., AGEMP; 07.509.339/001-99, Terra Armarinho Eireli Me, AGSOB; 07.330.197/001-22, Terral Artesanato E Manufaturados Ltda, AGBRA; 07.737.776/001-10, The Voice Bsb Karaoke Entretenimento Ltda Me, AGNOR; 07.772.597/001-29, Tianys Buffet Ltda Epp, AGNOR; 07.680.443/001-27, Tincante Artigos Infantis Eireli, AGBAN; 07.738.924/001-88, Top Festas Eireli Me, AGCEI; 07.724.659/001-53, Top Service Salão E Lavanderia Ltda Me, AGNOR; 07.703.830/001-87, Torres & Silveira Comercio E Servicos Eireli, AGTAG; 07.710.907/001-08, Trade Vip Group Eireli Me, AGNOR; 07.667.543/001-18, Triton Comercio De Calçados E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.716.541/001-72, Unica Steak House Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.818.892/001-07, Unihouse Construcao E Engenharia Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.728.786/001-77, V De Souza Júnior, AGNOR; 07.435.930/001-86, V Cunha Comercio De Carnes Me, AGTAG; 07.500.499/001-54, V Servicos Eireli Me, AGNOR; 07.863.263/001-57, Vadrex Comercio E Distribuicao De Equipamentos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.576.796/001-90, Val Artigos De Utilidades Ltda Me, AGTAG; 07.771.990/001-69, Valadares Fernandes Torteria Eireli - Me, AGNOR; 07.524.961/001-03, Valente & Miranda Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGBAN; 07.721.594/001-49, Vanessa Marinho Peixoto Kleinubing Me, AGSIA; 07.488.391/001-66, Vasconcelos Consultoria Juridica - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.458.640/001-32, Verano Comercio De Enxovais Ltda Epp, AGCEI; 07.624.415/001-07, Vertical Sudoeste Confeccoes E Calçados Ltda Me, AGSIA; 07.441.422/001-70, Vertice Auditoria Contabilidade Org Emp Pericia Asses Trib E Juridica, AGSIA; 07.318.359/020-77, Via Varejo S/A, AGEMP; 07.463.297/001-81, Vida Nova Comercio De Tintas Ltda Epp, AGGAM; 07.644.461/001-46, Vila Vanilla Decoracoes E Enxovais Eireli, AGNOR; 07.690.849/002-04, Villa Da Gastronomia Bar E Restaurante Eireli Epp, AGNOR; 07.573.768/001-84, Vinicius Nery De Araujo Me, AGSIA; 07.447.479/001-47, Vitrine Do Trigo - Paes E Conveniencia Ltda Me, AGTAG; 07.825.006/001-54, Viviane Da Silva Martins 90665430191, AGNOR; 07.753.169/001-48, Vlg Eletrica E Hidraulica Ltda Me, AGTAG; 07.690.675/001-63, Vms Panificadora

E Confeitaria Eireli Me, AGSOB; 07.743.567/001-68, Volpon Garcia Ltda Me, AGNOR; 07.743.598/001-55, Welton Freire De Assis, AGSIA; 07.619.594/001-64, Wesley Roberto Cintra Me, AGSIA; 07.630.807/001-12, Wg Comercio De Flores E Plantas Ltda Me, AGSIA; 07.342.284/001-20, Whiskeria Berlim Ltda Me, AGNOR; 07.768.803/001-53, Willamys Gama Sociedade Individual De Advocacia- Me, AGNOR; 07.367.342/001-40, Wine Company Bebidas Ltda Epp, AGNOR; 07.440.584/001-64, Yosemite Falls Ltda, AGNOR; 07.864.872/001-97, Zeni Comércio De Vestuário, Joias E Acessórios Femininos - Eireli, AGNOR; 07.667.263/001-09, Zoe Comercio Varejista De Alimentos E Livros Ltda Me, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 17/2019 - NGCAF/GECAP/CCALT/SUREC/SEF  
DE 03 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Vistoria Fiscal da ASINF/SUREC, com suspensão sugerida, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.919.518/001-65, 2LI Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 07.920.949/001-71, A M Borges Santos E Cia Ltda, AGNOR; 07.921.779/001-60, Adega Brasileira Comercio Atacadista De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.918.092/001-96, Amazonas Transportes De Cereais Eireli, AGTAG; 07.921.508/001-14, Casa Do Produtor Rural Ltda, AGNOR; 07.909.960/001-86, Comercial Omar Bsb Alimentos Ltda, AGCEI; 07.914.438/001-87, Cristal Centro Oeste Comercio Atacadista De Materiais Eireli, AGCEI; 07.909.498/001-71, Daniella Rachel Brito, AGTAG; 07.920.755/001-20, Distribuidora De Alimentos E Bebidas Amazonas Ltda, AGCEI; 07.920.259/001-68, Dromos Comercial Importadora E Exportadora Ltda, AGNOR; 07.912.435/001-63, Marlene De Oliveira Santana, AGTAG; 07.913.938/001-38, Nogueira Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.915.922/001-14, Tayma Comercio E Distribuicao De Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 190/2009

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF. Objeto do contrato: Cessão de espaço para manutenção de agência do BRB localizado no centro de treinamento do complexo administrativo e operacional do METRÔ-DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de cessão de espaço por mais 60 (sessenta) meses para o período de 18/08/2019 até 18/08/2024. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/07/2019. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior e pela Contratada: HANDERSON CABRAL RIBEIRO E DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA. Processo: 041.000.533/2009. THIAGO ROCHA RIBEIRO. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/165

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA - EPP. Objeto do Contrato: manutenção preventiva e corretiva de sistemas ininterruptos de energia (NO BREAKS) do BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato a partir de 12/08/2019 até 12/08/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/07/2019. Signatários, pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ e pela contratada: OCTÁ PIOVEZAN DIAS. Processo: 041.001.078/2015. THIAGO R. RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/166

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME. Objeto do Contrato: manutenção preventiva e corretiva de sistemas ininterruptos de energia (NO BREAKS) do BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato a partir de 15/08/2019 até 15/08/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/07/2019. Signatários, pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ e pela contratada: LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA. Processo: 041.001.078/2015. THIAGO R. RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a UDIGRUDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, projeto "+Diversom", pelo valor global de até R\$ 40.000,00(quarenta mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/037. Contrato: 2019/100. Assinatura: 28/06/2019. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavaliari Henriques. Pelo Contratado: Herminio Hideo Suguino. Executor: Wesley Cavaliari Henriques. Processo: 317/2019.

## CARTÃO BRB S.A

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO.  
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2019

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
				Abril	Maio	Junho	Total (R\$)
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	IMPRESSÃO DE FOLHETERIAS DIVERSAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - FOLHETERIA 2019	6.570,00		3.230,00	9.800,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	IMPRESSÃO DE CARTAZES INSTITUCIONAIS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CARTAZES AGÊNCIAS		4.116,80		4.116,80
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	FACEBOOK	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - REDES SOCIAIS	1.809,93	1.086,60		2.896,53
Acrinox	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PLACAS DE ACRÍLICO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DA SALA VIP		1.670,00		1.670,00
Acrinox	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	TROFÉU CME	TROFÉU DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR PARA PREMIAÇÃO		6.150,000		6.150,00
PATROCÍNIO DA POLÍCIA FEDERAL	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DA POLÍCIA FEDERAL	40.000,00			40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 64.633,33</b>

MÁRCIO VIEIRA RECALDE  
Diretor Presidente - Em Exercício

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2019  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (Segundo) trimestre de 2019.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
Agência Cálice LTDA	Propaganda e Publicidade/Produção	Campanhas Publicitárias Diversas	5.506,80	61.269,14	23.319,61	90.095,55
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos S.A.	Propaganda e Publicidade/Produção	Campanhas Publicitárias Diversas	11.654,96	355.840,28	31.164,79	398.660,03
Agência Cálice LTDA	Propaganda e Publicidade/Veiculação	Campanhas Publicitárias Diversas	610.792,39	682.669,01	620.986,47	1.914.447,87
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos S.A.	Propaganda e Publicidade/Veiculação	Campanhas Publicitárias Diversas	744.525,71	373.172,04	396.150,46	1.513.848,21
Agência Cálice LTDA	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	6.952,18	-	2.407,68	9.359,86
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	11.760,00	12.510,00	53.160,00	77.430,00
Imprensa Nacional - DOU	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	-	198,24	-	198,24
Ipcb - Instituto De Produção Socioeducativo E Cultural Brasileiro	Arte E Cultura - Outros	Aniversário De Brasília - 59 Anos	315.000,00	-	-	315.000,00
Renata De Azevedo Melo - Me	Arte E Cultura - Outros	Show "Legião Urbana 30 Anos"	30.000,00	-	-	30.000,00
3º Nipo Festival Brasília	Arte E Cultura - Outros	Horikawa & Mikami Eventos E Congressos Ltda	50.000,00	-	-	50.000,00
Brasília Vôlei - 1º Semestre De 2019	Esporte	Brasília Vôlei Esporte Clube - Bvec	200.000,00	-	-	200.000,00
Sociedade Esportiva Itapuã	Esporte	Participação Da Equipe No Xliv Campeonato Brasiliense De Futebol Da 1ª Divisão - 2019	47.500,00	-	-	
Sociedade Esportiva Santa Maria	Esporte	Participação Da Equipe No Xliv Campeonato Brasiliense De Futebol Da 1ª Divisão - 2019	1.000,00	-	-	1.000,00
Associação Atlético Luziânia	Esporte	Participação Da Equipe No Xliv Campeonato Brasiliense De Futebol Da 1ª Divisão - 2019	21.500,00	-	-	21.500,00
Bosque Formosa Esporte Clube	Esporte	Participação Da Equipe No Xliv Campeonato Brasiliense De Futebol Da 1ª Divisão - 2019	21.500,00	-	-	21.500,00
Capital Clube De Futebol S/S Ltda	Esporte	Participação Da Equipe No Xliv Campeonato Brasiliense De Futebol Da 1ª Divisão - 2019	23.500,00	-	-	23.500,00
Time Para-Capital	Esporte	Glosa contratual Para-Capital Handbike Pro Team	(446,26)	-	-	(446,26)
Acgr - Associação Candanga De Ginástica Rítmica Ltda	Esporte	Glosa contratual Ginastas De Brasília	(1.078,24)	(2.863,23)	-	(3.941,47)
Instituto Brasília Esporte	Esporte	Glosa contratual Equipe Esportiva De Basquete Sub-15	(553,00)	(157,50)	(1.820,00)	(2.530,50)
Time Brasília De Paracanoagem	Esporte	Glosa Contratual Pagamento 10ª Parcela Time Brasília De Paracanoagem - Temporada De Novembro De 2015 A Dezembro De 2016	(2.400,00)	-	-	(2.400,00)
Rome Feira E Promoções Ltda	Arte E Cultura - Outros	12º Salão Do Artesanato	-	100.000,00		100.000,00

Hot-Car Competições E Serviços Ltda	Esporte	Stock Car 2019 - Piloto Pedro Cardoso	-	166.000,00	63.000,00	229.000,00
Cooperativa Agropecuária Da Região Do Distrito Federal Ltda.	Negócios	Feira De Tecnologias E Negócios Agrobrazilia 2019	-	170.000,00	-	170.000,00
Associação De Empresas Do Mercado Imobiliário Do Distrito Federal - Ademi/Df	Relacionamento Institucional	Seminário De Direito Imobiliário Do Distrito Federal	-	60.000,00	-	60.000,00
Associação Desportiva As Minas Brasília De Futebol Feminino Do Distrito Federal	Esporte	Glosa Contratual Pagamento 4ª Parcela Equipe Esportiva As Minas	-	(2.932,00)	-	(2.932,00)
Instituto Pró Brasil	Esporte	Glosa contratual Time Brasília De Saltos Ornamentais	-	(1.575,00)	-	(1.575,00)
Sociedade Esportiva Unai Itapoã	Esporte	Glosa contratual Unai/Itapoã Participação Candangão 2019	-	(14.112,00)	-	(14.112,00)
Karita Pereira Da Silva 80481647104	Arte E Cultura - Outras	Debandando Nas Feiras	-	-	25.000,00	25.000,00
Oh! Artes, Publicidade, Produção E Eventos Ltda	Arte E Cultura - Outras	Jota Quest Acústico Em Brasília - 25 Anos De Sucessos	-	-	70.000,00	70.000,00
Rome Feiras E Promoções Ltda Epp	Arte E Cultura - Outras	27ª Expotchê	-	-	100.000,00	100.000,00
Associação Do Centro De Treinamento De Educação Física Especial - Cetefe Mci Brasil S/A	Esporte	Xv Corrida Tiradentes, Passeio Ciclístico E Desafio Super 60	-	-	80.000,00	80.000,00
Innovagestão Consultoria Em Informação Ltda	Relacionamento Institucional	Campus Party Brasília 2019	-	-	170.000,00	170.000,00
	Esporte	Glosa Contratual Brb Brasília Outdoor Adventure 2018	-	-	(1.384,20)	(1.384,20)
VALOR TOTAL 2º TRIMESTRE 2019			2.096.714,54	1.960.018,98	1.631.984,81	5.688.718,33
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2019*						4.608.331,42
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2019						5.688.718,33
TOTAL PAGO EM 2019						10.297.049,75
VALOR ORÇADO PARA ANO/2019						28.147.796,00
SALDO DISPONÍVEL						17.850.746,25

WESLEY CAVALARI HENRIQUES  
Superintendente de Marketing

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº.65, de 05 de abril de 2019, pág. 48.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.  
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2019  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes 2º (Segundo) trimestre de 2019.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
Cálice Propaganda LTDA	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	42.482,92	40.000,00	40.000,00	122.482,92
Secretaria De Estado De Fazenda Do Distrito Federal	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	660,00	570,00	150,00	1.380,00
Junta Comercial Do Distrito Federal	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	546,00	-	-546,00	-
VALOR TOTAL 2º TRIMESTRE 2019			43.688,92	40.570,00	39.604,00	123.862,92
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2019						144.286,51
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2019						123.862,92
TOTAL PAGO EM 2019						268.149,43
VALOR ORÇADO PARA ANO/2019						3.634.720,00
SALDO DISPONÍVEL						3.366.570,57

GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO  
Superintendente SUFAD  
BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2019  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes 2º (Segundo) Trimestre/2019.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
CALIX SERV. DE PUBLIC. PROPAGANDA EIRELLI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	40.254,80	34.000,00	36.069,10	110.323,90
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	450,00	-	450,00
VALOR TOTAL 2º TRIMESTRE 2019			40.254,80	34.450,00	36.069,10	110.773,90
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2019						117.665,61
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2019						110.773,90
TOTAL PAGO EM 2019						228.439,51
VALOR ORÇADO PARA ANO/2019						514.390,85
SALDO DISPONÍVEL						285.951,34

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR  
Diretor Presidente Da Brb-Dtvm

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Extrato do Contrato nº 012/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa R.R Climatização Ltda ME. Processo: 00121.00000.0244/2019-61. Objeto: Fornecimento de 16 (dezesesseis) aparelhos de ar condicionado do tipo Split, de parede, instalados, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da CODEPLAN conforme no termo de referência. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de /06/2019. Programa de Trabalho nº 041226000385170104. Fonte: 100, Nota de Empenho: 2019NE00273, Valor: 45.431,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais). Data de assinatura: 14/06/2019. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, Diretora Administrativa e Financeira, Pela a Contratada: ROSÂNIA GUERRA CHAVES, SÓCIA.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 MEGANET

Extrato do Termo de Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 05.334.548/0001/91, Processo: 00121 00000302/2018-76. Objeto: Rescisão unilateral do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019. Data da Assinatura: 28/06/2019. Assinam pela CONTRATANTE: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Presidente e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: FABIANA SCUDELER GOMES, Procuradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00517776/2018-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 063/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 063/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n. 10.814.203/0001-75. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS 01,02,03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.247,0000. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JESSICA LOPES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e PAULA BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ACITRETINA CAPSULA 25MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00022879/2019-45. Total de 15 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.608.693,21. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 05/07/2019. Abertura das Propostas: 17/07/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 138/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - AGULHA PARA PUNÇÃO E BIÓPSIA, não contemplados na Tabela SUS DE OPME, do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00042799/2019-14. Total de 03 itens (Participação exclusiva de ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 121.500,3489. Cadastro das Propostas: a partir de 05/07/2019. Abertura das Propostas: 17/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 116/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 12.416.810/0001-02, 01 (R\$ 3,83); A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 67.403.154/0001-03, 04 (R\$ 4,30), 05 (R\$ 5,93) e 07 (R\$ 3,54). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 18.447,96. Os itens 02, 03 e 06 foram cancelados.

MERITA SIMIONI BORGES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 118/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 02.916.028/0001-07, 04 (R\$ 29,75), 05 (R\$ 29,75), 06 (R\$ 33,92), 07 (R\$ 28,92), 08 (R\$ 28,92) e 09 (R\$ 29,87); FPS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.628.264/0001-33, 01 (R\$ 19,00), 02 (R\$ 19,20), 03 (R\$ 18,99) e 14 (R\$ 21,59). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 113.331,51 O item 10 foi cancelado e os itens 11, 12 e 13 restaram desertos.

MERITA SIMIONI BORGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica que a Subsecretaria de Administração Geral da SEDF, no uso de suas competências regimentais, obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública dispostos no art. 5º, IV, a), do Decreto nº 26.851/2006 e após ofertar o direito de ampla defesa e contraditório à citada empresa, resolve aplicar a pena de suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a empresa ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI, face aos atos cometidos no âmbito do processo 00080-00027105/2019-36.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente

## COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO Nº 06/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, CNPJ Nº 37.145.968/0001-16, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 29/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2019, que trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, (carne moída formatada congelada em IQF - Almôndega bovina, de 15 a 30g; Frango em cubos congelado em IQF; Frango em Iscas congeladas em IQF para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, (PAE - DF), por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), no prazo de 05 (três) dias úteis a contar desta publicação, comparecendo na Diretoria de Licitações, localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 - Edifício Phénicia - Brasília-DF - CEP 70.040.020, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2019 - UASG 450432

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo nº 00080-00055615/2018-12, que trata da aquisição de acervo bibliográfico para implementação do Programa Mulheres Inspiradoras: política de valorização de mulheres a partir de práticas de leitura e escrita na rede pública de ensino do Distrito Federal, Etapa 2018, conforme as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA ME - CNPJ 11.311.279/0001-40 para o item 01 no valor total de R\$ 15.899,52 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para o item 03, no valor total de R\$ 15.194,40 (quinze mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e para o item 06 no valor total de R\$ 11.949,60 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e INTERBOOK LIVROS E TI LTDA - CNPJ 01.918.078/0001-52, para o item 05 no valor total de R\$ 23.537,28 (vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) e para o item 07, no valor total de R\$ 14.836,92 (quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ 81.417,72 (oitenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). O item 02 restou deserto e o item 04 foi fracassado por ausência de propostas válidas. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 02/2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público: AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 02/2019, com área útil aproximadamente de 578 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e oito metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa de Taguatinga ou Ceilândia, no Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, disponível no sítio eletrônico da SEEDF (<http://www.se.df.gov.br>), para acomodar aproximadamente 370 (trezentos e setenta) alunos, matriculados no Ensino Fundamental, nos turnos matutino, vespertino, além de 26 professores, 10 servidores administrativos e 9 funcionários terceirizados necessários ao pleno funcionamento de Instituição de Ensino. (Processo nº 00080-00008462/2019). As propostas comerciais deverão ser endereçadas ao Sr. Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e entregues até as 17h00 min. do dia 09 de julho de 2019, no endereço SNB, QD 02, LT 17, BL C, EDIFÍCIO PHENÍCIA, 1º andar - Sala 104 - Brasília/DF. O procedimento de contratação de locação de imóvel rege-se de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO  
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2015

Contrato nº 03/2015 - TCB/ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 06.189.991/0001-89; 2) Processo nº 0095-000250/2014; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 91 de 13 de maio de 2015, página nº 59; 4) Data de Assinatura: 27 de junho de 2019; 5) Objeto: prorrogação do prazo de execução do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de junho de 2019; 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA. - RODOLPHO DE ARAÚJO PROCÓPIO - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 0097-000242/2018. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. CNPJ: 00.082.024/0001-37. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 015/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 10 (dez) anos, com a consequente suplementação de recursos, e a inclusão da obrigatoriedade de implementação de programa de integridade à contratada, sem custo adicional à contratante. Modalidade de licitação: Inexigível. Valor Global: R\$ 1.965.237,00. Vigência: de 03/06/2019 até 03/06/2029. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza da Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho: 26.453.6216.2756.6136. Número da Nota de Empenho: 2019NE00510. Data de Assinatura: 25/06/2016. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Sílvia Andrea Cupertino e Adeilde Matias Carlos De Araújo

Processo: 0097-001121/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: DEDETIZADORA FOLHA EIRELI. CNPJ: 15.539.906/0001-56. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, nos mesmos moldes financeiros e operacionais da última habilitação. Modalidade de licitação: Pregão. Valor Global: R\$ 35.417,88. Vigência: De 28/06/2019 a 28/06/2020. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136, Natureza de Despesa 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2019NE00502. Data de Assinatura: 14/06/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Claudiana Menezes Folha.

Processo: 0097-000867/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TELTRONIC BRASIL LTDA. CNPJ: 03.316.088/0001-43. Espécie: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 015/2015. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução da avença, sem custo adicional ao contratante. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Vigência: de 18/09/2019 para 18/05/2020. Data de Assinatura: 18/06/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Paulo Eduardo Gouveia Ferrão.

Processo: 0097-000512/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI. CNPJ: 06.350.074/0001-34. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2017. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato principal, repactuar o seu valor e alterar o quantitativo de empregados, materiais e equipamentos, com a consequente e devida suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão. Valor Global: R\$ 15.421.958,52. Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.37. Número da Nota de Empenho: 2019NE00547. Data de Assinatura: 19/06/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: João Carlos Duarte.

Processo: 0097-000087/2018. Contratante: METRO-DF. Contratada: OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº018/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, bem como a supressão de 25% do seu valor total, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 16.034,40. Vigência: 29/06/2019 para 29/06/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39. Número da Nota de Empenho: 2019NE00554. Data de Assinatura: 27/06/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Davi De Oliveiro Bertucci, Vanilde Rosa Bezerra.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2019  
PROCESSO: 00113-00006654/2019-05; ESPÉCIE: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA., CNPJ: 24.614.151/0001-06. OBJETO: Incluir na CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, como responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil TIAGO JOSÉ DOS SANTOS, CREA 506.328.620-1/SP e Engenheiro Civil MATHEUS LORENA GONÇALVES MARQUESI, CREA 506.365.435-6/SP; EMBAŞAMENTO LEGAL: Art. 30, Inciso I, e Art. 65 da LEI Nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL  
PROJETO BR-L 1076 - SDE/DF/BID  
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 03/2019 - SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Complementação da Pavimentação da Pavimentação 1º e 2º Etapas e Complementação da Urbanização e Mobilidade Urbana da ADE Polo JK, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. - Processo: 0370-000477/2016 - valor estimado da contratação: R\$ 20.213.139,36 - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias corridos - Prazo de Vigência do contrato: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, está suspensa por decisão de TCDF, Decisão nº 2213/2019. A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a suspensão da licitação acima. Mais informações no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba "licitações".

Brasília/DF, 03 de julho de 2019  
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-001.812/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000019/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, produtor rural, CPF 002.072.411-04, como concessionário. OBJETO: Sítio Capão da Onça, Núcleo Rural Capão da Onça, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 19,7383 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.

Processo: 070-000.717/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000017/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e CASSIO JOSE BENETTI, produtor rural, CPF 820.319.751-53, como concessionária. OBJETO: Chácara nº 95, Núcleo Rural Rio Preto, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 61,8537 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: CASSIO JOSE BENETTI.

Processo: 070-002.153/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000016/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e LUIZ ALVES DE ARAÚJO, produtor rural, CPF 397.909.321-20, como concessionária. OBJETO: Chácara nº 87, Núcleo Rural Santos Dumont, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 7,3769 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: LUIZ ALVES DE ARAÚJO.

## CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

## AVISO DE PÚBLICO

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que no dia 10.07.2019, quarta-feira, às 9h, será realizada visita guiada para apresentação dos novos pavilhões B10 e B13. A visita será acompanhada pelo Secretário de Agricultura, Dilson Resende de Almeida e pelo Presidente da CEASA/DF Wilder da Silva Santos e pelos demais integrantes do Grupo de Trabalho que organizam a licitação dos novos Boxes da CEASA/DF. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de julho de 2019.

PEDRO SEABRA

Pregoeiro

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00072-00001556/2019-24. Com fulcro no art. 7º, Inciso I, do Regulamento de Licitações e contratações da EMATER-DF, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa: CEB DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92. Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no valor anual estimado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Denise Andrade da Fonseca. Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO: 04008-00000145/2019-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCEDIMENTO: Edital de Credenciamento n. 01/2019 - SECTI. OBJETO: Fornecimento de conexão à internet aos cidadãos, gratuitamente, por meio de WiFi, possibilitando o livre acesso a informações, serviços e entretenimento. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LINCOLN MORAIS DE MESQUITA, na qualidade de Representante Legal.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-FAPDF

## ANIMAÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DO DF

PROCESSO Nº 00193-00000493/2019-40. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMOS DE FOMENTO com Organizações da Sociedade Civil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Instrução FAPDF nº 31, de 1º de julho de 2019, e nos demais atos normativos aplicáveis. Objeto: fomentar projetos voltados à animação do ecossistema de inovação do Distrito Federal. Os projetos podem propor diferentes enfoques, metodologias, recursos, instrumentos e demais componentes, desde que mantenha seu escopo integralmente vinculado à animação do ecossistema de inovação do Distrito Federal. Valor total estimado: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O edital de chamamento e seus anexos, nos quais constam as descrições, características, prazos, condições, obrigações e demais informações, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fap.df.gov.br>.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## EDITAL Nº 02/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

## APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO RESULTADO FINAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o RESULTADO FINAL da seleção das propostas de apoio à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, após a apreciação dos recursos. Os contemplados serão convocados para assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) por meio do e-mail informado no Sistema SigFAPDF. Os documentos serão disponibilizados por meio do Sistema SEI, o qual os contemplados deverão já estar com o acesso liberado para o perfil "usuário externo". Caso ainda não tenham requerido o acesso deverão providenciar a liberação por meio do site <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>. A seguir é apresentada a relação dos contemplados em ordem alfabética e o valor do apoio financeiro: Helga Correa Wiederhecker, R\$ 21.200,00; Juliana Machado Schardosim, R\$ 5.425,40; Luiz Fernando Roncaratti Junior, R\$ 22.000,00; Marley Garcia Silva, R\$ 50.000,00; Mauricio Homem de Mello, R\$ 25.000,00; Rogério da Silva Lima, R\$ 80.000,00; Sérgio Ronaldo Granemann, R\$ 25.000,00.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000450/2019-64. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: contratação de serviços de clipping e de gestão, alimentação e monitoramento dos perfis oficiais FAPDF. Tendo em vista Ato expresso da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio, que pugna pela contratação da empresa KNEWIN INTELIGENCIA EM RECUPERACAO DE INFORMACAO S/A, CNPJ nº 13.106.352/0001-78, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICO o referido Ato, nos termos do artigo 26, da Lei nº Lei nº 8.666/1993. Brasília, 04 de julho de 2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070500042

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Com participação exclusiva a ME e EPP

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00047771/2018-11. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de tiras de sandálias, luvas multiuso de látex, cartões de memória e placa acrílica, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 87.951,30. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.6211.2727.0001 e 06.122.6002.8517.0006- FR: 100- ND: 33.90.30. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. Vigência: do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2019 às 14:00 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no [www.ssp.df.gov.br/licitacoes](http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes).

Brasília/DF, 04 de julho de 2019.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO: 00050-00153018/2017-83. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de máquinas lavadoras e extratoras de roupas com barreira, máquinas secadoras de roupa industriais, balanças eletrônicas com plataforma, carros para transporte de roupas e mesas metálicas, visando atender demanda das unidades prisionais do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.850.404,58. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2019 às 09:00 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no [www.ssp.df.gov.br/licitacoes](http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes).

Brasília/DF, 04 de julho de 2019.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO

## EDITAL Nº 145, DE 4 DE JULHO DE 2019

## CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

## RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

## 1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que se encontram em condição sub judice, com decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197100639, LUCAS DA SILVA BARROS, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0705926-31.2019.8.07.0018) 50,44, 1695; 197128541, VINICIUS DUARTE FIGUEIREDO, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704247-93.2019.8.07.0018) 58,72, 149.

1.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 137/DGP - PMDF, de 28 de junho de 2019, que se encontram entre a 149ª (centésima quadragésima nona) posição e 1695ª (milésima seiscentésima nonagésima quinta) posição ficam reposicionados a partir da 150ª (centésima quinquagésima) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## EDITAL Nº 146, DE 04 DE JULHO DE 2019

## CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial favorável para a continuidade no certame, torna

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pública a convocação, para entrega de documentos, do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas na condição sub judge do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

**1 DA CONVOCAÇÃO**

1.1 O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público e classificado dentro do limite de vagas oferecidas na condição sub judge, fica convocado para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 08/07/2019 às 14h:00, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e ordem de classificação. 1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197128541, VINICIUS DUARTE FIGUEIREDO, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704247-93.2019.8.07.0018), 149.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**EDITAL Nº 147 - DGP/PMDF, DE 04 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDGE**

**NO CERTAME E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA**  
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial do processo nº 0706137-67.2019.8.07.0018 torna pública a reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento em final de fila na condição sub judge, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

**1 DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA**

1.1 O candidato abaixo relacionado, fica incluído no certame, sendo reposicionado no final de fila do Concurso Público do CFP-PMDF, em cumprimento a decisão judicial, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): SUB JUDGE: 0197110717, ALEXI GOUVEIA SODRE, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0706137-67.2019.8.07.0018).

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019**

PROCESSO: 00053-00055513/2018-24/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de motosserras e equipamentos motorizados para o CBMD, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 116 de 24/06/2019 e DOU Nº 118 de 21/06/2019, para o dia 17/07/2019 às 13:15h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Comb-Diretor.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

PROCESSO: 00053-00042235/2019-26/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo para Atendimento Pré-Hospitalar do CBMD, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos grupos 1 e 3 à empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 27.901.764/00004, com o valor total de R\$ 80.513,20, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****ESCOLA SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 71, DE 03 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA  
CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO  
DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisões judiciais proferida em caráter liminar, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0700738-77.2019.8.07.9000; torna pública a convocação do candidato para a matrícula no curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

**1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

1.1 O curso de formação profissional é de caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação disposta no projeto do curso, nas normas próprias da Polícia Civil do Distrito Federal e do IADES, bem como no Edital Normativo nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, e editais complementares, conforme a seguir

1.2. Está convocado para a etapa de curso de formação profissional o seguinte candidato: a) Perito Criminal - Ciências Contábeis (código 102): 144100389, AUGUSTO MELO GOULART, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0700738-77.2019.8.07.9000).

**2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 O candidato deverá confirmar a sua matrícula pessoalmente na CAC-IADES (Central de Atendimento ao Candidato do IADES), nos dias 08 e 09 de julho de 2019, no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 O candidato que não fizer a sua matrícula, em conformidade com o disposto no subitem anterior, estará eliminado do concurso público.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O candidato deverá entregar, no momento da matrícula, envelope lacrado contendo: cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia de comprovante de residência atualizado, formulário devidamente preenchido com a indicação dos números de telefone fixo e

telefone celular e endereço de e-mail; bem como uma via impressa e um arquivo digital do seu curriculum vitae em conformidade com o modelo Lattes/CNPq (para mais informações acessar <http://lattes.cnpq.br>).

3.3 Durante todo o curso, o aluno deverá comparecer usando o uniforme indicado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal (ESPC-PCDF).

3.4 O candidato deverá observar todos os editais e comunicados previamente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e (ou) divulgados na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> acerca dos procedimentos a serem adotados para o curso de formação profissional.

IVAN FRANCISCO DANTAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Procedimento Licitatório - PL nº 001/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para contratação de empresa especializada para execução de bueiro na Via FZNB 01 do Núcleo Bandeirante - RA VIII - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 218.177,44 - processo nº 00112-00012145/2019-31. Data e horário da licitação: 26 de julho de 2019 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de julho de 2019.  
DELICIMAR PIRÉS MARTINS  
Chefe da Ascal/Pres.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 001/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para contratação de empresa para Implantação de campo de Futebol de Grama Sintética no DF, a ser localizado na Chácara nº 131 do Núcleo Rural Santos Dumont, inserido na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS, Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina RA VI, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 1.214.718,61 - processo nº 00110-00000762/2019-41. Data e horário da licitação: 23 de julho de 2019 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de julho de 2019.  
DELICIMAR PIRÉS MARTINS  
Chefe da Ascal/Pres.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01128/2019**

Processo: 00310-00005320/2019-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE CONTROLE. Abertura: 16/07/2019, às 10h. Prazo de vigência: 4 (quatro) meses. Prorrogação em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei n.º 13.303/2016. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 04 de julho de 2019.  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**CEB-HOLDING  
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO CEB-H Nº 001-S01164/2019**

Processo: 00093-00000400/2019-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, NA ÁREA ABRANGIDA PELO LOTE Nº 3, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2019/GMIP. Abertura: 25/07/2019, às 10h. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Artigo 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 02 de julho de 2019  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE**  
Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Companhia Brasiliense de Gás, do 2º trimestre de 2019, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2008 e do artigo 22, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal:

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO  
Diretor

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasiliense de Gás - CEBGAS 2º trimestre 2019		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF (Balanço 2018)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	6.002,40
Veiculação de Matéria Legal em Jornal de Grande Circulação (Balanço 2018)	Valor Econômico S/A	14.021,76

Veiculação de Matéria Legal no DODF (Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade Propaganda - 1º trimestre/2019)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	249,00
Total Geral do Trimestre		20.273,16

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/01/2019 a 30/06/2019 conta 61603013005013 - Editais e publicações

DAR-690/2019.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9112. ASSINATURA: 03/07/2019. PROCESSO Nº 092.003624/2018. PE nº 232/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Inversores de Frequências, Soft - Start, Módulos de Comunicação e Interfaces de Operação, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sistema de Abastecimentos de Água - SSA e no Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, (item nº 49 do PA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1318/2019, DATADO DE: 18/03/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 41.821,92 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos. ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, para gestor e José Ricardo Werneck, matrícula nº 51.350-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela STGR COMERCIAL LTDA: Flávia Aparecida Mariano de Oliveira Graça.

#### EXTRATOS DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 8971/2018, publicado no DODF em 27/09/2018. ASSINATURA: 24/06/2019. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.003567/2018, resolvem: RESCINDIR, com fulcro no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8666/93, o Contrato nº 8971/2018, que tem por objeto a execução de obras de remanejamento do Emissário Brasília 01 (Sem.Bsb.001), trecho entre o Zoológico de Brasília/EPAR até a ETE Sul (ETE.BSB001) em Brasília/DF. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ARTEC S/A: Mauro César Alves Lacerda.

Contrato nº 8998/2018, publicado no DODF em 26/10/2018. ASSINATURA: 24/06/2019. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.003626/2018, resolvem: RESCINDIR, com fulcro no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8666/93, o Contrato nº 8998/2018, que tem por objeto a execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário na Colônia Agrícola Sucupira, no Riacho Fundo/DF. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ARTEC S/A: Mauro César Alves Lacerda.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 124/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a prestação de Serviço de produção de vídeos informativos/educacionais, incluindo planejamento, roteiro, direção, tomadas externas e internas, captação de imagens aéreas, edição, locução, trilha sonora, legendas, audiodescrição, janela de interpretação de língua de sinais, entre outros elementos necessários para atender as necessidades da CAESB, da forma que se segue: Empresa CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 03.831.429/0001-61, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 22.500,00.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 149/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de carteiras e cadeiras para os núcleos do Projeto Golfinho da CAESB, da forma que se segue: Empresa COELHO & EVARISTO LTDA, CNPJ: 17.331.698/0001-20, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 18.148,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 159/2019

PROCESSO Nº: 092.002472/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PEAD) para redes de água (tubos e conexões). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/07/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 05/07/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 160/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.002469/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes (calças, camisas, coletes, jaquetas, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 22/07/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 05/07/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

NARA MAGALHÃES DA SILVA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 161/2019

PROCESSO Nº: 092.002812/2019. OBJETO: Aquisição de analisador de cor microprocessado e digital de linha. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 22.206.012.031-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 18/07/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 05/07/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 116/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de ferragens, abrasivos e materiais para vedação. (chapa expandida, disco de corte e lâmina de serra fita vertical), da forma que se segue: Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 21.875.005/0001-38, vencedora dos itens 4, 5 e 6 com o valor total de R\$ 6.663,98; Empresa FERMAX FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.014.876/0001-20, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 3.404,50 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 7, 8, 9 e 10 com o valor total de R\$ 2.972,16. Os itens 1, 2, 11 e 12 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018

PROCESSO Nº 00094-00007977/2018-57. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 32.913.188.0001/55. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 51/2018, por 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima Segunda - Das Proibições Contratuais, em atenção a Lei nº 5.061/2013, a Lei Distrital nº 5.448/2015 e ao seu regulamento, Decreto Distrital nº 38.365/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00001975/2019-35. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta autarquia SLU (Serviço de Limpeza de Urbana). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso II, do art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que passam a integrar o presente instrumento. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-11 FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente, e QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS Procurador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, representada pelo Executor do Contrato, e do outro lado, a empresa GEOTRA GEOLOGIA E GEOTECNIA, representada pelo representante legal, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços de investigação geotécnica por meio de ensaios de infiltração, adensamento e cisalhamento, realizados para quatro diferentes regiões, dentro da cidade Estrutural, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - quanto à elaboração de projeto de drenagem pluvial urbana e posterior aprovação da NOVACAP, Contrato 001/2019, processo SEI nº 00392-00010330/2018-20. A execução dos serviços encontra-se concluída, considerada satisfatória e em condições de aceite. Inicia-se o prazo de contagem da garantia dos serviços no dia 11/06/2019. De comum acordo, as partes contratante e contratada, pelos seus representantes legais abaixo assinados, assinam o presente termo. THARCIO CASTRO SANTOS, Matrícula 956-3, representante da CODHAB, e THALES SOUZA LIBERATO, representante da Contratada.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

Processo: 0392.001375/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ECOSENSE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 27.149.997/0001-00. Objeto: O Objeto deste Termo de Contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de junho de 2019 até 20 de junho de 2020, referente ao serviço contínuo de coleta, transporte e destinação final até o aterro sanitário de resíduos com características domiciliares (resíduos indiferenciados), visando atender as necessidades desta CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$16.167,60 (dezesseis mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Tiago Antônio Oliveira Pontes, na qualidade de Procurador. (Contrato publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, pág. 69).

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

Processo: 00197-00001721/2019-96. Partes: Adasa e a empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.-ME. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, impressos e por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação, para a Adasa, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo "I" (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 05/2019. Valor: R\$ 34.968,49 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Prazo/vigência: 12 (doze meses), contados a partir do dia 18 de junho de 2019. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2019NE00442, de 18/06/2019, R\$ 19.845,27 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 18 de junho 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, José Walter Vazquez Filho, Diretor-Presidente Substituto; pelaSECRETAR Contratada: Francisco Eldio Fernandes Alexandre, Sócio Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, resolve: CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada na SEP 515 Bloco A Lote 1, Edifício Banco do Brasil, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF, na Gerência de Registro Financeiro - GERFIN, no horário das 14h00 às 18h00 horas: ANDREA MARQUES QUARESMA, matrícula 270.403-X, para tratar de assunto referente o Processo: 00431-00001717/2019-71, sob pena de inscrição em dívida ativa; EDIRANI SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 273.414-1, para tratar de assunto referente o Processo: 00431-00001727/2019-15, sob pena de inscrição em dívida ativa; GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 215.699-7, para tratar de assunto referente o Processo: 00431-00019862/2018-28, sob pena de inscrição em dívida ativa; KASSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO, matrícula 269.437-9, para tratar de assunto referente o Processo: 00431-00002214/2019-13, sob pena de inscrição em dívida ativa; LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 272.963-6, para tratar de assunto referente o Processo: 00431-00002217/2019-57, sob pena de inscrição em dívida ativa; MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 269.437-9, para tratar de assunto referente o Processo: 00431-00002214/2019-13, sob pena de inscrição em dívida ativa; PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 184.725-2, para tratar de assunto referente o Processo: 00431-00020093/2018-19, sob pena de inscrição em dívida ativa;

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 038/2019

PROCESSO: 00220-00005952/2018-90 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X IGREJA BATISTA CELULAR INTERNACIONAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "CONVENÇÃO G12". Da realização do evento: 02 a 06 de julho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória: LAUDJAIR CARNEIRO GUERRA, Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019

PROCESSO: 00220-00001502/2019-17 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO. DO OBJETO: Apoio à Realização da Copa São Sebastião 2019, nas categorias: pré-mirim, mirim, infantil, juvenil, juniores, 1ª divisão, 2ª divisão, 3ª divisão e veteranos. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 95.707,48 (novecentos e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00448, de 03/07/2019, no valor de R\$ 95.707,48 (novecentos e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0006, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: HERMES FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Liga.

**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista das instruções contidas no Processo SEI nº 00220-00001032/2019-83. Interessado: Fundo de Apoio ao Esporte - FAE/DF. Assunto: Compra de Certificado Digital e-CNPJ tipo A1, Padrão ICP Brasil, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações do Projeto Básico. RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da empresa V&G Certificação Digital, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.612.003/0001-56. Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, para que adquira a necessária eficácia. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00401-00003998/2019-17, Pregão Eletrônico n.º 004/2019, HOMOLOGADO em 26 de julho, objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática necessários à instalação do software Sistema de Gerenciamento do Atendimento - SGA nas unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, tais como: Impressora Térmica, Bobinas Térmicas, Televisores e Suportes de TV, visando o aprimoramento dos processos de atendimento, de modo melhorar as relações Defensoria-Cidadão, conforme Termo de Referência e seus anexos; assinatura da Ata: 03/07/2019, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e lote homologados: ADILSON SOUZA ROCHA ME, CNPJ nº 28.909.833/0001-99, para o grupo 01 e 02. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) e [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3 (três) computadores do modelo iMac, de 27 polegadas, e 1 (um) computador do modelo MacBook Pro, de 15 polegadas, com garantia estendida AppleCare Protection Plan, para cada equipamento, e acessórios adicionais, em atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 6695/2019 - TCDF. Valor estimado: R\$ 70.167,12. Enquadramento: natureza 44.90.52.35 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação - TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 18/07/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 04 de julho de 2019

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

### SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2º TRIMESTRE/2019

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de abril, maio e junho de 2019.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
835/18(*)	Prestação de serviço de elaboração de projeto gráfico e diagramação de livro histórico do TCDF.	200	3.444,00	CNPJ 10.762.976.0001-55 Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social - Eireli - EPP
525/19	Prestação de serviço de publicidade legal impressa de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário no DF, nas colunas de classificados. Contrato nº 12/2018. Reconhecimento de Dívida por Despesas de Exercícios Anteriores (DODF nº 85, de 08/05/2019, pág. 17).	1	413,60	CNPJ 09.168.704.0001-42 EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.
140/19	Prestação de serviço de publicidade legal impressa de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário no DF, nas colunas de classificados. Contrato nº 12/2018.	4	1.809,50	CNPJ 09.168.704.0001-42 EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.
Programa de Trabalho 01.131.6003.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Saldo Atual: R\$ 312.187,80

(\*) Despesa paga à conta de Restos a Pagar (Exercício 2018)

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA

## INEDITORIAIS

### MICROCERVEJARIA FALCÃO LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação corretiva SEI-GDF nº 07/2019 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Fabricação de Cerveja e Chopp, na RA II ST SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES, CJ. D LT. 07 08 e 09 - GAMA- DF. Processo nº 00391-00000743/2019-13. MICROCERVEJARIA FALCÃO LTDA.

DAR-694/2019

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 095/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2018.11.2670.00, que originou o Chamamento nº 095/2018 publicado no DODF Nº 77, Pág. 78 em 23/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Testes (Insumos e Reagentes), com equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.11.2670.00. Brasília/DF, 04 de julho de 2019. Supervisão de Compras icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 189/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 189/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 26/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Anticorpos e Soluções para realização de Imunofenotipagem por Citometria de fluxo em oito cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 09, 18, 22, 25, 27, 30 e 33 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.583,65 (Sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); itens 03, 04, 06, 10, 12, 13, 16, 24, 28 e 32 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.486,20 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); itens 05, 08, 15, 17, 19, 20, 23, 26, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 41 para a empresa DBR Comércio e Importação de Material Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 39.358,00 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais); item 07 para a empresa Inopat Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais); item 11 para a empresa Ludwig Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). O item 02 restou fracassado. Os itens 14, 21 e 40 restaram desertos. Brasília/DF, 04 de julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

FILANTROPIA-99/2019

### TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento a Emergência. JUVENIL MARTINS DE MENÊZES FILHO, Diretor.

DAR-698/2019

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO DF

SCS EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO 7º ANDAR SALAS 701/713 - BRASÍLIA -DF  
TELEFONE 32243808  
CNPJ 00.031.724.0001/00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em condições de votar e participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 10 de julho de 2019, às 18h, em 1ª convocação, com a presença de um terço dos associados, ou em 2ª e última convocação às 18h30m, com qualquer número de associados presentes na sede da entidade endereço supra, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas pela Diretoria Colegiada Executiva referente ao exercício de 2018; b) assuntos gerais. Brasília-DF, 02 de julho de 2019. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.

DAR-685/2019